### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

## WALQUIRIA PEREIRA DA SILVA DIAS

**TRAVESSIAS E RESISTÊNCIAS:** práticas de subjetivação do sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa nos documentos oficiais

## WALQUIRIA PEREIRA DA SILVA DIAS

**TRAVESSIAS E RESISTÊNCIAS:** práticas de subjetivação do sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa nos documentos oficiais

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PGLetras), da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Letras.

**Linha de Pesquisa**: Discurso, Literatura e Memória.

**Orientadora:** Profa. Dra. Ilza do Socorro Galvão Cutrim.

**Coorientadora**: Profa. Dra. Vanessa Regina de Oliveira Martins.

#### Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Dias, Walquiria Pereira da Silva.

Travessias e resistências : práticas de subjetivação do sujeito tradutor e intérprete de libras/língua portuguesa nos documentos oficiais / Walquiria Pereira da Silva Dias. - 2018.

125 p.

Coorientador(a): Vanessa Regina de Oliveira Martins. Orientador(a): Ilza do Socorro Galvão Cutrim. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Letras/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

1. Discurso. 2. Dispositivos oficiais. 3. Subjetivação. 4. Tradutor e interprete de libras/língua portuguesa. I. Cutrim, Ilza do Socorro Galvão. II. Martins, Vanessa Regina de Oliveira. III. Título.

## WALQUIRIA PEREIRA DA SILVA DIAS

**TRAVESSIAS E RESISTÊNCIAS**: práticas de subjetivação do sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa nos documentos oficiais

	Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PGLetras), da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Letras.
	<b>Linha de Pesquisa</b> : Discurso, Literatura e Memória.
	<b>Orientadora:</b> Profa. Dra. Ilza do Socorro Galvão Cutrim.
	Coorientadora: Profa. Dra. Vanessa Regina de Oliveira Martins
APROVADA EM:///	
BANCA EX	KAMINADORA
Doutora em Linguís	o Galvão Cutrim (orientadora) tica e Língua Portuguesa Sederal do Maranhão
Doutora	eira Martins (coorientadora / membro) em Educação ederal de São Carlos
Doutora em Linguís	da Silva Cruz (membro) tica e Língua Portuguesa Tederal do Maranhão
	o Cavalcante (suplente)

Doutor em Estudos Literários Universidade Federal do Maranhão



#### **AGRADECIMENTOS**

O caminho foi longo e árduo, a viagem chegou ao destino e esse é o momento de agradecer pelas mãos que me ajudaram a chegar a esta etapa de formação profissional, de "dar a César o que é de César".

Nessa jornada inacabada, considerando outros voos que pretendo alçar, agradeço a Deus sempre em primeiro lugar, pois me permite viver a cada dia um novo respirar, a cada suspiro novos sonhos e novas realizações.

Minha mãe, Maria de Fátima, vem logo depois. Não é estudada e nem sabe o que pesquiso, mas tem afinco em me motivar para ir sempre mais longe; é inexplicável o apreço que tenho pelo apoio que me direciona, meu alicerce eterno.

Ao meu esposo, Julio Cesar, que é meu porto seguro, uma escuta nos momentos de fraqueza, uma companhia diante da alegria, um pesquisador para os diálogos acadêmicos, um parceiro de objetivos de vida.

Aos meus filhos, Ana Julia e João Julio, que mesmo sem terem noção disso, trazem-me de volta à rota quando quero abandonar a viagem e me mostram como posso ser mulher, mãe, pesquisadora e tantas outras posições que decida ocupar. Em cada novo abraço, uma renovação cotidiana de laços afrouxados pelo trabalho e pelo estudo.

Não posso deixar de agradecer aos meus sogros, Severino e Elizabeth, pais por consideração e vínculos afetivos, e meu cunhado, Clivison Junior, pelos momentos de apoio ao cuidarem dos meus filhos quando precisei de tempo para pesquisar e trabalhar. Aos meus sogros ainda pelas palavras de incentivo quando minha feição não escondia as preocupações e o desânimo.

Ao meu cunhado, Julian Vinicius, pela partilha de suas experiências de mestrado e pelo suporte a minha família quando precisei.

De tão igual importância, agradeço a minha orientadora, profa. Ilza Galvão Cutrim, pela paciência e disponibilidade, por acreditar na pesquisa e seguir comigo na (des) construção de conhecimentos. Da mesma forma, agradeço à profa. Vanessa Martins pela disposição em coorientar esta pesquisa, pela prontidão em contribuir com as reflexões. Às professoras, orientadora e coorientadora, agradeço por possibilitarem esta viagem acadêmica.

Agradeço ainda ao professor membro da banca de qualificação, prof. Ramon Alcântara, pelas apreciações de grande relevância para a redação desta dissertação.

À profa. Mônica Cruz, pelas contribuições durante todo o processo, na qualificação e no momento da defesa.

Aos amigos Joselina Diniz, Lilia da Luz, Teresa Cristina Lafontaine e Paulo Philippe Souza, pelo aprofundamento de conhecimentos outros, momentos de discussões teóricas, amadurecimento da vida acadêmica, momentos de descontrações, risos impagáveis.

Aos colegas e professores que embarcaram nesta viagem de mestrado, pelas discussões sempre aditivas, das mais simples as mais questionadoras. Desse grupo, destaco Ana Lourdes Queiroz, pelos momentos de diálogo constantes.

Às tradutoras e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa que dispuseram tempo para colaborar com a pesquisa sempre que as procurei, em especial Daniele Vanessa Sousa, Janaína Teles, Léa Cristina Santos, Andrea Rejane e Roselane Laíza.

A Danielle Vanessa Sousa ainda pelas longas conversas acadêmicas e pessoais que somaram na realização desta etapa.

A Stephannie Garcês, por sua colaboração técnica, sempre prestativa e disponível.

Enfim, ficam simbolicamente registrados tantos outros agradecimentos que mesmo não citados estão guardados na minha bagagem de reconhecimentos.



#### **RESUMO**

A partir dos pressupostos da Análise do Discurso francesa e das contribuições teóricas de Michel Foucault, esta pesquisa toma como objeto de estudo o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILP). Pesquisas sobre o TILP (RUSSO, 2009; MARTINS, 2013) refletem sobre as posições discursivas que pode ocupar, construídas numa rede de saberes alicerçada no discurso da inclusão. Nessa perspectiva, as pessoas com deficiência têm sido alvo de uma série de debates que visam a consolidar uma acessibilidade efetiva. No que tange aos surdos, houve o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), enquanto reflexo das políticas inclusivas que são efeitos de movimentos sociais e históricos, viabilizando sua participação em diferentes campos discursivos e trazendo ao cerne da discussão a figura do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Nessa direção, este estudo tem como objetivo geral analisar as práticas discursivas e não discursivas sobre o TILP em documentos oficiais, consideradas como práticas de subjetivação que constituem identitariamente esse sujeito. Os objetivos específicos são: construir um arquivo discursivo sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa; descrever práticas discursivas e não discursivas que atuam na subjetivação do TILP em nível de Brasil; analisar os dispositivos que subjetivam o TILP no Maranhão a partir de editais de concursos e leis locais. Os dispositivos oficiais que regulamentam os direitos dos surdos quanto ao uso da língua de sinais embasam a profissionalização e a categorização dos TILPs e são aqui analisados como pontos de subjetivação desses sujeitos, imersos em condições histórico-sociais e atravessados por relações de poder (FOUCAULT, 2014b; 2016). Com foco nos objetivos traçados, selecionamos as categorias teóricas: discurso, enunciado, acontecimento, formação discursiva, arquivo, dispositivo, biopoder, prática de subjetivação e identidade. Desse modo, ancorados nas discussões de base foucaultiana, pensamos o TILP não como um sujeito psicologizado, mas como um sujeito institucional pensado sob a instância delimitadora da legislação, a partir da qual são produzidas discursivamente identidades. Nosso caminho metodológico busca suporte teórico na arqueologia e na genealogia para chegar à análise do corpus. Um primeiro ponto de nossas reflexões centra-se na análise discursiva de documentos de abrangência nacional, cujo recorte data da década de 1990 até o ano de 2015 (da Lei nº 9.394/96 até a Lei nº 13.146/2015), tendo como dispositivos centrais a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 12.319/2010 e a Lei nº 13.146/2015. O segundo ponto trata da discursivização do TILP no Maranhão, partindo da análise da Lei nº 248/1994, da Lei 8.708/ 2007, da Lei nº 8. 654/2007, de editais de concursos publicados pelo governo do Estado do Maranhão e editais da esfera federal, publicados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA). Dessa forma, a partir dos dispositivos oficiais que disciplinam o TILP, tomado como um corpo social, as condições de emergência permitem alinhavar relações discursivas que se justapõem, se sobrepõem, se atualizam e coexistem, segundo vontades de verdades que mobilizam saberes-poderes na constituição identitária do sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa na arena da história.

**Palavras-chave**: Discurso. Subjetivação. Dispositivos oficiais. Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

#### **RESUMEN**

A partir de los presupuestos del Análisis del Discurso francés y de las contribuciones teóricas de Michel Foucault, esta investigación tiene como objetico de estudio el traductor e intérprete de Libras/Lengua Portuguesa (TILP). Pesquisas sobre el TILP (SANTOS, 2006; RUSSO, 2009; MARTINS, 2013) reflejan sobre las posiciones discursivas que puede ocupar, hecho en un contexto de saberes basado en el discurso de la inclusión. En esta perspectiva, las personas con deficiencia son la motivación de debates que visan consolidar una accesibilidad efectiva. Sobre los sordos, hubo el reconocimiento de la Lengua Brasileña de Señales (Libras), como reflejo de las políticas inclusivas que son efectos de movimientos sociales e históricos, viabilizando su participación en diferentes campos discursivos y enseñando la figura del traductor e intérprete de Libras/Lengua Portuguesa. En esa dirección, este estudio tiene como objetivo general analizar las prácticas discursivas y no discursivas sobre el TILP en documentos oficiales, consideradas como prácticas de subjetivación que constituyen con identidad ese sujeto. Los objetivos específicos son: construir un archivo discursivo sobre el traductor e intérprete de Libras/Lengua Portuguesa; describir prácticas discursivas y no discursivas que actúan en la subjetivación del TILP en nivel de Brasil; analizar los dispositivos que subjetivan el TILP en Maranhão a partir de publicaciones y leyes locales. Los dispositivos oficiales que reglamentan los derechos de los sordos cuanto al uso de la lengua de señales basan la profesionalización y la categorización de los TILPs y son aquí analizados como puntos de subjetivación de esos sujetos, inmersos en condiciones histórico-sociales y en contexto de relaciones de poder (FOUCAULT, 2014b; 2016). Con enfoque en los objetivos dichos, seleccionamos las categorías teóricas: discurso, enunciado, acontecimiento, formación discursiva, archivo, dispositivo, biopoder, práctica de subjetivación e identidad. De ese modo, con base en las discusiones de base foucaultinana, pensamos el TILP no como un sujeto psicolojizado, pero como un sujeto institucional pensado bajo la instancia delimitadora de la legislación, a partir de la cual son producidas discursivamente identidades. Nuestro camino metodológico busca en el soporte teórico de la arqueología y de la genealogía el soporte para llegar al análisis del corpus. Un primer punto de nuestras reflexiones se centra en el análisis discursivo de documentos que abarcan en país, que marca la fecha de la década de 1990 hasta en año de 2015 (de la Ley n° 9.394/96 hasta la Ley n° 13.146/2015), teniendo como dispositivos centrales la Ley n° 10.436/2002, el Decreto n° 5.626/2005, la Ley n° 12.319/2010 y la Ley n° 13.146/2015. El segundo punto trata del modo del discurso del TILP en Maranhão, partiendo del análisis de la Ley n° 248/1994, de la Ley 8.708/2007, de la Ley n° 8.654/2007, de publicaciones de concursos hechos por el gobierno del Estado de Maranhão y publicaciones de la esfera federal, publicados por la Universidad Federal de Maranhão (UFMA) y por el Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Maranhão (IFMA). De esa manera, a partir de los dispositivos oficiales que disciplinan el TILP, tomado como un cuerpo social, las condiciones de emergencia permiten mejorar relaciones discursivas que se ponen, se sobreponen, se actualizan y coexisten, según ganas de verdad que movilizan saberes-poderes en la constitución de identidad del sujeto traductor e intérprete de Libras/Lengua Portuguesa en el área de la historia.

**Palabras clave:** Discurso. Subjetivación. Dispositivos oficiales. Traductor e intérprete de Libras/Lengua Portuguesa

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Perfis identitários à luz do a priori histórico	61
Tabela 2: Publicações históricas e normativas	64
Tabela 3: Nomenclaturas conforme os documentos de abrangência nacional	66
Tabela 4: Formações discursivas e identidades a partir da categoria formação	79
Tabela 5: Dispositivos oficiais ativados no capítulo 4	81
Tabela 6: Dispositivos oficiais da esfera estadual e respectivas nomenclaturas	88
Tabela 7: Cargo e atribuições do professor-intérprete de Libras (SEDUC/MA)	95
Tabela 8: Formação e atribuições do professor-intérprete de Libras em editais estaduais	98
Tabela 9: Formação e atribuições do TILP nos Editais da UFMA	100
Tabela 10: Formação e atribuições do TILP nos Editais do IFMA	103

#### LISTA DE SIGLAS

AD – Análise do Discurso

ALEMA – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

APILGO – Associação dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras do Estado de Goiás

APILMA – Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do Maranhão

ASG - Associação de Surdos de Goiânia

ASMA - Associação de Surdos do Maranhão

CAS – Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez

CEGEL - Centro de Ensino Médio Governador Edson Lobão

CEJOL - Centro de Ensino Médio João Francisco Lisboa

CIL – Central de Intérprete de Libras

CODAS – Children Deaf Adults

CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

ENAPILMA – Encontro dos Profissionais Intérpretes de Língua de Sinais do Maranhão

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições do Ensino Superior Públicas do Brasil

FD – Formação Discursiva

FEBRAPILS – Federação Brasileira de Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais

FENEIDA – Federação Nacional de Educação e Integração do Deficiente Auditivo

FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

FHC - Fernando Henrique Cardoso

IEPA – Instituto de Educação e Cultura do Pará

IFMA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

IISM – Instituto Imperial dos Surdos-Mudos

INES - Instituto de Educação de Surdos

LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

NUACES - Núcleo de Acessibilidade

ONU - Organização das Nações Unidas

PROLIBRAS – Exame de Proficiência em Libras

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

SEDIHPOP - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

SEDUC - Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão

SEGEP - Secretaria de Estado de Gestão e Previdência

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SINDTILS – Sindicato dos Tradutores, Intérpretes e Guias-Intérpretes de Libras do Estado da Alagoas

SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Nacionais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

TILP - Tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa

UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

UFG - Universidade Federal de Goiás

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

UFPA – Universidade Federal do Pará

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

## SUMÁRIO

1 PRIMEIRAS PALAVRAS: meu lugar na pesquisa acadêmica	15
2 ANÁLISE DO DISCURSO EM DIÁLOGO COM FOUCAULT: do arquiv	o à noção
de dispositivo na constituição identitária do sujeito	22
2.1 AD e Foucault: o discurso como prática histórico-social	22
2.2 Discurso e enunciado numa inscrição histórica	
2.3 Formação discursiva e arquivo: o sujeito na dispersão enunciativa	
2.4 Dispositivos e biopoder como ferramentas de subjetivação	
3 PRÁTICAS DE SUBJETIVAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPR	ETE DE
LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA NO BRASIL: do discurso de inc	clusão às
enunciabilidades de dispositivos oficiais	44
3.1 Os documentos oficiais na trama discursiva da inclusão	45
3.2 Vozes enunciativas e históricas na construção identitária do tradutor e int	érprete de
Libras/Língua Portuguesa	55
3.2.1 O papel social sob o viés do <i>a priori</i> histórico	55
3.2.2 Tradutor, Intérprete ou Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa	?62
3.2.3 A formação profissional nas amarras da biopolítica	67
4 O SUJEITO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORT	UGUESA
EM DISPOSITIVOS OFICIAIS NO MARANHÃO	81
4.1 A tessitura histórica da função de tradutor e intérprete de Libras/Língua Port	uguesa no
Maranhão	82
4.2 Do técnico ao professor-intérprete: posições-sujeito e práticas profissionais	88
4.3 A formação e atribuições na construção de um perfil identitário	94
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS	111
ANEXOS	121

#### 1 PRIMEIRAS PALAVRAS: meu lugar na pesquisa acadêmica

As palavras aqui enunciadas foram incansavelmente escritas e reescritas e ainda tenho uma gama de possibilidades de apresentá-las, afinal, novos olhares podem ser lançados e outras possibilidades de escrita podem ser feitas. Durante o tempo de redação desta pesquisa, inicialmente, pensei em apresentar logo de início o objeto de estudo, mas, com as incontáveis leituras e releituras, optei por começar apresentando de onde falo, qual o terreno fértil em que se desenvolveu o problema de investigação e a trilha percorrida no ímpeto da pesquisa. Assim, tomei a liberdade de especificar um pouco mais as motivações da escolha do tema. Para tanto, pronuncio em primeira pessoa, mesmo que apenas neste tópico, visando localizar o leitor quanto aos porquês desse estudo e quebrar os paradigmas da ordem do discurso acadêmico. Nos capítulos seguintes, retomo as convenções da escrita e sigo em frente.

Minha formação em Letras/Espanhol não gerou atuações em sala de aula como professora de língua portuguesa e/ou espanhola, mas os caminhos e descaminhos percorridos no mercado de trabalho e as incertezas sobre assumir a licenciatura levaram-me a experiências nos espaços educacionais com alunos surdos como tradutora e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, doravante TILP¹. Num primeiro momento, a Libras foi apenas uma curiosidade que se deu no ambiente da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como participante de uma oficina e concretizada nos espaços informais com amigos surdos. Dessa curiosidade, vieram cursos de Libras, exame de proficiência em Libras (PROLIBRAS) e a atuação profissional. Voltei, assim, ao ponto central de minha formação: Língua Portuguesa, haja vista ser essa língua instrumento da minha atuação como TILP nos momentos de interpretação e tradução e nos momentos de orientação aos surdos com dificuldades no aprendizado da Língua Portuguesa escrita.

O fato de trabalhar com línguas mediando discursos, o anseio de transformar em pesquisas minhas angústias, a necessidade de qualificação profissional, a decisão de ir mais além como docente e a certeza de querer contribuir para o desenvolvimento de pesquisas na

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O que denominamos tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, justificando a escolha por esta denominação durante nossa escrita, é a posição-sujeito que possui competências e habilidades necessárias para traduzir e interpretar da Libras para a língua portuguesa e vice-versa (QUADROS, 2004; BRASIL, 2010), especificamente esses pares linguísticos. Cabe ressaltar, no entanto, que a sigla comumente utilizada TILSP (tradutor e intérprete de Língua de Sinais e Língua Portuguesa). As duas atividades, tradução e interpretação, possuem suas diferenças e serão explanadas no capítulo 3.

área de tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa no Maranhão, impulsionaramme a buscar a pós-graduação em Letras na UFMA, com uma proposta que nasceu justamente das experiências como TILP.

A partir do conhecimento empírico da realidade do TILP, notei que muitos são os olhares e as manifestações discursivas que constroem esse profissional: o olhar da família de surdos, dos professores regentes de disciplina, dos próprios surdos, das associações, dos colegas de profissão, das igrejas e dos documentos regulamentadores são alguns exemplos. Mais diversos ainda são os conflitos vivenciados por tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa originados pela falta de conhecimento por parte da sociedade e, muitas vezes, por parte do próprio sujeito TILP acerca do papel que desempenha. Assim, por exemplo, a comunidade escolar, a família, os surdos, os leigos e também muitos tradutores e intérpretes têm concepções diferenciadas, mobilizam práticas discursivas que os constroem enquanto sujeitos.

Diante de tantos pontos de vista, não busquei analisar os discursos presentes nas diversas conjunturas, já que o recorte necessita ser realizado em pesquisas *stricto sensu*. Tomei como objeto de estudo os documentos oficiais que versam sobre TILP, direta ou indiretamente, sob o viés foucaultiano, considerando a função regulamentadora da instituição jurídica e o poder que emana desses dispositivos. Em outras palavras, muito se fala e muito se reproduz sobre o TILP, mas esses enunciados discursivos resultam em dispositivos reguladores, dentre eles os documentos oficiais. Sendo assim, é pertinente analisar os dizeres materializados nesses dispositivos, que nos levam a compreender como vem sendo subjetivado o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

Com o intuito de alinhavar as discussões, parto do pressuposto de que os enunciados acerca desse profissional fazem parte de um campo discursivo mais amplo localizado no interior das políticas de inclusão direcionadas às pessoas surdas. No âmago das transformações sociais, econômicas, políticas e culturais, a contemporaneidade vem se traduzindo na diversidade, possibilitando inúmeras e necessárias reflexões sobre a inclusão. Nessa perspectiva, as pessoas com deficiência têm sido alvo de uma série de debates que visam a consolidar uma acessibilidade efetiva. No que tange aos surdos, houve o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais enquanto reflexo das políticas de inclusão, viabilizando sua participação em diferentes campos discursivos. A educação básica, o ensino superior, o atendimento médico, a informação midiática, a política, a vida cultural, enfim, são

exemplos de mecanismos que foram e ainda precisam ser adaptados com o intuito de garantir aos surdos uma vida social.

Tais políticas são efeitos dos movimentos sociais que levaram a práticas não discursivas, como a promulgação de leis, decretos e diversos documentos regulamentadores da acessibilidade. A Lei nº 10. 436², de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626³, de 22 de dezembro de 2005, é um documento central garantidor da participação social dos surdos, reconhecendo a Libras como meio de comunicação desses sujeitos. Outros documentos, tanto de nível internacional, como a Declaração dos Direitos Humanos (1948), quanto de nível nacional, como a Constituição Federal (1988) e a Lei nº 10.098⁴, de 19 de dezembro de 2000, também convergem para os mesmos objetivos de garantia de direitos.

O direito à acessibilidade dos surdos direciona os holofotes para o TILP, figura que ainda se localiza à margem dessas reflexões. As leis que regulamentam os direitos dos surdos embasam a profissionalização e a categorização desse sujeito. Mas quem é e o que faz esse profissional? No âmbito brasileiro, a Lei nº 12.319<sup>5</sup>, de 1º de setembro de 2010, determina que o TILP tenha competência e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. Portanto, precisa desenvolver competências e habilidades para traduzir e interpretar a Língua Portuguesa para a Libras e a Libras para a Língua Portuguesa. Dito de outra forma, legalmente, é direito da pessoa surda a presença de um TILP nas diversas circunstâncias, podendo abranger desde conversações cotidianas, consultas médicas, eventos culturais até quaisquer outros momentos mais formais a que os surdos têm acesso, como as salas de aulas, os eventos científicos e os espaços jurídicos.

As regulamentações legais, instigadas pelos movimentos de lutas sociais, motivaram a presença cada vez mais constante do TILP nos diferentes espaços e propiciaram estudos e pesquisas voltados à tradução e à interpretação de língua de sinais. Silvana Santos (2013), em sua pesquisa voltada ao mapeamento dos estudos *stricto sensu*, acerca da tradução e interpretação de língua de sinais no Brasil de 1990 a 2010 (ano de promulgação da Lei nº 12.319/2010), elencou mais de trinta teses e dissertações sobre o tema. Tomando por base o levantamento da autora, é notória a abordagem da realidade de outros Estados, com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

prevalência para as regiões Sul e Sudeste. Essa é mais uma das justificativas que me levou a empreender este estudo, intuindo destacar a realidade maranhense, uma vez que no Maranhão, até então, não há pesquisas *stricto sensu* sobre a constituição do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, menos ainda que aborde a realidade maranhense.

Segundo Russo (2009), o lugar do TILP caracteriza-se enquanto posição discursiva em construção. Nove anos depois essa afirmação ainda é coerente. Se, por um lado, existem regulamentações legais que alicerçam a atuação do TILP, por outro, os discursos que permeiam estes documentos são oriundos de uma realidade na qual não há uma solidez na definição da função e do perfil desse profissional. Esse é o terreno fértil em que busco desenvolver minha pesquisa: recorrer a uma análise mais minuciosa dos dispositivos oficiais para analisar seus enunciados, tendo em vista as práticas discursivas e não discursivas que constituem o sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. O ato de criação de editais, leis, decretos e tantos outros documentos que vão surgindo e subjetivando o TILP são tomados como acontecimentos discursivos mobilizados na e pela história.

Quando referencio a categoria acontecimento, permeio a ordem do histórico e do discursivo. Em *O Discurso: Estrutura ou Acontecimento*, Michel Pêcheux (2008) manifesta que o discurso pode ser concebido não apenas em uma perspectiva material, unindo um significante a um significado, mas também como uma materialidade permeada de historicidade. Um acontecimento, nessa percepção, pertence a uma ordem que está no campo do discurso e a uma ordem pertencente ao campo da história. Pêcheux explica essa dualidade por meio do enunciado *On a gagné*, que se situa no espaço do acontecimento do campo esportivo, significando a vitória de um time em uma partida de futebol, e que é retomado no espaço do acontecimento do campo político, possibilitando a emergência de outro sentido. Mesmo no domínio do político, se repetido, esse enunciado não se apresenta como uma "proposição estabilizada". A partir dessa perspectiva, sustento-me na ideia de acontecimento flexibilizado na descontinuidade da história, tal como considera Michel Foucault (2008; 2014a).

Essa amplitude de ressignificações levou-me a perguntar em que medida essas discussões teóricas são cabíveis na análise de textos oficiais, tendo em vista que se trata de uma escrita, no olhar do senso comum, constituída numa única perspectiva enunciativa. Com as apropriações constantes da teoria, logo me vi diante da resposta. A linguagem não se dá na concretude das palavras, não se define aos ditos ou a interpretações estabilizadas, tem função

simbólica de acordo com a sociedade que a toma, permeando as manifestações discursivas. Nessa esteira, os textos oficiais respondem a essas características, refletindo o movimento da história e as regulamentações que vão se delineando. Fica claro que o foco não será a configuração formal, mas as condições de emergência e os discursos que os atravessam.

A partir desse viés, metodologicamente, realizei uma análise arquegenealógica<sup>6</sup>. A arqueologia e a genealogia são traçadas tendo em vista as condições de emergência, na história e nas dinâmicas sociais em cada época. Daí, a importância das trajetórias históricas aqui organizadas. Cabe salientar que a história considerada não é a história tradicional, mas a nova história, concepções que serão explanadas no capítulo teórico. Assim, direciono o olhar para a construção de um arquivo, aqui considerado como a arquitetura de dizeres e fazeres, práticas discursivas e não discursivas tomadas como acontecimentos discursivos que nos possibilitam aproximar dizeres no feixe de relações chamado de formação discursiva. Essa síntese teórica alinha-se com a noção de dispositivo e biopoder, na conjuntura genealógica, considerando que as leis podem ser vistas como uma tecnologia disciplinar do corpo, a partir de práticas de subjetivação que vão delineando um sujeito institucional, constituindo identidades. Nessa linha, as categorias de análise são a dispersão e a regularidade, ou seja, que enunciados são recorrentes e quais diferem, gerando, consequentemente, discursos díspares e regulares. Como instrumento para organizar os temas oriundos das categorias, utilizei o trajeto temático centrado na função social, na nomenclatura e na formação/atuação do TILP.

Os documentos oficiais inserem o homem numa espécie de maquinaria do poder porque estabelecem normas para um corpo social. Nesta senda, as regulamentações, o caráter científico da área de tradução e interpretação de língua de sinais, as relações de poder determinadas pelo domínio da Libras e alçadas nos movimentos em prol da inclusão dos surdos são ingredientes nesta investigação, além de demandarem estudos e pesquisas que contribuam para a consistência dessa área de conhecimento.

Assim sendo, meu questionamento central é: como o sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa é, discursivamente, constituído tendo em vista as práticas discursivas que emergem dos documentos oficiais e as práticas não discursivas que possibilitaram a efetivação das leis? O objetivo geral direciona-se em analisar as práticas discursivas e não discursivas sobre o TILP em documentos oficiais, consideradas como

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Nesta pesquisa, sigo o percurso que Foucault empreendeu, mas não como método fechado, o que explica não haver um tópico específico para a metodologia. Nesse sentido, durante toda a escrita, o referencial teórico-metodológico é chave de leitura e discussão das análises.

práticas de subjetivação que constituem identitariamente esse sujeito. Como objetivos específicos, tenciono: construir um arquivo discursivo sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa no Brasil; descrever práticas discursivas e não discursivas que atuam na subjetivação do TILP; analisar os dispositivos oficiais que subjetivam o TILP no Maranhão. Para tanto, segui na direção das materialidades linguísticas de documentos oficiais visando compreender a construção desse sujeito discursivo, destacando possíveis identidades instituídas por esses dispositivos. Por isso, centro-me na organização de um arquivo discursivo que mobiliza saberes sobre este profissional nos documentos oficiais a partir do olhar da legislação, tendo em vista o viés genealógico, as condições de aparecimento, as normas a que respondem. Desse modo, para responder aos objetivos, o sustento teórico da pesquisa buscou fôlego na Análise do Discurso francesa, dialogando com os estudos de Michel Foucault.

Quanto ao *corpus*, no início desta caminhada, inquietava-me com o número reduzido de documentos oficiais diretamente relacionados ao TILP, documentos presentes menos ainda no âmbito maranhense, além da escassez de estudos na área de Análise do Discurso que abordem o objeto da pesquisa. Desde o começo, a bagagem principal são as experiências que vivo. No entanto, as vivências do mestrado foram me propiciando um amadurecimento teórico, em constante desenvolvimento, que me fizeram enxergar a potencialidade do *corpus* elencado e o valor das experiências na produção de saberes científicos. Afinal, como afirmei, as análises não se centram nas estruturas linguísticas, mas nos discursos que mobilizam.

Após essa etapa de inquietação, os documentos selecionados foram organizados em dois grupos. O primeiro grupo foi fonte para uma análise arquegenealógica do TILP no Brasil, organizado a partir do discurso de inclusão que converge para a subjetivação desse profissional. O recorte vai da década de 1990 ao ano de 2015, no qual selecionei como documentos centrais nas discursividades sobre o TILP a Lei federal nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei federal nº 12.319/2010 e a Lei nº 13.146/2015. O segundo momento da pesquisa objetivou uma análise discursiva sobre o TILP no Maranhão a partir dos seguintes documentos: Lei nº 248<sup>7</sup>, de 1º de novembro de 1994; Lei nº 8. 564<sup>8</sup>, de 11 de janeiro de

-

<sup>7</sup> Dispõe sobre a criação de carreira de intérprete para deficiente auditivo no Maranhão.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Estabelece normas de uso e difusão de Libras para o acesso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à educação no Sistema Estadual de Ensino no Maranhão.

2007; Lei 8.708<sup>9</sup>, de 16 de novembro de 2007; de editais de concursos publicados pelo governo do Estado do Maranhão, nos anos de 2009 e 2015; editais publicados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), nos anos de 2009 e 2013; e editais publicados pelo Instituto Federal de Educação (IFMA), nos anos de 2014 e 2016. Saliento que nos editais interessaram-me somente os itens que dizem respeito aos cargos para atuar como TILP, os requisitos e as atribuições. Além disso, os editais foram escolhidos por constituírem práticas não discursivas que representam o discurso de profissionalização do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

Assinalo, ainda, que, para melhor compreender a discursivização do TILP nos documentos legais do Maranhão numa perspectiva social e histórica, algumas informações registradas de forma concisa foram confirmadas com profissionais que vivenciaram a trajetória histórica do TILP no Estado. Nesse último caso, o instrumento utilizado constitui-se de conversas informais que contribuíram para a compreensão das condições de emergência das práticas discursivas e não discursivas.

As leituras teóricas, as escolhas metodológicas, as análises e as discussões que realizei foram organizadas em cinco momentos, sendo este primeiro o introdutório. No capítulo 2, não fugindo à dinâmica acadêmica, exponho as discussões das categorias teóricas, costurando com breves considerações sobre o objeto da pesquisa. Dessa forma, o conteúdo denso da teoria pareceu-me mais compreensível e permitiu localizar o objeto na senda da Análise do Discurso. Os capítulos 3 e 4 traduzem a análise do *corpus* selecionado. O capítulo 3 é direcionado aos documentos oficiais que me permitiram construir um arquivo discursivo sobre o TILP no Brasil a partir da conjuntura genealógica, problematizando as políticas inclusivas e o biopoder presente nas leis, analisadas como dispositivos de controle e que refletem perfis identitários do sujeito TILP. O capítulo 4 visa evidenciar a realidade maranhense, traçando os movimentos da história, os discursos e a instituição de práticas não discursivas que constituem o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa no Maranhão. Em ambos os capítulos, segui as categorias de análise metodológicas: dispersão e regularidade. Por fim, respondendo às exigências estruturais, as considerações finais, mas não incisivas e cabais.

Mãos à obra! Sejam todos bem-vindos!

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Reconhece oficialmente, no Estado do Maranhão, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

# 2 ANÁLISE DO DISCURSO EM DIÁLOGO COM FOUCAULT: do arquivo à noção de dispositivo na constituição identitária do sujeito

Necessitando de um ponto de partida, mas jamais buscando uma ilusória origem, lançamos mão de uma descrição epistemológica da Análise do Discurso (AD) para localizar o leitor nas rupturas propiciadas por este campo de estudo. De posse de uma breve leitura que situa a AD no contexto das transformações teóricas e políticas, direcionamo-nos aos conceitos-chave de nossas análises (discurso, enunciado, história, formação discursiva, arquivo, biopoder, dispositivo e práticas de subjetivação 10, ancorados nos escritos de/sobre Michel Foucault: filósofo cujo fôlego permitiu visitar diferentes campos do saber. Em sua trajetória, deparamo-nos com três fases: arqueologia do saber, genealogia do poder e genealogia da ética. Vale lembrar que estas fases não se excluem, mas se complementam na direção de construir uma ontologia do presente, à luz da história, na constituição do sujeito (FOUCAULT, 1995).

Nessa esteira, é amplo o leque de conceitos foucaultianos e, obviamente, para fins dos estudos acadêmicos, somos levados a fazer escolhas, recortes. Nessa direção, apresentamos as categorias conceituais da AD que dialogam com análises epistemológicas feitas por Foucault, no intuito de delinearmos as veredas teóricas que sustentam esta pesquisa.

Partimos, então, do discurso para pensar no enunciado inscrito na história. Isso se dá por meio de práticas discursivas e não discursivas, que constroem o sujeito conforme campos de saber diversos. Nessa linha, analisaremos as formações discursivas e a relação saber-poder sob o olhar dos dispositivos e da força da biopolítica, num processo de subjetivação assinalando identidades.

#### 2.1 AD e Foucault: o discurso como prática histórico-social

As discussões que aqui buscamos empreender assentam-se nos embates das concepções sobre língua na década de 1960. Se, por um lado, havia estudos e pesquisas linguísticos que buscavam ultrapassar os limites estruturais do texto, como os estudos de Jakobson e Beveniste (ILARI, 2011), por outro lado, evidenciavam-se referenciais que buscavam entender a língua não mais como centro dos estudos, mas como pressuposto. É

22

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Esse conceito será abordado neste trabalho como produtor de uma identidade constituída discursivamente.

nesse contexto que a AD irrompe, também como ferramenta no embate social, dispondo-se a analisar a língua pelo contexto sociocultural. Do ponto de vista da relação entre linguagem e discurso, a língua é pensada, na AD, como "lugar material onde se realizam os efeitos de sentido" (PÊCHEUX; FUCHS, 1997, p. 172). Assim, na perspectiva da AD, a língua é concebida como materialidade, que é de natureza linguística e histórica simultaneamente. Nessa perspectiva, estudar a língua e as relações formais de sua estrutura já não era mais a direção a ser trilhada.

A AD propôs uma nova visão: a relação intrínseca entre língua e sociedade na produção e circulação de sentidos, numa harmonia com estudos que buscaram seus objetos no seio social (GREGOLIN, 2002; 2007). Esse novo campo teórico teve como terreno fértil a França, a partir das figuras de Jean Dubois e Michel Pêcheux: um linguista e um filósofo embebidos das ideias marxistas e envolvidos com a política da época. Dubois tomou a Análise do Discurso como extensão natural da Linguística, enquanto que Pêcheux defendeu uma ruptura epistemológica a partir da concepção de discurso constituído da fusão entre língua, ideologia e sujeito (GREGOLIN, 2002; MUSSALIM, 2012). Da visão pecheuxtiana, desdobraram-se os estudos da AD francesa, cujas proposições buscaram dialogar com a situação política da França e, como salienta Courtine (2006), serviram de ferramentas na luta teórico-política estabelecida no país, o que explica o foco das pesquisas iniciais direcionadas a uma investigação dos discursos políticos. O final dos anos 1960, marcado pelo "maio de 1968", foi um momento assinalado por quebra de paradigmas, tanto no terreno teórico quanto na área política, momento de revolução discursiva.

O estruturalismo estremeceu diante de novos deslocamentos epistemológicos, diante dos ideários marxistas, da chegada da psicanálise e de constantes reflexões direcionadas ao sujeito. Foi nesse terreno que se deu a constituição da AD enquanto ciência que articula a língua e suas condições históricas de uso. Essa convergência teórica marcou as bases constitutivas da AD: Linguística, Materialismo Histórico e Psicanálise, ou seja, a concepção estruturalista da língua pensada por Saussure, a língua como instrumento ideológico e um sujeito que se constitui dessa relação. Em resumo, a ideia de língua como um meio de manipulação discursiva.

Na perspectiva do materialismo histórico as estruturas políticas e econômicas funcionam como engrenagens do movimento social. O sujeito nada mais é do que fruto das relações capitalistas e da máquina ideológica, produto de determinações materiais da vida em

sociedade. É a partir desse mergulho na história que o discurso passou a ser analisado. Segundo Narzetti (2012), a AD, tal como pensada inicialmente, direcionou-se para a particularidade do discurso, que não se limita à manifestação de um indivíduo como também não é relacionado a todos os falantes.

Nas bases epistemológicas pecheuxtianas, identificamos as contribuições de Althusser. Aliás, eis um ponto de diálogo com Michel Foucault: a concepção de um sujeito aos moldes althusserianos, a contestação da individualidade humana (GREGOLIN, 2007a), tendo em vista a materialização da ideologia em instituições sociais de controle do sujeito. Assim "[...] a ideologia se constitui e constitui os indivíduos como sujeitos sociais, garantindo a eles a ilusão de serem livres [...]" (SANTOS, Sonia, 2013, p. 223), fixando-os em formassujeito. Dessa conjuntura, o sujeito passou a ser pensado a partir da posição que ocupa segundo inscrições ideológicas, mais precisamente, formações ideológicas, determinadas por fatores históricos, portanto, em contextos específicos de produção que determinam o que pode ou não ser dito. Além disso, Pêcheux e Foucault compõem uma geração de althusserianos engajados com as rupturas, com a dimensão política inerente à prática filosófica.

E, em se tratando de dois filósofos combativos como Foucault e Pêcheux, muitos dos seus diálogos envolveram as lutas ideológicas dos anos 60 e 80 na França, das diferentes leituras que ambos fizeram das propostas marxistas, das diferentes maneiras como se relacionaram com a esquerda política, enfim, da maneira como se inseriram frente às propostas daquele que foi professor de ambos: Louis Althusser. (GREGOLIN, 2007a, p. 66)

Ao situarmos o sujeito como fabricação discursiva, ativamos a relação entre língua e história. Esse é o ponto de interseção com os estudos da Psicanálise, que nos permitem assentar o lugar do sujeito na teoria discursiva. Desse modo, o sujeito assimila inconscientemente os discursos propagados, assujeita-se às circunstâncias histórico-sociais. O sujeito do inconsciente é ilusoriamente dono do seu dizer, ludibriado por estratégias ideológicas (FERREIRA, 2010). Assim, a AD traduz a concepção de sujeito como ser descentrado e construído por outros dizeres, que não controla os sentidos que circulam nos espaços discursivos. Sob o viés psicanalítico, o sujeito não é dono do seu próprio dizer, os ditos são movimentados pela língua e pelos processos históricos, pelo *outro* no discurso. Tais ideias abrangem a discussão sobre *formação discursiva*, conceito melhor explanado nas próximas subseções deste nosso trabalho.

Pensar a relação entre língua, discurso e história permite expandir o olhar à AD francesa para além de uma perspectiva puramente ideológica. Em *Estrutura ou acontecimento*, Pêcheux (2008), diante das eleições de maio de 1981, historicamente marcadas pela vitória de um candidato da esquerda, François Mitterand, e materializada no enunciado *on a gagné*, faz uma crítica às concepções marxistas, questionando o caráter positivista da História tradicional, analisada como ciência régia. Dito de outro modo, o autor analisa o estatuto das discursividades enquanto acontecimento: o discurso sai da ordem puramente linguística para movimentar a conjuntura social e histórica. A partir desse viés histórico dado ao discurso, a AD consolidou-se como área de estudo que abrange o social e faz emergir as condições de aparecimento dos discursos de uma determinada sociedade. Momento da terceira fase de Pêcheux, em que estreita os laços com as teses de Foucault (GREGOLIN, 2007a).

Em terras brasileiras, conforme Gregolin (2002), os estudos da AD são datados do final dos anos de 1970, tendo como referência Eni Orlandi. Tal como o desenvolvimento da AD na França, no Brasil este campo acompanhou os embates teóricos, dissensão entre linguistas e gramáticos, e políticos, cinzas da ditadura militar no fogo da abertura política. Quanto aos ideários pecheuxtianos, Gregolin (2014) evidencia o desequilíbrio temporal e conceptual existente entre a AD francesa e a abordagem brasileira, ou seja, quando as ideias da Análise do Discurso adentraram o Brasil, os estudos linguísticos discursivos já estavam sendo reformulados na França. Desse modo, muitos conceitos, estudados em épocas diferentes na França, coexistiram nos estudos brasileiros. Além disso, se o discurso político era tomado como central nas análises francesas, a heterogeneidade das materialidades dominou as análises empreendidas no Brasil.

A partir da década de 1990, o caminho único até então estabelecido nos moldes de Pêcheux, diante de reformulações epistemológicas no campo da Linguística e pela emergência de saberes variados, passou a dividir espaço com novas veredas no interior da AD praticada no Brasil, originando múltiplos direcionamentos na abordagem do discurso. Nessa senda, o diálogo com Foucault apresenta-se como uma das tendências da AD brasileira, numa prática que propõe uma releitura das categorias foucaultianas e sua aplicação nas análises que harmonizam os discursos com práticas histórico-sociais (GREGOLIN, 2014). A perspectiva histórica rompe com a cronologia e com a narrativa dos grandes feitos, direcionando-se para acontecimentos até então secundários. A partir dessa concepção, Foucault considera o

discurso como produção de sujeitos atravessados de outros dizeres, numa prática que mobiliza saberes e relações de poder sob condições históricas singulares (FOUCAULT, 2014b). Esse é o enlace central da AD com Foucault: as análises discursivas não são maquinarias fechadas em si mesmas, entrelaçam-se nas redes exteriores ao sujeito, ultrapassam os limites da materialidade linguística, atingem aspectos sociais e históricos.

#### 2.2 Discurso e enunciado numa inscrição histórica

O discurso é uma prática, afirma Michel Foucault, em *A Arqueologia do saber* (2014 a). Nesse sentido, a língua põe em movimento dizeres produzidos em determinados contextos e passíveis de serem retomados ou negados em circunstâncias diversas. Esse movimento do discurso no seio social dá-se como prática, cotidianamente, segundo regras sociais que concebem verdades em condições específicas. O discurso é feito de signos, afirma Foucault (2014a), porém é o "mais", no sentido das ações, que movimenta a língua e se deve descrever. Fazer do discurso uma prática significa falar segundo essas regras e das relações de poder estabelecidas (FISCHER, 2013). Prática discursiva não se resume ao ato de fala propriamente dito.

Não podemos confundi-la com a operação expressiva através da qual um indivíduo formula uma ideia, um desejo, uma imagem; nem com a atividade racional que pode ser aplicada num sistema de inferência; nem com a "competência" de um sujeito falante quando constrói frases gramaticais; é um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço que definiram, numa época dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 2014a, p. 164, aspas do autor)

Foucault (2014b) conceitua discurso como uma atividade perigosa, mobilizada de acordo com as sociedades que a utiliza e fruto de uma ordem que impõe regras, que consolida relações de poder e verdade mascaradas por um sistema de organização social. Sob essa ótica, é evidente a exclusão de verdades absolutas, ou seja, na concepção foucaultiana não há verdades universais, como também fica claro que o discurso movimenta-se em condições de funcionamento peculiares. Decerto, as práticas discursivas interditam, separam dizeres à margem de uma determinada ordem, a partir de princípios específicos, mobilizam saberes e são produzidos por eles.

A loucura, por exemplo, é tomada como objeto de análise para corroborar as ideias de Foucault (2014b): na Idade Média, a palavra do louco era ignorada ou dotada de poderes inexplicáveis, místicos; no século XIX, essa palavra ganhou aceitação no teatro, dissimulada na liberdade artística; e na sociedade moderna passou a ser reavaliada como possível de ser encontrada na mais cotidiana experiência. A loucura, portanto, apresenta valores distintos conforme o tempo e o espaço em que é analisada, mais ainda, conforme as instituições sociais que a tomam como objeto de análise, ou seja, cada campo do saber produz práticas discursivas distintas acerca da loucura.

Quando Foucault analisou a loucura, não buscou o que foi falado sobre ela para então concluir quem pode ser considerado louco, mas buscou identificar como os enunciados são realizados conforme o tempo e o espaço em que são produzidos, mostrou como um mesmo enunciado é ressignificado em diferentes sociedades com normas peculiares. A ciência jurídica, de base positivista, responde à organização e às verdades estabelecidas pelas diferentes sociedades (ROCHA, 2011). Um bom exemplo disso pode ser vislumbrado na análise das leis no campo da surdez, nas quais observamos como os enunciados sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa vão sendo redefinidos de acordo com o período em que elas são promulgadas, empreendidas conforme o jogo discursivo sobre o sujeito surdo em cada momento histórico. Nessa direção, afirmamos que as práticas discursivas acerca dos surdos mobilizam dizeres sobre os TILPs, legitimando poderes, o que nos permite direcionar a análise dos enunciados, que compõem o *corpus* de nossa pesquisa, para a história com vista às condições de possibilidade de aparecimento dos vários discursos.

Nessa esteira, a materialização da prática discursiva se dá pela construção de enunciados, porém, longe de se limitar às fronteiras da concretude linguística. A concepção discursiva depreende-se do *enunciado* como *acontecimento*, a partir do qual identificamos regularidades que caracterizam relações discursivas empreendidas por condições de possibilidade.

<sup>[...]</sup> enunciado é sempre um acontecimento que nem a língua e nem o sentido podem esgotar por inteiro. Acontecimento estranho, é certo: primeiro porque se encontra ligado, por um lado, a um gesto de escrita ou à articulação de uma palavra, mas, por outro, abre a si próprio uma existência remanescente no campo de uma memória, ou na materialidade dos manuscritos, dos livros, e de não importa que forma de registro; em seguida, porque é único como todo o acontecimento, ao mesmo tempo que se oferece à repetição, à transformação, à reactivação; enfim, porque está ligado não só a situações que o provocam, e a consequências que incita, mas ao mesmo

tempo, e segundo uma modalidade completamente diferente, a enunciados que o precedem e que o seguem. (FOUCAULT, 2014a, p. 64)

A análise do nosso *corpus* será direcionada aos acontecimentos discursivos, buscando entender os porquês do aparecimento de um determinado enunciado e não outro em seu lugar, identificando relações entre enunciados, realizando cortes, apagamentos, retomadas.

Para Guilhaumou e Maldidier (1997), o acontecimento discursivo é o entrecruzamento de enunciados em um dado momento, pensando o discurso numa estreita relação com as práticas sociais e históricas que determinam a produção dos dizeres. Os enunciados assim pensados surgem na materialidade da língua e ganham sentidos de acordo com uma coerência sócio-histórica, autorizando-nos expandir as fronteiras do puramente linguístico, mas sem a preocupação de chegar a uma origem determinante. O enunciado é considerado, assim, em sua *função enunciativa*, produzido por um sujeito, num campo discursivo e concebido como peça articulatória num jogo de retomadas, negações e silenciamentos.

[...] o sujeito do enunciado é uma função determinada, mas que não é forçosamente a mesma de um enunciado para outro; na medida em que é uma função vazia, podendo ser preenchida por indivíduos, até certo ponto indiferentes; na medida ainda em que um só e mesmo indivíduo pode ocupar alternadamente, numa série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos. (FOUCAULT, 2014a, p. 136)

Considerando a função enunciativa, o enunciado foucaultiano não se enquadra na fôrma da língua em seus níveis estruturais isolados, menos ainda é singular, mas supõe outros ditos firmados num jogo enunciativo. Dizeres que se entrelaçam numa rede de saberes articulada pelos acontecimentos discursivos.

Os discursos aparecem em campos de saber diversos. Foucault parte justamente da escavação desses saberes, da produção histórica, que produz objetos no âmbito discursivo. Os enunciados surgem, assim, numa inscrição histórica de acordo com cada campo do saber, a partir do cruzamento de práticas discursivas e práticas sociais. Esses enunciados são do interesse da arqueologia foucaultiana, que busca investigar os saberes disciplinares para chegar às condições de emergência dos discursos e trazer à tona acontecimentos periféricos ignorados pelas ciências positivistas.

Nesse ponto, Michel Foucault apresenta-nos contrapontos entre a história tradicional e a história serial. De suas análises, apreendemos críticas voltadas à imobilidade dos grandes feitos que estavam na pauta da história tradicional, a uma ciência rígida construída na continuidade dos grandes acontecimentos e nos muros do tempo. Uma história centrada na reconstituição do passado e na evidência dos monumentos, ou seja, uma história positivista ancorada em fatos memoráveis, visíveis aos olhos, reconstrutores do passado de uma nação (FOUCAULT, 2008).

A nova história faz o movimento inverso, transforma em monumento acontecimentos invisíveis, que dizem em silêncio. "Por trás da história agitada dos governos, das guerras e das fomes, desenham-se histórias quase imóveis diante do olhar [...]" (FOUCAULT, 2014a, p. 36). Eis o impacto das ideias de Foucault para os historiadores de sua época: a continuidade historiográfica foi questionada e passou a dividir espaço com análises ancoradas na dispersão e nas condições de aparecimento dos discursos, não nos fatos históricos propriamente ditos e na evolução, na continuidade. A partir dessa compreensão, é preciso analisar as transformações e emergências de novos saberes atreladas aos aspectos políticos e históricos presentes nas produções dos discursos de uma dada época (GREGOLIN, 2007b).

Foucault não se preocupou em delimitar os grandes fatos e as grandes verdades, mas a identificar os saberes e as relações de poder que constituíam esse alicerce. Sua preocupação foi de base epistemológica, não meramente narrativa. A história pensada na articulação foucaultiana é descontínua e contada de baixo para cima, num emaranhado de acontecimentos. É a história serial, porque centra na escolha de séries, não na unidade discursiva.

A história serial permite de qualquer forma fazer aparecer diferentes estratos de acontecimentos, dos quais uns são visíveis, imediatamente conhecidos até pelos contemporâneos, e em seguida, debaixo desses acontecimentos que são de qualquer forma a espuma da história, há outros acontecimentos invisíveis, imperceptíveis para os contemporâneos, e que são de um tipo completamente diferente. (FOUCAULT, 2008, p. 291)

A concepção foucaultiana coloca a história como um ponto de vista constituído nas práticas discursivas numa relação direta entre saber e poder. Dessa forma, Foucault (2014a) centra-se nas condições de aparecimento do discurso, não busca origens, mas reflete sobre uma seleção dos pontos de dispersão, na escolha das séries enunciativas que

movimentam um dado discurso. Segundo Foucault, as práticas discursivas são constituídas pelo *a priori histórico*, ou seja, o historiador não toma o acontecimento em si mesmo, mas o considera como um nó em uma rede de saberes, tecendo a historicidade a partir de métodos e conceitos selecionados, no nosso caso, pelo analista do discurso. A universalidade da história positivista se dispersa. Nesse sentido, Deleuze (2005) concebe Foucault como um cartógrafo na analogia aos mapas como novos caminhos historiográficos, mapas históricos. A análise histórica dos documentos oficiais torna-se, nessa conjuntura, multiforme a depender do olhar do analista, do espaço discursivo no qual se insere, dos poderes que subjazem, dos recortes que realiza, dos saberes que são ativados. O *a priori* histórico relativiza a verdade, é o caleidoscópio discursivo.

Assim, a própria condição é histórica, o *a priori* é histórico [...]. Cada época tem a sua maneira de reunir a linguagem, em função de seu *corpus*. [...]. Nunca, então, o ser histórico da linguagem reúne esta última na interioridade de uma consciência fundadora, originária ou simplesmente mediatriz; ao contrário, ele constitui uma forma de exterioridade onde os enunciados do *corpus* considerado se dispersam para aparecer, se disseminam. (DELEUZE, 2005, p. 65-66)

Quando norteamos nosso estudo sobre a discursivização do sujeito tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa nos documentos oficiais, tomamos para análise esse lugar institucional e as condições enunciativas nos (des) caminhos históricos e sociais que enviesam os textos legais, fora da rigidez do discurso jurídico. As práticas discursivas presentes nos documentos legais são identificadas nesta pesquisa a partir de regularidades e dispersões presentes no deslocamento histórico. Na convergência das práticas discursivas com a história, destacaremos saberes e poderes que subjetivam os tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, mobilizados por instituições no âmbito da inclusão. A descontinuidade histórica, assim, distancia-nos dos fatos tradicionais para evidenciar o cotidiano. Não bastam verdades absolutas, mas sentidos mobilizados pelas práticas discursivas.

O historiador – observem – não interpreta mais o documento para apreender por trás dele uma espécie de realidade social ou espiritual que nele se esconderia; seu trabalho consiste em manipular e tratar uma série de documentos homogêneos concernindo a um objeto particular e uma época determinada, e são as relações internas ou externas desse *corpus* de documentos que constituem o resultado do trabalho do historiador. (FOUCAULT, 2008, p. 291)

Enquanto numa perspectiva tradicional se pensava na abordagem dos grandes acontecimentos, numa perspectiva foucaultiana o olhar se volta para as margens, para o talvez inusitado, destacando vontades de verdade das sociedades diante da loucura, do poder disciplinar, da sexualidade e tantos outros temas abordados por Foucault. Esse pensamento é ratificado nas palavras do próprio Foucault:

Em suma, a história do pensamento, dos conhecimentos, da filosofia, da literatura parece multiplicar as rupturas e procurar todos os encrespamentos da descontinuidade, enquanto a história propriamente dita, a história pura e simples, parece apagar, em proveitos das estruturas sem labilidade, a irrupção dos acontecimentos. (FOUCAULT, 2014a, p. 39)

A relevância não está nos documentos e no que eles dizem, mas nas condições de aparecimento, nas travessias discursivas dos enunciados, que constituem o sujeito. Vejamos como se organizam e, ao mesmo tempo, se propagam esses dizeres enunciativos acerca de determinado objeto, tendo em vista a descrição arqueológica foucaultiana centrada nas formações discursivas. O enunciado, nessa perspectiva, parte do discurso inscrito na descontinuidade histórica, no jogo de lutas e resistências que apoiam as práticas discursivas (FERNANDES, 2007).

#### 2.3 Formação discursiva e arquivo: o sujeito na dispersão enunciativa

Às regularidades identificáveis no jogo de retomadas discursivas que inscrevem o enunciado num campo de memória, Michel Foucault (2014a) denomina de *sistema de dispersão*; à descrição desse sistema o autor nomina *formação discursiva* (FD), a qual é constituída numa relação discursiva entre enunciados numa rede de memória a partir de condições de existência específicas.

No caso de ser possível descrever, entre um certo número de enunciados, um sistema de dispersão semelhante, no caso de, entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, ser possível definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), dir-se-á, por convenção, que estamos perante uma *formação discursiva*. (FOUCAULT, 2014a, p. 75)

Façamos uma ressalva sucinta. Numa primeira análise, parece-nos o contrassenso da proposta de Foucault: de um lado, ele pensa o discurso como prática que se materializa

numa dispersão, de outro, trata essa dispersão como um sistema imbuído de ordem e passível de descrição. No entanto, Foucault, como filósofo, buscava questionar as imposições da ciência positivista e suas produções lineares sobre a verdade. Na perspectiva foucaultiana, portanto, as ciências não expressam condições universais, mas campos de saberes passíveis de serem descritos pela lógica das formações discursivas: verdadeiras hastes onde se edificam os conhecimentos de uma época. Cada saber disciplinar organiza, assim, o discurso em hastes que sustentam as verdades de um contexto histórico e social. De acordo com Gregolin (2007b), as formações discursivas constituem grupos de enunciados que reúnem o discurso, o sujeito e o sentido.

Na análise das formações discursivas, Foucault (2014a) discorre sobre quatro aspectos: formação dos objetos, formação das modalidades enunciativas, formação dos conceitos e formação das estratégias. Nosso intuito não é esmiuçá-los, mas localizar brevemente nosso leitor sobre cada um deles.

Os enunciados levam à *formação dos objetos*: a constituição dos objetos segundo determinados saberes relacionados de forma a permitir interferências de um campo do saber em outro, conforme também as *instâncias de delimitação*, ou seja, as instituições que controlam as verdades propaladas, propagadoras das práticas discursivas. Nesse sentido, os objetos são constituídos nas *superfícies de emergência*: onde aparecem, tendo em vista que diferentes sociedades possuem superfícies de emergências distintas, de acordo com as formas de discurso. Além disso, na formação dos objetos, o autor cita as *grelhas de especificação*, que se referem aos aspectos de análise diante do objeto levando-nos a diferenciá-lo de outro ou especificar tipos de um mesmo objeto.

Como *modalidades enunciativas*, Foucault (2014a) denomina os modos de produção do discurso, considerando quem fala, as posições institucionais e as posições do sujeito (definidas pela situação). O poder de fala se delineia a partir do exercício do saber e o saber legitima esse poder. Logo, mais uma vez a relação saber-poder alicerça práticas discursivas acerca de um dado objeto. Para exemplificar seu pensamento, o autor se utiliza da prática médica: o médico tem o estatuto de enunciar, de ocupar uma função enunciativa que pode se diferenciar conforme a posição institucional que ocupa (clínica, laboratório, documentos, prática privada). Nesse sentido, o médico, tomando falas autorizadas por cada lugar do discurso, vai se posicionando enquanto sujeito numa rede de relações construídas no âmbito social.

A *formação dos conceitos* faz referência à associação de enunciados diversos, à relação de dependência, de coexistência, de recorrências, etc.

[...] é a maneira como esses diferentes elementos são referidos uns aos outros: a maneira, por exemplo, como a ordenação das descrições ou das narrativas se liga às técnicas de reescrita; a maneira como o campo de memória se liga às formas de hierarquia e de subordinação que regem os enunciados de um texto; a maneira como se ligam os modos de aproximação e de desenvolvimento dos enunciados e os modos de crítica, de comentário, de interpretação de enunciados já formulados, etc. É este feixe de relações que constitui um sistema de formação conceptual. (FOUCAULT, 2014a, p. 98-99)

As relações discursivas entre enunciados permitem uma retomada de discursos, possibilitada num espaço que Foucault (2014a) denomina *domínio de memória*.

O campo enunciativo comporta, enfim, aquilo a que se poderia chamar um *domínio de memória* (trata-se dos enunciados que já não são nem admitidos nem discutidos, que já não definem por conseguinte, nem um corpo de verdades nem um domínio de validade, mas a respeito dos quais se estabelecem relações de filiação, de génese, de transformação, de continuidade e descontinuidade histórica) [...]. (FOUCAULT, 2014a, p. 97)

O enunciado apresenta uma íntima relação com a memória, reatualizando outros enunciados, em um movimento de contestações, de lutas, em uma relação de apropriação ou rivalidade, de docilidade ou rebeldia, "[...] recorta-se num campo enunciativo em que tem lugar e estatuto, que lhe apresenta relações possíveis com o passado e que lhe abre um futuro eventual" (FOUCAULT, 2014a, p. 142). Nos possíveis recortes temporais e espaciais, a dispersão se desvela. A cronologia dos fatos, e mais ainda os fatos em si, cede lugar à análise do cotidiano numa temporalidade que o pesquisador irá organizar conforme os saberes que serão mobilizados.

O quarto aspecto refere-se às *estratégias*, ou seja, os enunciados, segundo modalidades enunciativas distintas e conforme as escolhas temáticas de cada campo de saber, geram práticas não discursivas. Dialogamos, assim, com os trajetos temáticos que "[...] permitem a inteligibilidade de certas escolhas temáticas num dado momento histórico. [...] são feixes de relações e de deslocamentos" (GREGOLIN, 2005, p. 10). Segundo Guilhamou e Maldidier (1997), trajeto temático é o universo de possibilidades de dizeres, historicamente situados, a partir dos quais irrompe o acontecimento discursivo; velhos enunciados são ressignificados de maneira que o novo constrói-se na repetição do já-dito. Desse modo, não se

pode dizer tudo de um dado objeto, é necessário fazer recortes, escolhas, delimitação do caminho de análise, conforme um trajeto específico. Nessa perspectiva teórica elucidada, seguiremos o trajeto da formação profissional e nele, o papel exercido pelo TILP.

Portanto, a partir do conceito de formação discursiva e de acontecimento enquanto materialidade histórica, pesquisar o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa é conceber os documentos oficiais como superfícies de emergência, imbuídos de saber-poder legitimados por instituições que controlam práticas discursivas e geram as grelhas de especificação, isto é, o que difere o TILP de outros profissionais (professor de Libras, professores regentes de outras disciplinas, instrutor de Libras), bem como as especificações a serem seguidas pela categoria. Além disso, as modalidades enunciativas possibilitarão delinear as linhas de força, os dispositivos que controlam os dizeres sobre o TILP advindos dos discursos legais. A formação dos conceitos se dá, assim, numa relação de enunciados ativada no domínio de memória do discurso de inclusão da pessoa surda. Por fim, para responder à primeira parte de nossas análises, lançaremos mão do trajeto temático como estratégia, tendo em vista as dispersões e as regularidades.

Michel Foucault presenteia-nos com análises de temas e campos discursivos diversos (a loucura, a sexualidade, a prisão, etc.) que não seguem o nexo cronológico da história tradicional, mas rompem com o eixo positivista a partir de um método que valoriza os sentidos produzidos nas estruturas sociais. Esses objetos de análise foucaultianos foram observados segundo a luneta de cada período histórico, portanto, cada sociedade com sua ordem discursiva. Nessa ótica, podemos analisar os diferentes dizeres, as transformações, as condições de (des) aparecimento, o deslocamento de práticas discursivas. Porém, não há como abordar todos os discursos acerca de um dado objeto, é necessário recortar, fazer seleções, ou seja, elencar séries enunciativas (FOUCAULT, 2014a).

A caracterização das formações discursivas, como afirma Foucault (2014a, p. 107), é "lacunar" e não consegue abarcar todas as possibilidades de dizeres de determinado objeto, mas nos leva a compreender de que forma o pensamento foucaultiano nos orienta para a construção do *arquivo discursivo*. Para entendermos melhor a noção de arquivo é necessário ter em mente que discurso, enunciado, acontecimento e formação discursiva delineiam-se a partir do olhar de Foucault para a história. O discurso é pensado em suas condições de possibilidade do seu aparecimento/desaparecimento. O aspecto histórico é âncora das interpretações dos discursos e dos efeitos de sentidos que dispersa. Retomamos o conceito do

*a priori* histórico, o qual permite a reatualização dos enunciados produzindo sentidos múltiplos. (FERNANDES, 2008). O arquivo irá reunir, dessa maneira, todos os conceitos até então explanados, do discurso às formações discursivas, incluindo o *a priori* histórico (GREGOLIN, 2007b).

Pensemos no nosso objeto: quando nos propomos constituir um arquivo discursivo do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, deparamo-nos com um campo enunciativo que vai ativar o domínio de memória no qual se inscreve a trajetória dos surdos no Brasil e no Maranhão e edificar saberes acerca do TILP. Ingressamos nas discussões das práticas sociais que definiram aspectos históricos da educação de surdos e que levaram à promulgação de diversos documentos garantidores dos direitos da pessoa surda, dentre eles o direito ao tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Para tanto, dialogamos com as políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência, estreitando nossas análises para documentos mais específicos, como a Lei nº 12.319/2010. Indo mais além, podemos dispersar nosso olhar do campo histórico brasileiro para a realidade maranhense.

Ratificamos, então, à luz de Foucault (2014a), que os enunciados dispersos no tempo segundo um jogo de regras permitem o aparecimento dos objetos a partir da circulação de saberes que se constituem nas práticas discursivas. No entanto, como bem colocado por Voss (2011), estas práticas discursivas não se agrupam de maneira homogênea e invariável. O *a priori* histórico permite um movimento de deslocamentos dos enunciados no tempo e no espaço que os constituem verdadeiros acontecimentos na descontinuidade dos dizeres. Cabe ao analista do discurso descrever as relações enunciativas. Esse encontro do presente com o passado e com o futuro forma um emaranhado discursivo que vai sendo articulado no movimento da história.

A actualização, nunca terminada, nunca integralmente adquirida do arquivo, forma o horizonte geral a que pertencem a descrição das formações discursivas, a análise das positividades, a determinação do campo enunciativo. [...] não incita à busca de começo algum; não aparenta a análise a uma escavação ou operação de sondagem geológica. Designa o tema geral de uma descrição que interroga o já-dito ao nível da sua existência: da função enunciativa que nele se exerce, da formação discursiva a que pertence, do sistema geral de arquivo do qual releva. A arqueologia descreve os discursos como práticas específicas no elemento do arquivo. (FOUCAULT, 2014a, p. 180-181)

A noção do arquivo constrói-se a partir da ideia de formação discursiva, pela organização de uma rede de saberes. O arquivo é referenciado não no aspecto material, mas na emergência da multiplicidade de enunciados que dialogam ou se contrapõem, discursos que se movimentam pela história, que transformam documentos em monumentos (FOUCAULT, 2014a). Traçar esse arquivo é compreender as regras que constituem os discursos enquanto práticas. Nessa esteira, o arquivo vai se formando a partir do alinhavo enunciativo que constitui a formação discursiva dentro de um contexto fundamentado em um *a priori* histórico e em um campo do saber. A escavação de práticas discursivas possibilita a construção de um arquivo que, no jogo da memória, delimita o que pode ser dito e torna os acontecimentos singulares.

Não tem o peso da tradição; e não constitui a biblioteca sem tempo nem lugar de todas as bibliotecas; mas também não é o esquecimento acolhedor que abre a qualquer nova fala o campo de exercício da sua liberdade; entre a tradição e o esquecimento faz aparecer as regras de uma prática que permite aos enunciados, ao mesmo tempo, subsistirem e modificarem-se regularmente. É o sistema geral da formação e da transformação dos enunciados. (FOUCAULT, 2014a, p. 179)

No entanto, essa descrição de enunciados, por meio das práticas discursivas não ocorre de modo passivo, bem como não se esgota. É marcada por uma intensa luta política, um jogo polêmico no qual não se pode dizer tudo em qualquer lugar. O discurso é controlado e submetido a uma ordem (GREGOLIN, 2007b). É o momento que podemos articular duas fases de Foucault: arqueologia e genealogia, estreitando os laços entre saber e poder. Todo esse percurso se eleva na relação dos saberes com poderes instituídos na teia discursiva, um caminho que a genealogia nos permite trilhar.

Quando direcionamos nossas análises para as formações discursivas, constituídas pelas práticas discursivas, afirmamos ser possível encontrarmos diferentes FDs, portanto, diferentes perfis identitários de um sujeito consoante os saberes ativados. Essa subjetivação se dá historicamente mobilizada pelos discursos. Os sujeitos emergem assim como efeitos das construções discursivas nos meandros das relações de poder, segundo dispositivos específicos.

#### 2.4 Dispositivo e biopoder como ferramentas de subjetivação

Se por um lado, Foucault propôs chegar ao arquivo discursivo, à descrição de saberes produzidos por sujeitos localizados historicamente; por outro lado, propôs despir o

conhecimento, chegar às práticas culturais, econômicas, sociais, ou seja, traçar a genealogia (ARAÚJO, 2007). O método foucaultiano é, portanto, arqueológico e genealógico, na medida em que busca analisar os discursos e desvelar um processo histórico do conhecimento.

Enquanto o arqueólogo descreve e analisa as práticas discursivas, o genealogista mostra sua relação com as práticas não discursivas, que sujeitam indivíduos, corpos, populações a mecanismos de poder, um deles, o menos suspeito e o mais generalizado e prestigiado, o jogo de verdade. (ARAÚJO, 2007, p. 102)

O analista do discurso se "apropria" do termo arquegenealogia, que segundo Fernandes (2007), foi evidenciado em estudos críticos de Foucault, para assinalar a aproximação de seus percursos. Sob esse direcionamento, o discurso se movimenta nas malhas da história e a partir do caráter político-social que até então enfatizamos. As práticas discursivas, atreladas às práticas não discursivas, são institucionalizadas por saberes disciplinares e legitimadas numa ordem social que impõe vontades de verdade. Nesse embate, o poder é a força propulsora na produção dessas verdades, é virtual, "[...] não vê e não fala. [...] Mas, justamente, como ele mesmo não fala e não vê, faz vê e falar" (DELEUZE, 2005, p. 89). Porém, para Foucault não há um poder central, há poderes localizados em pontos singulares, há *micropoderes*: presentes em toda parte, são relações de poder atravessadas por outras relações sociais. Como afirma Foucault (2016), trata-se de ampliar a concepção de saber, acoplando o saber científico e o saber das pessoas e reconhecer poderes variados numa insurreição ao poder positivista. Como tecido por Deleuze (2005), ciência e poesia são igualmente saberes.

O enlace saber-poder centra no discurso pensado para além da relação entre as palavras e as coisas, para além de uma descrição meramente histórica dos objetos. Os saberes são mobilizados sob o viés da descontinuidade do tempo e do espaço, o poder institucionalizado cede lugar aos micropoderes, o pesquisador faz recortes históricos avultando fatos até então apagados pela história positivista. Nesse ponto, dialogamos com a concepção de verdadeiro e falso discutida por Foucault (2014b), para o qual as vontades de verdade dependem da sociedade e das práticas discursivas que mobilizam, ou seja, o discurso em movimento vai tecendo a perspectiva histórica de um dado objeto. Analisar as dispersões, identificá-las na ordem de um discurso, em que se abre mão da cronologia, é pensar no jogo enunciativo e em suas condições de emergência. Tal concepção afasta-se da ideia de verdade

única para compreender as partes que o compõem, as séries que o constituem, escolhas e fragmentações necessárias.

Visando deixar mais compreensível ao leitor de que forma nosso objeto de investigação se assenta na ruptura, na descontinuidade e nas malhas do saber-poder, aproximamo-nos das discussões de Alcântara (2011), que nos apresenta uma análise da educação especial, campo discursivo em que também se insere nosso objeto, repensada nos moldes da teoria de Foucault. Na percepção do autor, as políticas de inclusão são pensadas sob o viés de um pensamento moralizante que tenta cercear as diferenças valorizando uma igualdade. Seguindo essa reflexão, é necessário garantir aos surdos o acesso aos diversos espaços sociais por meio do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa e, dessa maneira, ele estaria incluído, de igual para igual com o ouvinte. O TILP, por sua vez, é avaliado pelo saber ou não a Língua Brasileira de Sinais e é subjetivado a partir desse processo de inclusão. No entanto, isso não se dá de maneira tão simples como as políticas públicas fazem parecer; a relação saber-poder na área de Libras eclode num diálogo com outros campos de saber (a educação, o mercado de trabalho, a linguagem, a medicina, etc.) que orientam para práticas sociais diversas, permeiam os enunciados presentes na legislação e produzem identidades.

A proposta defendida aqui é abrir a caixa-preta (ALCÂNTARA, 2011) para ver além do que estabelecem os documentos e as práticas não discursivas instituídas sobre o TILP. Pensar por essa acepção é romper com o discurso jurídico de imposição, no qual os dispositivos oficiais estabelecem parâmetros a serem seguidos, para se refletir como estes dispositivos utilizam estratégias discursivas para controlar a atuação do TILP, a partir das relações de poder contidas nas políticas inclusivas e como se dá o processo de subjetivação desse profissional.

De volta ao nosso alinhavo teórico, Foucault (2014b, p. 9-10) afirma que: "Por mais que o discurso seja aparentemente pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder". Há os que podem e os que não podem falar e/ou fazer, essa é a ação de segregação a partir do controle do discurso, bem como não há verdades, mas vontades de verdade passíveis de transformações nas contingências históricas e apoiadas em discursos institucionalizados (GREGOLIN, 2007b).

Essas interdições são singularizadas por mecanismos de controle institucional que delimitam e impõem uma dada ordem. Buscando deixar mais sólida a aproximação com nosso

objeto de estudo, cabe aqui uma projeção sucinta às explanações feitas por Foucault nas conferências realizadas, em 1973, no Rio de Janeiro, e que levaram à publicação de *A verdade* e as formas jurídicas.

Segundo ele, as práticas judiciárias são práticas sociais que instituem verdades e novas formas de subjetivação. Para historicizar seus argumentos, Foucault analisou o inquérito, forma política de exercício do poder, sobre a sociedade disciplinar e as práticas penais e sobre o panoptismo: forma de poder que liga os indivíduos às normas (FOUCAULT, 2002), "[...] local de onde é possível, a todo momento, ver tudo sem ser visto" (DELEUZE, 2005, p. 57). A análise do panoptismo conduz Foucault a observar o controle da força de trabalho: campo de jogo de poderes intrinsecamente relacionado com o saber, seja epistemológico ou técnico, propiciando novas formas de saberes, subpoderes que duelam no interior das instituições.

Nestas instituições, não apenas se dão ordens, se tomam decisões, não apenas se garantem funções como a produção, a aprendizagem, etc., mas também se tem o direito de punir e recompensar, se tem o poder de fazer comparecer diante de instâncias de julgamento. Este micro-poder que funciona no interior destas instituições é ao mesmo tempo um poder judiciário. (FOUCAULT, 2002, p. 120)

Foucault, em suas análises das práticas jurídicas, permite-nos pensá-las como práticas sociais de controle, que produzem domínios de saber e que possibilitam o surgimento de novos objetos, de conceitos, de técnicas e de sujeitos do conhecimento. É nessa perspectiva que pensamos o TILP como objeto de análise. Os documentos oficiais (leis, decretos, resoluções, editais e tantas outras materialidades) são aqui considerados como suportes institucionais ou *dispositivos* que reverberam vontades de verdade de uma ordem e controlam a vida em sociedade, são os escritos que delimitam o que pode ou não ser feito, que explanam o que fazemos, que produzem novas subjetividades (CARVALHO; SARGENTINI, 2014), num processo em que o TILP vai saindo das margens da educação inclusiva e ganhando espaço nas discussões sociais.

Nessa conjuntura, os dispositivos caracterizam-se pela convergência de práticas discursivas e práticas não discursivas. De um lado, o que os homens pensam, dizem, representam, por meio da linguagem; de outro, o que os homens fazem. Em certo momento histórico há leis, instituições e enunciados conforme a urgência das sociedades disciplinares

(GREGOLIN, 2016<sup>11</sup>). Os dispositivos assinalam estratégias que, no jogo de poder, instituem práticas institucionais (ALCÂNTARA, 2011). No caso do nosso objeto de estudo, o que fazer ou não, quem pode fazer, que critérios são necessários para ocupar o cargo são algumas das regras determinadas para a atuação do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Notamos, desse modo, como as práticas discursivas e não discursivas operam na subjetivação do TILP.

Deleuze (1996) questiona: *O que é um dispositivo?* Como resposta, ele mesmo vai desvelar características da ideia de dispositivo proposta por Foucault: há *curvas de visibilidade, curvas de enunciação, regimes de luz, regimes de enunciados, linhas de força e linhas de subjetivação*. A visibilidade e a enunciabilidade referem-se ao que é visto e o que é falado, ou seja, aquilo que diz (e ao mesmo tempo apaga), aquilo que é (in)visível. Os regimes de luz e de enunciados correspondem à maneira como tornar algo visível ou ocultá-lo, como repetir ou omitir os enunciados. Tudo o que se diz e o que se mostra é controlado por instituições que exercem poderes, é o que o autor denomina de linhas de força. Os efeitos do mostrar/ocultar, do dizer/omitir segundo linhas de força específicas geram as linhas de subjetividade, ou seja, os dispositivos produzem subjetividades.

Os estratos são formações históricas, positividades ou empiricidades. "Camadas sedimentares", eles são feitos de coisas e de palavras, de ver e de falar, de visível e de dizível, de regiões de visibilidade e campos de legibilidade, de conteúdos e de expressões. [...] por um lado, cada estrato, cada formação histórica implica uma repartição do visível e do enunciável que se faz sobre si mesma; por outro lado, de um estrato a outro varia a repartição, porque a própria visibilidade varia em modo e os próprios enunciados mudam de regime. (DELEUZE, 2005, p. 57-58)

Em *História da Sexualidade – a vontade de saber*, Foucault (2017) traça uma reflexão teórica que nos faz pensar no dispositivo como instrumento de exercício do poder imbuído de estratégias discursivas presas nas amarras das regras sociais. Essa composição do dispositivo se dá num campo enunciativo de sociedades disciplinares e de controle que delimitam o que fazer (ou não) e o que dizer (ou não) acerca do corpo. Trata-se de um poder político que atua diretamente na vida, adestra e dociliza os sujeitos nos sistemas econômicos de controle (FOUCAULT, 2017).

Episódio 2 da aula referida anteriormente, também disponibilizada no youtube (disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IpMURaG9hYc).

Se para atuar como TILP não havia regulamentações, quaisquer pessoas poderiam ser tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa; os documentos, por sua vez, surgiram com o poder disciplinar, de "arrumar a casa". Por outro lado, esses documentos regem a atuação de uma categoria e manobram o movimento de um corpo social que ganha vida a partir de práticas que levam ao bem-estar, à boa convivência, à normalização de uma população, de uma sociedade que se diz inclusiva. Essa manobra reguladora de gestão da vida, o autor caracteriza como um *biopoder* que ganha forma e relevância, dentre outros dispositivos, pela legislação, caracterizando uma *biopolítica*, uma regulação política da vida.

[...] a lei funciona cada vez mais como norma, e [...] a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos, etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras. Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida. (FOUCAULT, 2017, p. 156)

Disciplina e regulação se entrecruzam na medida em que legitimam dispositivos de controle do corpo pelas tecnologias do poder e são agenciadas por uma biopolítica. Nas duas situações, os corpos são manobrados por poderes, que funcionam em rede na normalização do corpo social (FOUCAULT, 2016). Assim, a biopolítica é aqui considerada como instrumento de controle da vida social a partir de práticas governamentais. Na linha teórica foucaultiana, governar é traçar meios de "[...] guiar os homens, dirigir e organizar seus comportamentos, de ordenar e orientar suas ações e reações [...]. Enfim, há uma racionalização permanente que engendrou objetos, campos e métodos de conhecimento" (MARTINS, 2006, p. 185).

Em *Microfísica do Poder*, Foucault (2016) retoma a ideia do dispositivo. Para ele, dispositivo é composto pelo dito e pelo não dito, o jogo que há entre esses fatores. O dispositivo é estratégico. As leis e tantos outros documentos oficiais surgiram como dispositivos cuja função está diretamente ligada ao poder disciplinar. Segundo Foucault (2016, p. 367), o dispositivo traduz-se como "[...] estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles. [...] é discursivo e não discursivo". Os ditos e os não ditos são componentes do dispositivo e atravessam os sujeitos.

Quem são os TILPs? Que dispositivos orientam a mudança do voluntariado para a profissionalização em força de trabalho? Em que momento esses sujeitos saem dos bastidores para o centro das discussões? Os documentos legais, nesse viés, não são considerados à luz das suas sentenças escritas, mas na conjuntura dos discursos que mobilizam, jamais fixados

no puramente detectável, e na relação saber-poder-subjetivação. O *a priori* histórico transforma-se em arena discursiva em que dispositivos são mobilizados como estratégias de subjetivação.

Uma das principais funções do dispositivo seria, consequentemente, a capacidade de atuar na produção de subjetivação. [...]. São novos sujeitos que se formam a partir da relação com os dispositivos. [...]. A ideia de dispositivo tem, portanto, estreita relação com o sujeito. Como sabemos, o pensamento de Foucault concebe o sujeito como uma posição, um lugar institucional a ser ocupado por diferentes indivíduos. E, ainda, um mesmo indivíduo vivencia múltiplos sujeitos [...]. (CARVALHO; SARGENTINI, 2014, p. 28)

Em nossa pesquisa, articulamos esse processo de subjetivação na direção da identidade, considerada como produção discursiva a partir das regularidades/dispersões enunciativas e da atuação dos dispositivos na teia histórica. A identidade do sujeito constróise, assim, da relação saber-poder presente nos dispositivos, o que permite a inscrição do sujeito em posições-sujeito a partir das experiências. Nesse ponto, trazemos para reflexão a noção de focos de experiência abordada por Foucault (2010), analisada sob três eixos: um saber, as matrizes normativas e os modos de existência. Assim, diante de saberes possíveis, há normas estabelecidas e diferentes formas de subjetivação do sujeito.

A construção identitária do TILP é aqui considerada como efeito das redes de acontecimentos seriados que, ao mesmo tempo, mobilizam o discurso da inclusão e são determinados por ele, mas, sobretudo pela discursivização da Libras como língua após a perspectiva social da surdez para além da patológica. A tessitura histórica traz regimes de luz que funcionam como práticas de subjetivação do TILP. Práticas discursivas e não discursivas que permitem a emergência do saber-poder na área de Libras e constituem identitariamente a posição-sujeito do TILP.

Na linha teórica foucaultiana, vemos delinear-se um sujeito historicamente determinado pelas práticas discursivas, subjetivado num processo de interação social segundo regras e vontades de verdade específicas. As práticas discursivas e não discursivas, que juntas formam o dispositivo, funcionam como chave-mestra no processo de subjetivação, ou seja, as identidades são mobilizadas de acordo com os dispositivos. Na subjetivação, por conseguinte, não encontramos homogeneidade e inflexão, mas um sujeito historicamente construído.

Outro uso da história: a dissociação sistemática de nossa identidade. Pois esta identidade, bastante fraca contudo, que nós tentamos assegurar e reunir sob uma

máscara, é apenas uma paródia: o plural a habita, almas inumeráveis nela disputam; os sistemas se entrecruzam e se dominam uns aos outros. [...] a história não descobrirá uma identidade esquecida, sempre pronta a renascer, mas um sistema complexo de elementos múltiplos, distintos, e que nenhum poder de síntese domina. (FOUCAULT, 2016, p. 82)

Toda essa discussão resume à noção de quem é o sujeito e como o poder se exerce, que dispositivos sobressaem-se. Como elucida Gregolin (2016<sup>12</sup>), Foucault propõe uma história crítica da subjetividade, pensar como o sujeito foi construído para ser o que é hoje. A arquegenealogia envolve a constituição do sujeito, em que o poder tem papel central. O discurso que se movimenta, a prática discursiva autorizada por saberes e inserida num *a priori* histórico constituem o sujeito.

As principais categorias abordadas até esse ponto (discurso, enunciado, *a priori* histórico, formação discursiva, arquivo, dispositivo, biopoder e práticas de subjetivação) alicerçam nossas análises sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, a partir de documentos oficiais. Aproximamos, assim, as concepções foucaultianas para pensarmos o TILP não como um sujeito psicologizado, mas como um sujeito institucional, pensado nessa produção sob a instância delimitadora da lei, a partir da qual entrelaçamos práticas discursivas e não discursivas em sua constituição identitária.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Aula produzida pelo Grupo de Estudo de Análise do Discurso – Araraquara, disponibilizada no blog do grupo e no youtube (disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uIBfuOpNdT4).

# 3 PRÁTICAS DE SUBJETIVAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA NO BRASIL: do discurso de inclusão às enunciabilidades de dispositivos oficiais

Neste capítulo, identificamos uma rede de saberes que tece formações discursivas sobre o TILP, assinaladas de um lado, por parâmetros profissionais e, de outro, por valores que dependem de outras instituições para existirem. Para tanto, conduzimos nosso estudo para as condições de existência dos enunciados que compõem a legislação. Nessa esteira, objetivamos construir um arquivo discursivo sobre o TILP no Brasil nos meandros do discurso da inclusão e refletir sobre as relações de poder presentes nos dispositivos que atravessam essa conjuntura numa perspectiva genealógica. Inicialmente, focamos nas análises de documentos que mobilizam as políticas inclusivas no Brasil, dialogando com documentos da esfera internacional: Declaração dos Direitos Humanos e Declaração de Salamanca. Em seguida, orientamos o olhar para documentos mais específicos acerca do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

Nos preceitos da Análise do Discurso, o discurso harmoniza língua e história, autorizando a produção de enunciados sob condições específicas. Segundo Foucault (2014a), ao pensarmos nas condições de emergência dos saberes, distanciamo-nos da concepção de continuidade, abrimos mão da lógica evolutiva, do pensamento positivista, como apresentado no capítulo anterior. Dessa maneira, cada época tem regras que autorizam os modos de dizer sobre dado objeto, ou seja, cada época possui um regime de enunciabilidade (DELEUZE, 1996) que autoriza o que dizer ou não. Os dizeres e silenciamentos sobre o TILP na década de 1990 produzem suas linhas de força e ocorrem num pano de fundo histórico e político distinto dos enunciados da atualidade. Nos meandros da história, os discursos respondem a formas de dizibilidades diferenciadas, produzindo, assim, novos sentidos.

Usando a perspectiva de Foucault (2014a), podemos afirmar que as práticas discursivas sobre o TILP estruturam-se nos moldes de regras que estabelecem formas de dizibilidade, possibilitando que a análise discursiva caminhe em diferentes direções: permanência, ativação da memória, reformulação e tantas outras estratégias aplicáveis aos discursos. Nessa esteira, ao direcionar nosso olhar para o arquivo sobre o TILP, somos levados para os regimes de enunciabilidade, para os modos de dizer segundo dispositivos

específicos, o que nos permite observar o diálogo entre passado e presente por meio de ditos que se movimentam nos trilhos da história.

Dito isso, vejamos como os documentos oficiais funcionam como práticas de subjetivação do TILP, à luz das condições sociais e históricas do processo de inclusão no Brasil. Nesse intuito, selecionamos séries enunciativas presentes em documentos oficiais datados da década de 1990 ao ano de 2015. Porém, dado nosso suporte teórico ancorado na proposta arquegenealógica, esse recorte não se dá de modo tão rígido quanto aparenta ser, conduzindo-nos a diálogos com outros períodos, mesmo que brevemente, inclusive com acontecimentos histórico-discursivos da atualidade.

#### 3.1 Os documentos oficiais na trama discursiva da inclusão

No final da década de 1980, observamos uma regulamentação das políticas inclusivas direcionadas às pessoas com deficiência. A inclusão irrompeu como um acontecimento discursivo redefinindo a Educação Especial e originando políticas públicas para a área (ALCÂNTARA, 2011). A efervescência dessa discussão floresceu das transformações sociais, políticas e históricas, tendo como chave central a inclusão educacional. Esse panorama, porém, permite-nos chegar a reflexões mais problemáticas acerca da inclusão. Afinal, o que é incluir? Numa rápida análise etimológica, incluir significa trazer para dentro o que está fora. Dessa linha, consideramos que a perspectiva de inclusão, de um modo geral, remodela o processo de normalização social, à medida que visa trazer grupos minoritários para dentro de uma sociedade, reorganizando os lugares que esses sujeitos ocupam<sup>13</sup>. A inclusão se estabelece lado a lado com a exclusão, quando temos grupos minoritários que são discriminados pelo Estado ou pela sociedade (VEIGA-NETO; LOPES, 2011).

Pensar a inclusão, portanto, leva-nos a uma percepção mais complexa acerca do processo de exclusão social e das ações políticas que a tomam como conceito visando igualizar a raça humana. De antemão, já afirmamos serem estas ações políticas características do exercício de uma biopolítica, na medida em que visam controlar e disciplinar a vida em

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Vale a pena salientar que este é apenas um dos vieses de abordagem da inclusão. Temos pelo menos dois sentidos para inclusão: 1) como ação de equidade pela igualdade que cai na normalização e apagamento das diferenças; 2) como ação que cria espaço de potencialização das singularidades. Cada uma delas carrega fazeres distintos.

sociedade. Veiga-Neto e Lopes (2011) afirmam que considerar a inclusão no curso da naturalização, da igualdade que se busca para a natureza humana, por um lado caracteriza uma visão isotrópica dos sujeitos e, por outro, consubstancia um mito que mascara a diferença e a transforma em defeito a ser consertado. O conceito de inclusão, por isso, transmuta-se em prática discursiva que camufla as reais necessidades dos excluídos e os toma num mesmo patamar.

O uso alargado da palavra permite a qualquer um que vive diferentes circunstâncias sociais, econômicas, etárias, etno-raciais, de gênero, de aprendizagem etc. se colocar numa posição de excluído. Além disso, o uso alargado não consegue estabelecer a sempre necessária diferenciação entre as várias categorias excluídas; resulta daí que todos são colocados indistintamente sob um mesmo guarda-chuva e submetidos aos mesmos processos includentes. Assim, por exemplo, é bastante comum que a escola adote o mesmo processo de inclusão quer se trate de uma criança autista, quer se trate de um jovem surdo, quer se trate de um adulto cego etc.. O uso alargado da palavra inclusão, além de banalizar o conceito e o sentido ético que pode ser dado a ela, também reduz o princípio universal das condições de igualdade para todos a uma simples introdução "de todos" num mesmo espaço físico. Ao submetermos tais conceitos a um exame cuidadoso, veremos que se há, por parte do Estado, o reconhecimento da existência do cidadão, politicamente ele não é um excluído. (VEIGA-NETO; LOPES, 2011, p. 129, aspas do autor)

Esse uso dilatado da inclusão fundamenta-se nos direitos humanos. A Declaração dos Direitos Humanos (1948), da qual o Brasil é signatário, garante, dentre tantos outros direitos, *igualdade*, direito à *vida*, direito de *acesso às funções públicas do país* em que reside, direito à *educação*, o que nos permite visualizar um discurso de valores e valorização da vida do cidadão, seja ele quem for. O dispositivo político insere a pessoa com deficiência nas discussões sobre inclusão/exclusão e a transforma em sujeito de direitos. Nesse dispositivo, identificamos a emergência de um discurso de bem-estar social que organiza a vida de uma população (biopoder), legitimado pelo dispositivo jurídico.

Esse discurso de igualdade de direitos é retomado na Constituição Brasileira (1988) que tem como um dos seus objetivos fundamentais: "promover o bem de *todos*, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988, art. 3°, IV, grifos nossos). Considerando o *a priori* histórico, a Constituição Federal Brasileira (1988) funcionou como dispositivo político na reorganização da sociedade brasileira que havia passado pelo período de ditadura e estava se reestruturando numa nova ordem social e econômica, ou seja, era necessário redemocratizar o Brasil. A representatividade dos movimentos sociais presente na Constituição de 1988 teve raízes no

enfraquecimento do governo militar e se iniciou com a criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), em 1986 (PAIVA; BENDASSOLLI, 2017). Isso não se deu a partir da iniciativa individual, mas ocorreu no movimento da história gerando um documento de regulação e disciplinarização de um corpo social.

A partir dessa dinâmica, a escola e seu papel social passam a fazer da parte do discurso de inclusão e se apresentam como mola para práticas discursivas acerca da democratização de direitos, sendo inserida no rol dos direitos sociais<sup>14</sup> como instrumento para o exercício da cidadania, direito de quaisquer cidadãos.

Na trama discursiva da inclusão, o Brasil vê-se diante de uma ordem política mundial que passa a discutir questões da Educação Especial e a mobilizar políticas públicas para as pessoas com deficiência. A Declaração Mundial de Educação para Todos (1998), gerida na Conferência de Jomtien (1990), embasa as discussões inclusivas destacando os milhões de pessoas excluídas do campo educacional e do acesso ao conhecimento. Nesse sentido, prevê investimentos para grupos específicos "[...] privadas da igualdade de acesso à educação por razões de raça, sexo, língua, deficiência, origem étnica ou convicções políticas" (UNESCO, 1998, s. p.).

Como parte dessas discussões, a Declaração de Salamanca (1994) segue o trajeto temático de se pensar a inclusão, no entanto, traz o novo na repetição, ou seja, estende o conceito de inclusão para além das pessoas com deficiência.

O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras. Aquelas deveriam incluir crianças deficientes e super-dotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desavantajados ou marginalizados. Tais condições geram uma variedade de diferentes desafios aos sistemas escolares. No contexto desta Estrutura, o termo "necessidades educacionais especiais" refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem. Muitas crianças experimentam dificuldades de aprendizagem e portanto possuem necessidades educacionais especiais em algum ponto durante a sua escolarização. Escolas devem buscar formas de educar tais crianças bem-sucedidamente, incluindo aquelas que possuam desvantagens severas. (UNESCO, 1994, s. p.)

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Segundo a Constituição Federal (1988), são direitos fundamentais e garantias básicas estendidas a quaisquer cidadãos brasileiros. São eles: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e proteção aos desamparados. Koerner (2006) expõe que as reformas neoliberais levaram à redefinição dos direitos sociais como bens coletivos.

A inclusão/exclusão veicula-se como prática discursiva, que produz um saber sobre quem são as crianças que necessitam da inclusão escolar, excluindo aquelas que fogem a tais características. A estratégia discursiva utilizada por esse sujeito que fala do lugar institucional da ONU passa a ser a afetividade, ou seja, para que a inclusão se efetive é necessário se pensar numa educação humana, que elimine as barreiras atitudinais. Dito de outra maneira: "[...] o estabelecimento de tais escolas é um passo crucial no sentido de modificar atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras e de desenvolver uma sociedade inclusiva" (ONU, 1994, p. 4). Nessa perspectiva, o saber sobre a inclusão não é fruto apenas de uma ordem social disciplinada por documentos, mas é atravessado pelo fator humano, antropológico e dialoga com outras minorias, como as mulheres, reconhecendo o processo de exclusão social sofrido por elas, acentuado quando possuem alguma deficiência.

De volta à Carta Magna, observemos os artigos 205 e 206:

Art. 205. A educação, **direito de todos** e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno **desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o **exercício da cidadania** e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - **igualdade de condições** para o acesso e permanência na escola. (BRASIL, 1988, grifos nossos)

Nos excertos supracitados, direito de todos, desenvolvimento da pessoa, exercício da cidadania e igualdade de condições são enunciados que reforçam o discurso da inclusão tal como pensada pelo dispositivo político da época, localizado em uma instância de delimitação – a lei. Nessa direção, compõem as justificativas para promulgações de documentos futuros marcadores da acessibilidade das pessoas com deficiência. Uma contradição, talvez? Reconhece-se, por um lado, a existência de grupos que possuem necessidades peculiares, que não podem ser ignoradas, porém, por outro, necessitam ser incluídos numa ordem social e se transformam em objetos das normas jurídicas e sociais num processo de normalização. Norma e normalização são conceitos que Lopes (2009) discute nesse processo de inclusão que se diz igualitário. Norma figura no âmbito do ordenamento da homogeneização das pessoas tendo em vista os grupos sociais, normalização opera como força de equilíbrio entre o que se considera normal e o que foge às regras gerais.

Nas operações de normalização – que implicam tanto trazer os desviantes para a área da normalidade, quanto naturalizar a presença de tais desviantes no contexto social

onde circulam - devem ser minimizadas certas marcas, certos traços e certos impedimentos de distintas ordens. Para isso, vê-se a criação, por parte do Estado, de estratégias políticas que visam à normalização das irregularidades presentes na população. Entre as estratégias criadas para que a normalidade se estabeleça dentro de quadros nos quais surge a ameaça do perigo, é possível citar a criação de políticas de assistência e de políticas de inclusão social e educacional, entre outras. Ambas, ao fim e ao cabo, podem ser vistas como ações inclusivas que visam a trazer para a normalidade partes da população ameaçadas pela miséria, pela doença, pela deficiência, pela falta da previdência, pela falta da escola, etc. (LOPES, 2009, p. 159-160)

Como vemos, os documentos oficiais funcionam como normas que respondem aos estratos históricos, funcionam como superfícies de emergência que, no domínio de memória da inclusão, dão vozes a modalidades enunciativas responsáveis pela subjetivação das pessoas com deficiência. Essas modalidades enunciativas são atravessadas no silêncio de dispositivos políticos por práticas de exclusão que objetivam normalizar a diferença, bem como são legitimados pelo dispositivo médico que atesta as limitações, as fugas aos padrões estabelecidos, e depositam na deficiência a total responsabilidade dos atrasos educacionais.

O que acontece com os alunos que não possuem deficiência atestada pelo saber médico, mas que apresentam baixos índices de desenvolvimento? Essa é a reflexão trazida por Bueno (2008) acerca das políticas de inclusão escolar. Seguindo as colocações do autor, frisamos que aos problemas da educação especial subjazem problemas escolares em geral, oriundos da dinâmica global e econômica. Logo, pensar numa inclusão escolar perpassa por uma qualificação da educação nacional, na qual inserimos a inclusão das pessoas com deficiência.

Os regimes de verdade que regem os dispositivos oficiais sobre a inclusão funcionam como instrumentos de vontade de verdade-poder-saber (ALCÂNTARA, 2011). Se antes, entendia-se que a escola não estava preparada para receber os alunos com deficiência, na ordem discursiva materializada nos documentos oficiais da década de 90, a inclusão é concebida sob o viés da diferença, mas em direção a uma integração, ou seja, a preocupação voltava-se para a presença desse aluno em sala de aula de maneira a avaliá-lo com olhar da normalidade, em que precisa se igualar. Essa prática discursiva retoma a dinâmica da Constituição, que prevê o "atendimento educacional especializado aos *portadores de deficiência*" (BRASIL, 1988, art. 208, III, grifos nossos).

Nesse ponto, o discurso socioantropológico centrado nos direitos aos serviços públicos, à educação, coexiste com o discurso clínico que enquadra quem são os sujeitos que podem ser considerados como deficientes a partir do discurso médico. Interessante notar

como por muito tempo o termo *portador de deficiência* foi aceitável numa ordem discursiva em que pouco se entendia acerca da pessoa com deficiência. A partir do momento que os conhecimentos passaram a ser sistematizados na área de Educação Especial, que as pesquisas ampliaram-se, que a dinâmica social modificou o olhar paras as minorias, ou seja, a partir de vários acontecimentos que criam grelhas de especificação, o termo *portador* foi reformulado caracterizando preconceito e interpretado como algo que está fora do sujeito, que não lhe é comum e que a qualquer momento pode deixar de ser, portanto, a pessoa com deficiência não é aceita em sua totalidade, com as diferenças que apresenta. Mesmo sendo utilizado inclusive em documentos oficiais, o termo *portador* é estigmatizante e caiu em desuso (PAIVA; BENDASSOLLI, 2017).

O processo discursivo da pessoa com deficiência chegou ao viés de se pensar as diferenças sob o olhar de outras esferas, como a história, a educação humanizadora, a política e até mesmo a economia, haja vista que é necessário refletir sobre a organização financeira indispensável para efetivar escolas inclusivas que respondam a essa ordem discursiva. Bueno (2008) nos propõe olhar para a dinâmica social e econômica, que faz da inclusão escolar um reflexo das práticas sócio-históricas. No contexto brasileiro, o autor no explana que essas práticas direcionaram as políticas inclusivas para o contexto da Educação Especial, apesar de não ser esse o único direcionamento possível de se pensar a inclusão e a Educação Especial.

Na década de 1980, a Educação Especial foi ressignificada sendo direcionada para todos os alunos com alguma dificuldade na aprendizagem, não necessariamente para os alunos com deficiência, abrindo espaço para o dispositivo educativo e silenciando os requisitos médicos. Nessa tendência, a integração escolar passou a gerar práticas de "exclusão"; os alunos com necessidades educativas tinham um acompanhamento individual e precisavam responder aos níveis estabelecidos. Como resposta a essa exclusão, as reflexões sobre inclusão chegaram no âmbito educacional proveniente da discussão de exclusão de outros grupos sociais desfavorecidos. O foco, nesse caso, passa dos alunos para o currículo flexível, da resolução de problemas individuais para uma cooperação na resolução dos problemas gerais, da integração física e social para a interação cognitiva e partilha de saberes, da normalização para a diferença (SANCHES; TEODORO, 2006).

Notamos, porém, como o discurso de inclusão educacional é eivado de poder(es). Na perspectiva da legislação, os dispositivos jurídicos regem os corpos, de modo a determinar a classificação de alunos com necessidades especiais, de modo a categorizar cada tipo de

educando e disciplinar as práticas sociais a que cada indivíduo está à mercê. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96, tida como documento central que rege a educação brasileira, vem ainda classificar os sujeitos e os espaços ocupados por eles: "O atendimento educacional será feito em *classes, escolas ou serviços especializados*, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua *integração nas classes comuns* de ensino regular" (BRASIL, 1996, art. 58, § 2º, grifos nossos). O texto reflete o discurso da integração, mesmo com tantas reformulações na redação, inclusive nas polêmicas mudanças no contexto do governo atual do presidente Michel Temer. O objetivo ainda se volta para a Educação Especial como instrumento de integração, ou seja, corpos que ocupam o mesmo espaço, visando o convívio social mais amplo no espaço educacional, mas em um viés de normalização (SANCHES; TEODORO, 2006).

As práticas educativas nas classes, escolas e serviços especializados e as classes comuns atuam como locais de visibilidade que selecionam os sujeitos conforme as respostas que apresentam à sociedade e de acordo com suas limitações físicas devidamente atestadas pelo saber médico. O panoptismo é ativado de forma que nesses lugares as pessoas com deficiência são vigiadas, ou seja, lugares específicos para elas sob o olhar do dispositivo clínico e das ações do Estado, uma vigilância dos corpos e dos comportamentos. Saber médico e o dispositivo legal controlam sem serem vistos (DELEUZE, 2005).

A biopolítica, ou uma ação pautada na ordenação e classificação biológica, de organismos vivos, apresenta-se na seleção das estratégias e sujeitos imbuídos de poderes para utilizá-las, bem como em sujeitos a quem será assegurado o acesso educacional:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos **educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - **terminalidade específic**a para aqueles que não puderem atingir **o nível exigido** [...];

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

profissional dos alunos, com foco no mercado de trabalho.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> As alterações centrais compõem a *Reforma do Ensino médio*, organizado por itinerários formativos (linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, formação técnica e profissional) e atendendo às orientações da Base Nacional Comum Curricular, que visam padronizar os currículos da Educação Básica no Brasil. Além disso, prevê uma política de fomento para implantação de escolas integrais. Todas as mudanças direcionadas ao desenvolvimento

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade [...]. (BRASIL. 1996, art. 58 e 59, grifos nossos)

O dispositivo jurídico harmoniza, assim, a enunciabilidade com os elementos que possibilitam a inserção da pessoa com deficiência no espaço educativo, com os regimes de luz (GREGOLIN, 2016): currículos, métodos, técnicas, recursos, professores com formação específica. Nesse âmbito, cruza-se com o impulso que move a necessidade de organizar os sujeitos com deficiência: torná-los ativos numa sociedade economicamente determinada, portanto, torná-los mão-de-obra no mercado de trabalho. Trabalho passa a ser discursivizado como ação essencial na vida de uma sociedade capitalista, imbuída de tecnologias do poder que exercem controle dos corpos.

Tal investimento político dos corpos está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, a seu uso econômico. Como força de produção, os corpos são investidos em relações de poder e de dominação. [...]. Essas tecnologias se disseminam por toda parte produzindo seus efeitos em meio às mais variadas práticas sociais, sejam estas pedagógicas, médicas, políticas, etc. (MARTINS, 2006, p. 178-179)

Nesse processo, as pessoas com deficiência são subjetivadas a partir da ausência/presença de habilidades que lhes permitem alcançarem os níveis exigidos, portanto, estão em padrões inferiores ao estabelecido, aos níveis da normalidade na educação, o *nível exigido*. O discurso normalizador é reforçado pelo dispositivo médico que demarca a diferença pela ausência das capacidades em alcançar os níveis adequados e se materializa na prática não discursiva de diagnóstico clínico, que as famílias devem apresentar nos estabelecimentos públicos para que os discentes se incluam no rol das pessoas com deficiência e tenham acesso aos direitos estabelecidos nos documentos oficiais.

Na década de 2000, testemunhamos a promulgação de novos dispositivos oficiais em que notamos a ampliação de inclusão para além da área de Educação Especial, abrangendo uma inclusão social e inaugurando, assim, a formação de conceitos sobre a educação especial (FOUCAULT, 2014a). A Lei nº 10.098/2000 reflete práticas discursivas voltadas à acessibilidade física e informacional. Respondendo às transformações sociais e históricas, a lei de acessibilidade foi recentemente modificada buscando adequar as inovações tecnológicas. As tecnologias assistivas aparecem no cenário contemporâneo como um espaço de produção de verdades autorizado pelo saber-poder-subjetivação no campo da globalização, na qual os sujeitos devem ser ativos e funcionais.

VIII - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem **promover a funcionalidade**, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua **autonomia**, **independência**, **qualidade de vida e inclusão social** (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015). (BRASIL, 2000, art. 2º, grifos nossos)

Se de um lado o dispositivo clínico permanece, de outro o discurso antropológico aparece como garantidor de uma qualidade de vida. Essa é a faceta do biopoder que, na percepção de Foucault (2017), permeia o dispositivo jurídico, capaz de comandar a vida em sociedade e, na nossa discussão, influi na inclusão social da população com deficiência.

O "direito" à vida, ao corpo, à saúde, à felicidade, à satisfação das necessidades, o "direito", acima de todas as opressões ou "alienações", de encontrar o que se é e tudo o que se pode ser, esse "direito" tão incompreensível para o sistema jurídico clássico foi a réplica política a todos esses novos procedimentos de poder [...]. (FOUCAULT, 2017, p. 157, aspas do autor)

As tecnologias do poder comandam os corpos sociais num processo de subjetivação autorizados pelos dispositivos sociais. A legislação, como dispositivo jurídico, reforça o poder de controle e regulação social e disciplina os grupos, ao mesmo tempo em que permite novos sentidos à relação saber-poder instituídos ampliando as possibilidades da tecnologia assistiva, a qual funciona como dispositivo de subjetivação das pessoas com deficiência. Os recursos tecnológicos, assim como representam autonomia e independência, podem operar como instrumentos de inclusão/exclusão social daqueles que não possuem acesso a eles, haja vista que as condições econômicas restringem esse acesso. Por outro prisma, os investimentos em pesquisas no âmbito da tecnologia assistiva refletem na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A Lei nº 13.146<sup>16</sup>, de 6 de julho de 2015, é o dispositivo jurídico mais atual que simboliza o empoderamento das pessoas com deficiência e traz orientações de campos enunciativos distintos: educação, saúde, âmbito jurídico, trabalho, moradia, assistência social, previdência social, cultura, esporte, turismo, lazer, mobilidade, acessibilidade, informação, comunicação, política, ciência e tecnologia. O discurso médico divide espaço com o discurso de autonomia e independência social para organizar a vida das pessoas com deficiência e a garantia dos seus direitos. A relatora do projeto da referida lei foi a deputada federal Mara

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Gabrilli, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/SP)<sup>17</sup>. O lugar de fala da deputada é permeado por experiências na Secretaria da Pessoa com Deficiência do Município de São Paulo e ligado a uma instituição que pesquisa curas de paralisias<sup>18</sup>. Logo, o saber empírico, as relações sociais, a política e a ação dos movimentos sociais e ativistas permearam a redação da legislação. Sendo assim, podemos afirmar que, nas formações dos conceitos sobre a inclusão, os regimes de enunciabilidade vão se redefinindo de acordo com as condições sociais e históricas.

A acessibilidade das pessoas com deficiência teve como linha de força a conjuntura política iniciada no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e continuada, sob outras perspectivas, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula). A inclusão escolar e assistencialista do governo FHC expandiu-se e foi reestruturada no governo Lula, de forma que os investimentos em programas para as minorias foram ampliados, assim como as políticas de ações afirmativas (LOPES; RECH, 2013). A própria eleição do ex-presidente Lula representou um marco político e histórico, a partir do qual práticas discursivas acerca da inclusão social das minorias entraram no contexto das discussões das políticas públicas, materializados, por exemplo, em programas do governo federal (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida) e nas discussões sobre História e Cultura Afro-brasileira nas escolas (Lei nº 10.639/2003<sup>19</sup>).

Não podemos afirmar, porém, que os exemplos dados caracterizam uma real e total inclusão, teríamos que ativar outros campos de saber para esta análise e não é esse o caminho da nossa pesquisa. O objetivo nesse ponto é costurar o discurso de acessibilidade das pessoas com deficiência com a discussão sobre inclusão social de outras minorias. Nesse sentido, buscamos delinear os dizeres sobre a inclusão tendo em vista o *a priori* histórico como mola propulsora para as práticas discursivas da inclusão/exclusão e essas, por sua vez, como pano de fundo da inclusão/exclusão da pessoa surda. Tratar do arquivo passa por essas análises acerca do saber-poder-subjetivação em determinadas condições históricas e sociais.

Informação oriunda do site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts\_deputados\_biografia?pk=160565">http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts\_deputados\_biografia?pk=160565</a>. Acesso em: 07 jan. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Esta informação foi ratifica no site oficial da deputada. Disponível em: < http://maragabrilli.com.br/quem-sou-eu/>. Acesso em: 07 jan. 2018.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Toda a discussão até aqui empreendida serve de fundamentos direcionados aos surdos, inseridos no grupo das pessoas com deficiência. Nessa direção, vemos arquitetarem-se subjetivações sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa a partir do direito de comunicação do surdo por meio de um sistema de comunicação visual-espacial, a Língua Brasileira de Sinais. Esse é o percurso da análise discursiva que faremos no próximo tópico.

# 3.2 Vozes enunciativas e históricas na construção identitária do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa

A partir da relação discursiva inclusão/pessoa com deficiência/surdos, podemos costurar um arquivo sobre o TILP, alicerçado na teia histórica, para tentarmos compreender os efeitos de sentido presentes na legislação e seus engendramentos numa rede de saberes e acontecimentos que se entrecruzam na formação discursiva do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. A relação saber-poder tece vontades de verdade materializadas discursivamente nos documentos oficiais, nos quais vemos alinhavar o linguístico com os processos histórico-sociais concebendo identidades conforme a posição-sujeito que ocupa.

## 3.2.1 O papel social sob o viés do a priori histórico

Das práticas discursivas acerca da inclusão da pessoa com deficiência, podemos extrair um caminho peculiar para os surdos. A Declaração de Salamanca demarca esse processo, em que os surdos passam a ser identificados por suas necessidades comunicativas, de forma que "A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso a educação em sua língua nacional de signos" (ONU, 1994, p. 7). Esses são indícios do reconhecimento da língua de sinais num processo histórico de exclusão dos surdos balizado pela obrigatoriedade de oralizar e pela proibição da sinalização.

No Brasil, a educação dos surdos foi institucionalizada apenas no século XIX, em 1857<sup>20</sup> (BUENO, 1993; RUSSO, 2009; MAZOTTA, 2011), com a criação do *Instituto* 

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Adotamos a data mais frequentemente citada, haja vista que encontramos pequenas diferenças temporais em outras leituras, como em Albres (2005) que fala de 1855.

Imperial dos Surdos-Mudos (IISM). Além do acesso aos conteúdos curriculares, havia oficinas direcionadas ao mercado de trabalho. Logo, a ideia era educar para torná-los funcionais. Com o Congresso de Milão, em 1880, o uso das línguas de sinais foi proibido e os métodos direcionaram-se para a oralização a partir de práticas que visavam fazer os surdos falarem (ALBRES, 2005). Na acepção do oralismo, é preciso desenvolver a fala, a leitura orofacial e a escrita. A surdez é avaliada na concepção médica e as línguas de sinais não têm status. O TILP, portanto, não tem função. O principal objetivo da corrente oralista é a inserção social. Nos documentos e programas dos setores responsáveis pela educação ela perdurou até a década de 1980 (ALBRES, 2005).

No século XX, em 1957, o IISM transforma-se em *Instituto Nacional da Educação de Surdos (INES)*. Nesse período, as bases da perspectiva oralista começaram a fragilizar, considerando que nem todos os surdos responderam aos tratamentos e os resultados obtidos não foram satisfatórios. Ganharam impulso, na década de 1960, as propostas da Comunicação Total, que pondera acerca das necessidades individuais e dos graus de surdez. Nessa direção, métodos diversos são utilizados: gestos, fala, escrita, língua de sinais e quaisquer outras estratégias que contribuam para o desenvolvimento dos surdos. Vale ressaltar que, na mesma época (1960), as línguas de sinais adentraram aos estudos linguísticos com a inciativa de William Stokoe, que propôs a sistematização da Língua de Sinais Americana (ASL) (ALBRES, 2005; ROSA, 2008; RUSSO, 2009; MARTINS; LACERDA, 2016).

O movimento em direção à valorização da Língua de Sinais Brasileira intensificou-se com a criação de diversas instituições, dentre elas a Federação Nacional de Educação e Integração do Deficiente Auditivo (FENEIDA), em 1977, a partir da iniciativa de profissionais ouvintes. Num processo em que os surdos tomaram a frente como sujeitos ativos nas lutas políticas empreendidas em prol de seus direitos, entre eles a presença de intérpretes de Libras<sup>21</sup> nos diversos setores sociais, em 1987, a FENEIDA cedeu lugar a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS). Como consequência desse processo de discursivização, ocorreu o I e o II Encontro Nacional de Intérpretes de Libras, promovido pela FENEIS, em 1988 e 1992 (QUADROS, 2004; RUSSO, 2009; MARTINS; NASCIMENTO, 2015).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Nessa época a nomeação ainda era apenas *intérprete*. Vamos abordar essa discussão mais à frente.

A figura do TILP aparece como possibilidade de uma efetiva inclusão dos surdos nos âmbitos sociais a partir de uma nova proposta educacional que objetiva o bilinguismo. É nesse viés que a surdez sai das discussões médicas para ser ressignificada simbolicamente no espaço da diferença. O sujeito surdo é reinventado e subjetivado a partir da singularidade linguística da sinalização, constituindo-se nas relações de poder presentes numa sociedade majoritária que se utiliza da oralidade para comunicar (MARTINS, 2008; MARTINS; LACERDA, 2016).

Nesse contexto, somente a partir da década de 1990, a formação profissional do TILP vai sendo construída, tendo em vista os ares das políticas de inclusão direcionadas às pessoas surdas. Esse regime de visibilidade vai compondo linguisticamente a legislação brasileira.

Para ter acesso à educação, por meio da LIBRAS, em uma escola comum, necessitase de um profissional que traduza os conhecimentos que estão sendo proporcionados nesse ambiente: o tradutor/intérprete de Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa, este apoio vem ao encontro do princípio de respeito ao diferente. As primeiras experiências, no Brasil, com a presença do intérprete de Língua de Sinais em sala de aula inclusiva, estão marcadas na década de 1990. (ALBRES, 2005, p. 36)

Logo, afirmamos que a categorização não se deu de forma imediata, seja pelas origens fincadas nas igrejas, logo uma formação discursiva marcada pelo assistencialismo e pela evangelização, seja porque o momento vivido pela educação de surdos era marcado pelo oralismo e, consequentemente, pela proibição do uso das línguas de sinais. Considerando a proposta metodológica, traçamos nosso primeiro trajeto temático, tendo em vista as travessias históricas: a função social exercida pelo TILP.

À luz desse entendimento, o *a priori* histórico conduz as práticas discursivas sobre o TILP sustentadas na concepção humanitária. As atuações preliminares são oriundas de âmbitos religiosos, demarcando uma atuação voltada à evangelização dos surdos (RUSSO, 2009; LACERDA, 2010; SANTOS, 2012).

Não temos muitos registros oficiais sobre a formação mais acadêmica ou formal de intérpretes anteriormente à década de 90. Apesar disso, temos alguns relatos de pessoas ligadas à comunidade surda – amigos de surdos ou filhos ouvintes de pais surdos – em que estes atuavam como intérpretes durante idas ao médico, intermediando ligações telefônicas, conversas com o gerente de banco, com advogados, com o padre, com os familiares que não sabiam a língua de sinais, bem como em reuniões com os professores dos próprios filhos ouvintes nas escolas em que estes estudavam. (RUSSO, 2009, p. 27)

O discurso assistencialista atua na constituição de uma identidade fincada no voluntariado, e do discurso religioso emerge a posição-sujeito de evangelizador. Gradativamente, o lugar do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa traz outras possibilidades: o voluntário e o evangelizador dividem espaço com o profissional remunerado e categorizado, logo, uma formação discursiva constituída no dispositivo do trabalho. O voluntariado se constitui em situações descritas por Russo (2009), num processo de informalidade, no qual amigos e familiares que têm conhecimento mínimo da língua de sinais se colocam à disposição para possibilitar a mediação entre surdos e ouvintes.

À subjetivação dos intérpretes, pautada no assistencialismo, soma-se o discurso religioso que aqui destacamos como vertente à parte considerando que nem todo voluntariado ocorre nos espaços religiosos e nem toda ação religiosa ocorre, necessariamente, sem remuneração. Vemos, assim, ao lado dos líderes religiosos e outros papeis existentes na religião, as pessoas que se dispõem a interpretar como uma atividade missionária, na função de evangelizar, fazer chegar a palavra de Deus aos surdos. À medida que as práticas discursivas sobre os intérpretes vão se expandindo, práticas sociais permitem que este seja um lugar ocupado por profissionais remunerados.

Os três perfis identitários que traçamos não se excluem e podem ser exercidos simultaneamente por um mesmo indivíduo, isso ocorre inclusive na atualidade. No entanto, em dispositivos jurídicos vigentes essa harmonia discursiva não se dá de maneira tão pacífica. Analisemos de modo sucinto o artigo 7°, da Lei de regulamentação da profissão, Lei n° 12.319/2010:

Art.  $7^{\circ}$  O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos **valores éticos** a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:

I - pela **honestidade** e **discrição**, protegendo o direito de **sigilo da informação** recebida;

II - pela atuação **livre de preconceito** de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

IV - pelas **postura e conduta adequadas** aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

V - pela **solidariedade e consciência** de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. (BRASIL, 2010a, grifos nossos)

Nesse dispositivo jurídico, entrecruzam-se normas voltadas ao caráter profissional com valores sociais, isto é, as práticas de subjetivação do TILP são tecidas a partir de critérios que emanam de valores subjetivos convencionados no seio social, tais como a *honestidade*, a *imparcialidade*, a negação ao *preconceito* e a *solidariedade*. O jogo enunciativo dialoga ainda com a instituição religiosa para estabelecer que as crenças do TILP não devem ser ativadas, a atuação deve se dar de modo imparcial. Se na década de 1980, esse profissional teve como uma das funções principais a de evangelizar de acordo com a instituição religiosa a que se vinculava, trinta anos depois esse discurso volta para ser negado, haja vista que a ação de tradução-interpretação no lugar institucional de profissional não deve se confundir com questões individuais de escolhas religiosas.

Martins e Nascimento (2015) afirmam que do âmbito religioso advêm normas de atuação profissional, tais como a vestimenta adequada, a discrição na aparência e o posicionamento do TILP ao lado do locutor. A esfera religiosa, assim, aparece como instrumento de disciplinamento dos corpos dos missionários-intérpretes e serve de poder disciplinador das regulamentações atuais<sup>22</sup>.

Os requisitos exigidos dos missionários-intérpretes no desempenho interpretativo na esfera religiosa passaram, posteriormente, a ser aplicados à atuação profissional, como o posicionamento no palco ao lado do locutor, a vestimenta discreta e adequada, o conhecimento prévio do conteúdo a ser interpretado, fossem em palestras, conferências ou em espaços educacionais como *normas de atuação profissional*. (MARTINS; NASCIMENTO, 2015, p. 88, grifos dos autores)

No século XXI, o discurso da inclusão, direcionado à acessibilidade e à garantia dos direitos sociais das pessoas surdas, mobilizou um novo olhar sobre a posição-sujeito do TILP. A ordem política mundial e as mobilizações de grupos sociais autorizaram a promulgação da Lei nº 10.436/2002 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio de comunicação e expressão. Com a publicação de documentos que orientam os direitos dos surdos, a profissionalização e a categorização ganharam terreno fértil e saíram da marginalidade. Sob o viés do campo do saber socioantropológico, as pessoas com surdez

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Uso de roupas lisas, não chamativas, em contraste positivo com a cor da pele, geralmente o preto é mais convencionado; evitar acessórios exuberantes, em algumas situações é mais adequado nem usá-los; cabelos presos, de preferência, em situações mais formais; cuidado com maquiagens exageradas. Essas são algumas orientações atribuídas com a prática ainda seguidas e que não encontramos registradas, detalhadas assim, em alguma referência. Esse disciplinamento pode estar associado às tecnologias de poder, que surgem nas sociedades europeias do século XVIII, com o advento da categoria sujeito, e concentram-se nos corpos físicos: o primeiro espaço no qual é exercida uma nova forma de poder, graças a instituições de "sequestro" (escolas, hospitais, quartéis, prisões, entre outros). (FOUCAULT, 2007, p. 17)

passaram a ser analisadas à luz do dispositivo linguístico e cultural. A Lei da Libras é um dispositivo jurídico representado como lugar de convergência, no qual a história da inclusão das pessoas surdas vai tomando forma, fundamentada no discurso pelo respeito à diversidade e aos direitos humanos.

A Lei nº 10.436/2002 retoma discursos presentes na materialidade de outros documentos, como a Lei de acessibilidade (nº 10.098/2000), bem como serve de base para a solidificação de outras leis, tais como o Decreto 5.626/2005, a Lei nº 12.319/2010 e a Lei nº 13.146/2015, permitindo aos enunciados subsistirem e modificarem-se, numa clara demonstração de que, no trajeto temático de constituição do TILP, há feixes de relações e de deslocamentos. Tantos outros dispositivos jurídicos podem ser citados como exemplos que dialogam com esses discursos. Porém, a escolha dos documentos supracitados para compor nosso corpus de análise justifica-se pela representatividade que têm nas discussões sobre o TILP na proposta deste subtópico.

Funcionando como dispositivo de empoderamento, a Lei nº 10.436/2002 representa a autoafirmação das pessoas surdas e é analisada aqui como acontecimento discursivo que no domínio de memória da inclusão dispersa enunciados de valorização da Língua Brasileira de Sinais e da participação social dos surdos nos vários campos do saber. Essa ordem discursiva viabiliza práticas não discursivas que visam garantir a efetiva inserção social dos surdos por meio da Libras numa intermediação comunicativa realizada pelo TILP.

O direito ao tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa é estabelecido e surgem outras problemáticas que vão trazendo cada vez mais esse sujeito para o centro das discussões. Do discurso humanizador de uma inclusão social do surdo flui a necessidade de se pensar o TILP numa dinâmica trabalhista. Nessa perspectiva, como corroborado por Martins e Nascimento (2015), o perfil do sujeito TILP modifica-se: se antes eram familiares e amigos que tinham contato com os surdos, na dinâmica atual, muitas pessoas que têm procurado pela profissão veem uma oportunidade no mercado de trabalho, haja vista a abertura de uma série de concursos, processos seletivos e contratos que representam um mercado promissor.

Para melhor visualizar os perfis identitários traçados, organizamos a tabela 1, resumindo as análises até aqui empreendidas.

Tabela 1: Perfis identitários à luz do a priori histórico

PERÍODO	FORMAÇÃO DISCURSIVA	SUJEITO TILP
Anterior à década de 1980	- Inexistente	- Silenciado nas discussões sobre inclusão da pessoa surda.
Década de 1980	- Evangelizador	- Oriundo, principalmente, das igrejas evangélicas;
	- Voluntário.	- Amigos ou familiares que se dispunham a ajudar.
Década de 1990	<ul><li>Voluntário</li><li>Evangelizador</li><li>Profissional</li></ul>	- Os mesmos sujeitos da década de 1980, investidos, gradativamente, na conjuntura trabalhista.
Década de 2000 aos dias atuais	- Profissional - Voluntário - Evangelizador	<ul> <li>- Ainda que o voluntariado e o papel evangelizador permaneçam, o profissional se amplia.</li> <li>- Outros sujeitos que veem na dinâmica de mercado uma oportunidade financeira compõem o grupo de TILP.</li> </ul>

Fonte: Elaborada pela autora.

O saber-poder-subjetivação organiza esse corpo social. Não mais apenas pessoas surdas ou quaisquer outros sujeitos interessados, mas vemos intérpretes de Libras, institucionalizados em órgãos representativos, tomarem a frente desse processo. Como exemplo, citamos a criação da Federação Brasileira de Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS). Essa instituição foi fundada em 22 de setembro de 2008, com foco na formação, na profissionalização e na movimentação política da categoria.

Dois anos depois, ocorreu a promulgação da Lei nº 12.319/2010 e, mais recente, a necessidade de diálogos sobre a profissão do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa no cenário atual entram em pauta na ordem discursiva do momento, de modo a instituir uma Subcomissão Especial para discutir o exercício da profissão. Desse movimento político, foi gestado um projeto, de autoria da deputada Érika Kokay, do Partido dos Trabalhadores (PT-DF), encaminhado para votação. Esses fatos ocorreram em 2017, no campo discursivo da acessibilidade das pessoas com surdez, tema recorrente e, por sinal, tomado como objeto de escrita da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no mesmo ano. Esses discursos produzem ações, efeitos de sentido materializados no relatório da Subcomissão. De acordo com o documento:

Temos certeza de que, para que o objetivo dessa norma se efetive para as pessoas com deficiência auditiva, além da exigência de qualificação em nível superior, fazem-se necessárias melhores condições de trabalho para os profissionais tradutor,

guia-intérprete e intérprete de Libras, por serem eles a figura principal de integração entre surdos e ouvintes, sendo sua atuação decisiva para que a pessoa surda tenha pleno acesso aos meios de comunicação, cultura e lazer. (BRASIL, 2017, p. 10)

Podemos notar um poder regulador da vida profissional dos TILPs, imbuída de biopoder. De um lado, uma longevidade na profissão, garantida por melhores condições de trabalho, como carga horária e trabalho em equipe (BRASIL, 2017). De outro, uma ordem discursiva cultural que ressignifica o corpo do surdo distanciando-o da concepção medicalizada e permite a participação em outros espaços.

Além disso, as funções enunciativas foram ocupadas por representantes do Sindicato de Intérpretes do Distrito Federal, da FEBRAPILS, do Sindicato Nacional dos Servidores Nacionais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) e da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições do Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA), da Associação de Surdos, do Sindicato dos Tradutores, Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras do Estado de Alagoas (SINDTILS), do INES, da Associação de Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Libras do Estado de Goiás (APILGO), Associação das mulheres Deficientes Auditivas e Surdas de Goiás, Associação de Surdos de Goiânia (ASG), Cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação de Libras/Português da Universidade Federal de Goiás (UFG), da Universidade Federal do Pará (UFPA), do Instituto de Educação e Cultura do Pará (IEPA), da FENEIS e de membros da sociedade civil. As instituições citadas são autorizadas pelo conhecimento de causa das problemáticas em questão, saber que autoriza subpoderes e produz verdades sobre o TILP.

Tomando a linha de nossos escritos, delineamos como o TILP emerge com sujeito discursivo desde a década de 1980 e chega aos dias atuais nos embates políticos ainda para pensarmos a organização de sua carreira profissional. Nesse interim, dois outros trajetos temáticos sobressaem-se, a nomenclatura e a formação, num processo em que a língua funciona como ferramenta social na constituição de um sujeito por meio dos discursos.

#### 3.2.2 Tradutor, Intérprete ou Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa?

Nesse tópico, seguimos um trajeto segundo o qual o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa é analisado como uma posição-sujeito, aos moldes da teoria foucaultiana, subjetivado a partir das denominações que reverberam na legislação e vão constituindo identidades nos campos do saber da tradução e da interpretação, sob a óptica da emergência do discurso da surdez como diferença linguístico-cultural. Conforme explanamos, desde a década de 1990 se pensa sobre o papel do TILP profissionalmente. No entanto, esse lugar institucional não fora pensado, inicialmente, no âmbito da tradução, portanto, na década de 1980, falava-se em *intérpretes de Libras*. À medida que as pesquisas avançaram na área da surdez e ganharam aproximação aos Estudos da Tradução, tivemos a sistematização destes conhecimentos e desse campo do saber. Além disso, a interpretação passou a ser pensada como um processo singular somando-se a outros conhecimentos e consolidando a área dos Estudos da Interpretação. O crescimento de pesquisas acadêmicas sobre o processo interpretativo em língua de sinais e a emergência de outras demandas para além do face-a-face e do tempo imediato trouxeram à área relevância nos Estudos da Tradução e da Interpretação possibilitando novas investigações (VASCONCELLOS, 2010; RODRIGUES; BEER, 2015).

Todo este processo se deu, sobretudo, pela discursivização do status linguístico das línguas de sinais e, portanto, a transposição de sentidos por meio dessas línguas na tradução e interpretação, segundo as peculiaridades de cada área. Nessa direção, na tradução temos a recursividade e o produto final textual de uma língua para outra, tempo para entrega e estudo do material; na interpretação, a atividade é mais efêmera, face-a-face.

Enquanto a tradução dedica-se à mobilização de textos em um espaço-tempo expandido, recursivo e com possibilidade de pesquisa para o aprimoramento dos enunciados por parte de quem a realiza, bem como a de revisão final do produto produzido, a interpretação, ao contrário, é efêmera, é produzida no imediatismo das interações face-a-face, no "aqui e agora", nos textos produzidos nos e pelos atos de fala, em um espaço-tempo reduzido.

Todavia, mesmo com essas diferenças conceituais, a profissão discutida nesta pesquisa possui, em sua designação oficial, a aglutinação destas duas atividades responsabilizando, com isso, o mesmo profissional para ambas. (NASCIMENTO, 2016, p. 33, aspas do autor)

As práticas discursivas acerca das denominações do TILP são tratadas no saber científico em várias pesquisas (QUADROS, 2004; ALBRES, 2005; RUSSO, 2009; MARTINS, 2008; ROSA, 2008; MARTINS, 2013; NASCIMENTO, 2016). Dada a estrutura histórica de uma ordem social em que o tema amplia os debates, as legislações trazem o reflexo dessa dinâmica, mas essa não parece ser a preocupação precípua da biopolítica

exercida na normatização<sup>23</sup>, tendo em vista que, conforme veremos nos dados apresentados, não há uma unicidade nas denominações, sendo que em alguns documentos o TILP nem é citado. Esses dados são corroborados por Albres (2015), que selecionou documentos oficiais agenciados pelo dispositivo da educação e os sistematizou (tabela 2).

Tabela 2: Publicações históricas e normativas.

Ano	Texto/localização	Nomenclatura do intérprete
1994ª	Declaração de Salamanca	Não consta
1996ª	Declaração Universal dos Direitos Humanos	- Tradução / intérprete (p. 7, 9 e 10)
1996b	LEI Nº 9. 394 de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	Não consta
2001	RESOLUÇÃO nº 2/2001 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica	- Professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis (p. 47 e 50)
2002ª	LEI 10.436 de 24 de abril	Não consta
2003e	PORTARIA Ministerial nº 3.284, de 7 de novembro de 2003	- Intérprete de língua de sinais / língua portuguesa
2005	DECRETO 5.626 de 22/12/2005	- Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa (p. 4, 5, 7 e 8)
2007ª	PORTARIA Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007 Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. p. 11.	- Tradutor / Intérprete de Libras e Língua Portuguesa
2007b	DOCUMENTO Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	- Intérpretes profissionais da Língua de Sinais (p.21, 22)
2008ª	DOCUMENTO Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Tradutor / Intérprete de Libras e Língua Portuguesa (p. 17)
2010ª	LEI nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	- Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS
2011	DECRETO nº 7.611, de 17 de novembro de 2011	Não consta

Fonte: Recorte da tabela de Albres (2015, p. 119-122).

A falta de unicidade no uso das nomenclaturas traduz enunciados que refletem práticas de subjetivação do TILP. Assim sendo, os enunciados repetem-se, transformam-se, expõem-se à retomada, porém únicos nas condições de aparecimento, a partir de modalidades enunciativas distintas; por isso, são acontecimentos discursivos deslocados na história (FOUCAULT, 2014a).

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Cabe lembrar que normatização e normalização são conceitos distintos. A normalização, conforme discutido no item 2.1, visa trazer uma homogeneidade, um padrão. A normatização traduz a ideia de transformar em normas, regulamentar. (LOPES, 2009).

Vejamos como essa nomeação se dá em documentos da década de 2000, tendo em vista ser desse período a aparição do maior número e dos principais dispositivos jurídicos. A Lei nº 10.098/2000 compõe o conjunto de discursividades sobre o sujeito TILP. O discurso da inclusão, mais uma vez, é reiterado e o direito ao uso da Libras é corroborado, inclusive com o atendimento por um profissional *intérprete de linguagem de sinais*, como é denominado no referido documento. Nesse caso, silencia o reconhecimento da Libras como língua, apresenta uma concepção não linguística dos surdos (NASCIMENTO, 2016), mesmo que na década anterior já tenham sido publicadas obras de responsabilidade do Ministério da Educação que mencionam a Libras como língua.

O Decreto nº 5.296<sup>24</sup>, de 2 de dezembro de 2004, vem corroborar a necessidade de profissionais "intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – Libras" (BRASIL, 2004a, art. 6°, inciso III), legitimando a ordem de um discurso constituído na garantia dos direitos dos surdos. Por outro lado, notamos a falta de orientação quanto a uma definição exata sobre o TILP, ou seja, qualquer pessoa que saiba Libras pode ser considerada um intérprete. Nesse caso, o dispositivo linguístico, edificado no saber prático, subjetiva o TILP e determina seu caráter identitário: a pessoa que é capacitada em Libras. Retoma a concepção assistencial aos surdos ao afirmar que qualquer um que tenha capacidade para se comunicar serve como "auxílio" à intermediação linguística.

O Decreto nº 5.296/2004 estabelece ainda como *intérprete*, o profissional presente em outros espaços sociais, permitindo o acesso ao conhecimento cultural (BRASIL, 2004a, art. 23, §6°); e a figura que viabiliza o acesso à comunicação e à informação (BRASIL, 2004a, capítulo IV, art. 53, §2°, inciso II; e art. 57, parágrafo único). Orienta também a presença de *tradutores e intérpretes de Libras* nos "[...] congressos, seminários, oficinas e demais eventos científico-culturais que ofereçam, mediante solicitação, apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual" (BRASIL, 2004a, art. 59). A partir desses recortes linguístico-discursivos mobilizamos outros campos do saber que atravessam a subjetivação do TILP: o espaço da mídia, da política e da pesquisa científica.

O Decreto nº 5. 626/2005 é mais específico quanto aos pares linguísticos e, no artigo 17, denomina *tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa*. O Projeto de Lei nº

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Regulamenta as Leis n<sup>os</sup> 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

4673/2004<sup>25</sup>, de autoria da deputada Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores (PT-RS), que regulamenta a Lei nº 12.319/2010, nomeia apenas *intérpretes de Libras*. O texto final dialoga com o Decreto nº 5.626/2005, porém não fazendo menção ao par linguístico (língua portuguesa). No documento em questão, portanto, temos a designação de *tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*, mesma nomenclatura utilizada na LBI (nº 13.146/2015). A tabela 3 condensa o trajeto temático da nomenclatura.

Tabela 3: Nomenclatura conforme documentos de abrangência nacional

DISPOSITIVOS OFICIAIS DE 2000 A 2015	TERMINOLOGIA
Lei nº 10.098/2000	- Intérpretes de linguagem de sinais; - Pessoas capacitadas em Libras
Lei nº 10.436/2002	- Não há menção.
Decreto nº 5.296/2004	<ul> <li>Intérprete de Libras ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais;</li> <li>Tradutores e intérpretes de LIBRAS.</li> </ul>
Projeto de Lei nº 4673/2004	<ul><li>Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;</li><li>Intérprete de sinais.</li></ul>
Decreto nº 5.626/2005	- Tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa
Lei nº 12.319/2010	- Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais; - Intérprete.
Lei n° 13.146/2015	- Tradutor e intérprete da Libras; - Intérprete da Libras.

Fonte: Elaborada pela autora.

De maneira geral, observamos como ocorre, gradativamente, a inserção do TILP no campo de saber da tradução e como essa discursividade se apresenta nos documentos oficiais, ampliando o leque de possibilidades de atuação desse profissional. Salientamos que a inscrição de *tradutor* é difundida com mais força após o Decreto nº 5.626/2005 (MARTINS; NASCIMENTO, 2015), considerado, pois, um acontecimento discursivo gerador de uma série de práticas não discursivas na rede de saberes sobre o perfil desse profissional. A legislação passa, então, a ser pensada como local de visibilidade para enunciados normatizados do sujeito TILP, ou seja, formas diferentes de enunciá-lo que refletem em práticas não discursivas das instituições diante da formação e atuação nos diversos espaços de trabalho. A flexibilidade das nomeações, presente nos dispositivos jurídicos, funciona como fissura no direcionamento funcional do sujeito TILP. Como se delineia essa relação entre a nomeação e a formação é o que veremos a seguir.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Reconhece a profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

## 3.2.3 A formação profissional nas amarras da biopolítica

O conceito de biopolítica tem sido profícuo em nossas análises, por isso cabe reativar as explanações do capítulo teórico. Biopolítica para Foucault (2017) representa o poder político de gerir a vida, exercido por práticas sociais de controle de acordo com as sociedades que as utilizam. Vale salientar que Foucault (1999) volta suas análises para os processos biológicos da vida humana, mas acrescenta também os problemas econômicos e políticos como objetos de saber e alvos do controle da biopolítica.

Se pudéssemos chamar "bio-história" as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de "biopolítica" para designar o que faz com a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana [...]. (FOUCAULT, 2017, p. 154, aspas do autor)

Pensar na ação biopolítica no processo de profissionalização e subjetivação do TILP é, portanto, ativar o campo de saber da surdez entrelaçado às práticas governamentais, políticas, econômicas, jurídicas como domínios de gestão da vida dos surdos e, consequentemente, dos TILPs. As práticas discursivas e não discursivas acerca dos surdos e dos TILPs são legitimadas pelo sistema jurídico, que buscam normalizar esse grupo social, de maneira a tornar seus comportamentos ajustáveis às normas. Convém chamar para as análises o poder da norma como mecanismo de relevância na atuação do biopoder, cuja função é reguladora. Dessa forma, consideramos a subjetivação dos TILPs como efeito histórico de uma sociedade normalizadora (FOUCAULT, 2017).

Nascimento (2016) estabelece, em sua tese sobre a formação do intérprete de Libras e Língua Portuguesa, o deslocamento do sujeito intérprete de Libras a partir de cinco momentos históricos: a constituição de um fazer comunitário, marcado por um vínculo afetivo; o momento das políticas linguísticas, em que a presença de intérpretes sem conhecimento aprofundado da Libras sobrepõe a qualidade do processo, surgindo estratégias de controle como o exame de proficiência (PROLIBRAS); o saber acadêmico pela formação e pela pesquisa, ganho do status profissional e expansão das pesquisas acadêmicas; reconhecimento legal e ampliação do campo, assinalando a atuação em diversas esferas, com mais ênfase no campo educacional; e a formação para quem tem prática e novos interessados, a partir dos programas de formação governamental. Todos estes momentos deslocam perfis

identitários de acordo com os saberes e os instrumentos de regulação em cada conjuntura sócio-histórica.

Reiteramos que até a década de 1980 não havia um direcionamento profissional à função. A partir desse período, considerando o movimento de políticas de acessibilidade das pessoas surdas, o TILP passou a ser discursivizado como um profissional (MASSUTI; SANTOS, 2008; RUSSO, 2009). As discussões sobre as denominações geram outros discursos acerca da formação do TILP. Em 2002, com o reconhecimento legal da Libras, as práticas discursivas centradas na valorização dessa língua tiveram como instituições delimitadoras a educação e os direitos humanos. Nessa direção, emergiram dos discursos oficiais efeitos de sentidos que levaram a práticas não discursivas, como a proliferação de cursos de formação para o TILP e para os demais profissionais atuantes na área de Libras. Ressalvamos que esse movimento de formação profissional iniciou-se com as ações da FENEIS, órgão que contribui para a regulação e profissionalização da atividade de tradução e interpretação de Libras no Brasil (QUADROS, 2004; LACERDA, 2010; MARTINS; NASCIMENTO, 2015).

Como dispositivo regulamentador das orientações acerca da formação do TILP entrou em cena o Decreto nº 5.626/2005 que, dentre outras regulamentações, dispõe sobre o perfil profissional dos tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa. No entanto, os indícios para uma qualificação, mobilizados na travessia histórica, já se mostraram linguisticamente e discursivamente no Decreto nº 5.296/2004. Com tantas responsabilidades, seja como *intérprete* ou *tradutor-intérprete*, o documento ratifica que é necessária uma capacitação para atuar na área. De acordo com o decreto,

Art. 55. Caberá aos **órgãos e entidades da administração pública**, diretamente ou em parceria com **organizações sociais civis de interesse público**, sob a orientação do **Ministério da Educação** e da **Secretaria Especial dos Direitos Humanos**, por meio da CORDE, promover a **capacitação de profissionais em LIBRAS**. (BRASIL, 2004a, grifos nossos)

No artigo 55, notamos como a instituição dos direitos humanos é retomada para justificar a capacitação do TILP, ativando o domínio de memória da inclusão. Nessa esteira, a rede de saberes acerca do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa vai se delineando à proporção que as políticas de inclusão são ampliadas aos surdos, ou seja, após a lei da Libras, a demanda de pessoas surdas nos diversos espaços sociais aumentou, autorizando a

ocupação de outros lugares trabalhistas por parte do TILP, pensado aqui como sujeito constituído por práticas discursivas e não discursivas sob condições de emergência específicas.

Outro ponto a se observar é a responsabilidade da capacitação, sendo direcionada à instituição educacional, MEC, e às organizações sociais e civis. O dispositivo educacional se funde aos interesses políticos e dão poderes à sociedade civil, o que fortalece as instituições representativas dos movimentos de luta pelos direitos da pessoa surda e as organizações diretamente ligadas à categoria. O linguístico reforça o saber empírico e legitima as relações de poder que subjazem a legislação.

Portanto, são nestes diferentes lugares de dizer, nas diferentes condições de produção discursivas que o discurso se materializa, cabendo ao analista, na Análise de Discurso, interpretar como se dá o funcionamento da linguagem, não apenas no caráter linguístico, mas, sobretudo, como um lugar representado de produção de sentido. (RUSSO, 2009, p. 40)

O saber empírico, atravessado pelo discurso religioso e assistencialista, disciplinado até então por instituições como a FENEIS, transforma-se em escopo da biopolítica governamental. Nessa direção, a legislação atua como instrumento regulador determinando o que é ser e o que não é ser intérprete, segundo regras de enunciabilidade que vão subjetivando o TILP e transformando seu perfil identitário. O Decreto nº 5.626/2005 descreve orientações sobre a formação do tradutor e intérprete: "Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de *curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa*" (BRASIL, 2005, grifos nossos). Ser intérprete, portanto, vai além do saber prático da Libras: trata-se de um corpo que se molda ao saber institucionalizado e às estratégias do dispositivo da educação, nesse caso, a titulação, que o enquadra numa profissão.

Se até então os discursos oficiais voltavam-se para o reconhecimento de que o TILP precisa ter formação e capacitação específicas, este Decreto ratifica o discurso e normatiza a profissão mostrando ser necessário um curso superior na área. Além de ser um acontecimento histórico que validou uma conquista à categoria, também representa um acontecimento discursivo que mobiliza saberes e dialoga com discursos presentes em documentos variados oriundos de diferentes momentos histórico-sociais. Façamos aqui uma ressalva. É certo que na década de 2000 as políticas inclusivas já haviam ganhado

visibilidade, os direitos das pessoas com deficiência não poderiam mais ser ignorados. Os dispositivos oficiais que regulamentam os direitos das pessoas surdas vieram responder a esse regime de verdade de uma sociedade que diz ser inclusiva. As mudanças, porém, são gradativas e isso se dá, inclusive, com relação à qualificação do TILP.

O Decreto absorveu essa transformação não imediata e, ao mesmo tempo, a demanda do atendimento aos surdos, para delimitar a atuação do profissional tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, que, em sua maioria, não possuíam uma graduação ou curso equivalente voltado à tradução e interpretação de Libras. O documento dispõe que:

Art. 18. Nos **próximos dez anos**, a partir da publicação deste Decreto, a formação de **tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa**, **em nível médio**, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior. (BRASIL, 2005, grifos nossos)

Como destacado, foi estipulado um prazo de dez anos para que os tradutores e intérpretes e as instituições se adequassem às exigências delimitadas pelo dispositivo jurídico. Logo, nesse prazo, a atuação poderia se dar em nível médio. Além disso, empoderou-se uma norma reguladora dessa realidade: o exame de proficiência em Libras (PROLIBRAS), tendo como parâmetro os saberes de uma comissão competente. O foco do instrumento de regulação é a fluência na Libras, estando a língua portuguesa como competência secundária. O exame, porém, é um paliativo e silencia outras competências de diferentes áreas e campos do saber, como o jurídico, a saúde, etc. (LACERDA, 2010). Em consonância com Nascimento (2016), a política adotada pelo PROLIBRAS não é linguística, mas funciona como instrumento regulamentador da atividade profissional de TILPs e professores de surdos. Não é uma política linguística porque não instaura normas fixas que gerenciam, a partir delas, modos de condução da vida do surdos em relação à acessibilidade.

Vemos delinear-se, na perspectiva foucaultiana acerca da relação poder-saber um dispositivo jurídico que busca regular os saberes sujeitados, assim entendidos como saberes

não conceituais e não científicos (FOUCAULT, 1999). O PROLIBRAS surge para dar um caráter profissional aos intérpretes que possuíam um saber empírico. Essa prática de subjetivação possui como linhas de força o domínio da Língua Brasileira de Sinais e dá poderes de avaliação a outros sujeitos: docentes surdos, linguistas ou tradutores e intérpretes atuantes na educação superior. São as faces do dispositivo linguístico que, concebido nas relações sociais autorizadas pela Libras, validam a experiência daqueles imbuídos do saber necessário para classificar outros sujeitos. A vida dos surdos, dos TILPs e dos professores é regida pelo PROLIBRAS, que certifica o conhecimento específico que, apesar de terem um saber empírico, precisavam de uma comprovação do saber científico. Essa descrição caracteriza uma região permeada por micropoderes que vão constituindo identidades — o TILP com PROLIBRAS, o TILP sem PROLIBRAS — de maneira a gerar práticas não discursivas autorizadas por esse discurso, tal como a realização de concursos e processos seletivos que passaram a exigir o PROLIBRAS como requisito principal.

Outro aspecto que analisamos no dispositivo oficial nº 5.626/2005 diz respeito à caracterização do lugar do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, ou seja, se antes não havia esclarecimentos mais contundentes sobre o papel desse sujeito, o decreto delimita cada função: professor de Libras, instrutor de Libras e tradutor e intérprete de Libras e Língua Portuguesa (BRASIL, 2005, capítulo III e V), isto é, nosso objeto vai se formando conforme grelhas de especificação que constituem as formações discursivas (FOUCAULT, 2014a), analisadas sob a ótica do dispositivo educacional, que estabelece quem se enquadra nos requisitos necessários para atuar em cada função na educação de surdos.

Para a função de professor de Libras é necessário:

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em **nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua**.

Parágrafo único. As **pessoas surdas terão prioridade** nos cursos de formação previstos no caput.

- Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em **curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa** escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.
- § 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngüe, referida no caput.
- $\S 2^{\underline{0}}$  **As pessoas surdas terão prioridade** nos cursos de formação previstos no caput. (BRASIL, 2005, grifos nossos)

## Para exercer o papel de instrutor de libras:

Art.  $6^{\circ}$  A formação de instrutor de Libras, **em nível médio**, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As **pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação** previstos no caput. (BRASIL, 2005, grifos nossos)

A regulamentação da posição-sujeito do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa exige a formação superior em *Tradução e Interpretação*, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa (BRASIL, 2005, art. 17, grifos nossos). Porém, o Decreto estabelece outros requisitos que podem substituir essa formação nos dez anos seguintes a sua publicação:

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

[...]

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a Libras, para atuação em cursos e eventos. (BRASIL, 2005, grifos nossos)

De posse desses trechos da legislação, notamos como a função de traduzir e interpretar se diferencia do ensino de Libras. Logo, o TILP não é um professor e nem instrutor. Para o professor é exigida a formação de nível superior, para instrutor de Libras

apenas nível médio e para o TILP uma formação de nível superior. Nessas delimitações, vemos como a ordem discursiva da formação acadêmica apresenta-se como linha de força na constituição desses profissionais. O dispositivo da educação, representado pelo MEC, manobra esse controle institucional e gera formações discursivas construídas no campo do saber da inclusão educacional dos surdos.

Por outro lado, reconhecendo que boa parte dos TILPs não possui a formação profissional exigida, a instituição legislativa vê-se diante de um problema e traz como estratégia disciplinar o PROLIBRAS. Na descrição das funções, observamos ainda como o empoderamento do ser surdo se manifesta, haja vista que as pessoas surdas têm prioridade nos cursos de formação e, na função de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa, não é exigido certificado de proficiência. Outras curvas de (in)visibilidade (DELEUZE, 1996) dessas problemáticas: o sistema educacional brasileiro ainda carece de investimentos na formação de profissionais da educação, a demanda de formação para o TILP se inclui nesse quadro; as dificuldades nas esferas estaduais e municipais são mais reais ainda: o artigo 19 faz referência às instituições federais.

O Decreto nº 5.626/2005 vem, em linhas gerais, disciplinar a inclusão dos surdos na educação e outros espaços sociais, bem como traz orientações do perfil para os profissionais diretamente envolvidos nesse processo e que necessitam do conhecimento da Libras, haja vista que a presença dos surdos passa a ser constante nos diversos setores e surge a problemática da atuação de profissionais específicos da área. Logo, a instituição legislativa é forçada pelos fatos sociais a organizar esses corpos. O Decreto aparece, assim, como o primeiro documento oficial que vem descrever os requisitos para atuar como tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa e diferenciá-lo do professor e do instrutor de Libras. No entanto, quando o dispositivo jurídico dá visibilidade à formação, focando nos dez anos que seguem (até 22 de dezembro de 2015), deixa invisível mais uma fissura: os investimentos nas instituições superiores para efetivar os cursos de formação, que, após esse prazo seriam requisitos exigidos. A demanda e o mercado de trabalho ampliaram, mas os cursos de Letras-Libras Bacharelado (Tradução-interpretação) ainda não são acessíveis a todas as realidades.

Outro ponto que atua como linha de subjetividade do TILP a partir do dispositivo educacional são as funções que exerce nos espaços de ensino. O artigo 21, ainda do Decreto nº 5.626/2005 estabelece que o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa deve atuar:

I - nos **processos seletivos** para cursos na instituição de ensino;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino. (BRASIL, 2005, art. 21, §1°, grifos nossos)

Os fragmentos grifados descrevem funções de um dos vários tipos de atuações para o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa: o intérprete educacional. Nesse contexto, a identidade do TILP vai se delineado nos meandros do campo do saber pedagógico, ativando outros saberes no processo de formação e atuação. O intérprete educacional, além das competências referenciais e linguísticas e das habilidades técnicas, necessita ter uma formação pedagógica mínima. Cada campo de atuação tem suas especificidades, a educação não foge a essa regra. Mais ainda: cada nível e modalidade educacionais exigem conhecimentos referenciais, linguísticos e pedagógicos peculiares. Portanto, não basta ser intérprete, é necessário agregar especificidades que a área educacional exige, conforme o nível em que atua (LACERDA, 2010). No ensino infantil, por exemplo, as estratégias são outras se compararmos com o ensino superior, haja vista que os conteúdos, os alunos, etc., são diferenciados.

Na educação básica, como nos afirma Gesser (2015, p. 538), "[...] há que se planejar as aulas, conversar sobre os modos pedagógicos acessíveis para se ensinar o surdo, dialogar sobre as estratégias de ensino, selecionar materiais e suportes didáticos apropriados". Enfim, todos os esforços empreendidos em prol do aluno surdo devem considerar o seu nível linguístico e a modalidade da língua de sinais, que é visual. No âmbito educacional, ressaltamos ainda as relações de poder entre professor e intérprete, ou seja, são dois profissionais que atuam no mesmo espaço e que precisam trabalhar em conjunto em prol dos alunos surdos, mas que, muitas vezes, essa interação não ocorre. Tudo isso afasta-se do simples ato tradutório/interpretativo, corroborando a ideia que o intérprete educacional necessita na sua formação de conhecimentos e habilidades linguísticos como também psicopedagógicos, num processo em que a atuação não está desvinculada dos processos educacionais (RODIGUES, 2011; MENDES, 2012; MARTINS, 2013).

Rodrigues (2010) elenca uma série de possíveis contextos de atuação do TILP: educacionais, clínicos, religiosos, de conferências, midiáticos, jurídicos, familiares, enfim, uma gama de possibilidades que, a depender da área de atuação do intérprete, exige conhecimentos e habilidades específicos. Porém, de acordo com o Decreto 5.626/2005 a formação é única, restando ao profissional buscar a lacuna de conhecimentos trazida por

outras áreas de atuação que não são afins a sua formação. Embora se direcione sobremaneira para a educação, a biopolítica presente na legislação abre outros campos do saber que subjetivam o TILP, a partir da presença dos surdos, corpo social que passa a ter acesso a outros ambientes. Porém, nem sempre as condições de ingresso são garantidas (sem intérpretes, intérpretes em lugares pouco visíveis e mal iluminados, legendas rápidas, etc.), restando às pessoas surdas adaptarem-se ao que lhes é dado (oralização, leitura labial, apenas visualizar e não acompanhar os discursos, leitura reduzida das legendas, ou mesmo se isentar como participantes desses espaços). Podemos dizer que essa precariedade reflete uma tecnologia regulamentadora do corpo do surdo ao padrão ouvinte.

No capítulo VII, orienta o direito à saúde, cabendo ao SUS e empresas concessionárias do serviço público apoiar a "[...] capacitação e formação de *profissionais da rede de serviços do SUS* para o uso de Libras e sua *tradução e interpretação*" (BRASIL, 2005, art. 25, inciso X, grifos nossos). O capítulo VIII regulamenta a acessibilidade de outros setores públicos, que devem ter "[...] *servidores, funcionários e empregados capacitados* para o uso e interpretação da Libras" (BRASIL, 2005, art. 26, § 1º, grifos nossos). Nesses excertos, notamos que a presença de tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa nos demais espaços, que não a educação, ainda é um movimento lento, assinalado pela dinâmica de mercado, segundo a qual é mais vantajoso para os cofres públicos qualificarem os servidores que já existem do que contratarem mais contingente.

Apesar da promulgação do Decreto nº 5.626/2005, somente em 2008 iniciaram os cursos superiores de Tradução-interpretação em Libras. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) foi a pioneira nesse processo, instituindo o curso superior de Letras/Libras direcionando-o, no entanto, apenas à licenciatura. Dois anos depois, iniciaram as turmas de bacharelado em tradução-interpretação de Libras, na modalidade à distância em 15 polos. Somente em 2009, foram instituídas as turmas presenciais dos cursos citados. Em 2011, a possibilidade de expansão dos cursos de graduação consolidou-se com o Decreto nº 7.612, que institui o *Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Plano Viver Sem Limites*. No referido documento, a meta até 2014 incluía a criação de 27 cursos de Letras-Libras/Licenciatura e Bacharelado (BRASIL, 2013).

Seguindo a dinâmica do Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 12.319/2010 traz em seus artigos explanações sobre a formação e atuação profissional, regulamentando a profissão. Logo, o TILP passa a ter um dispositivo oficial próprio. Consoante Nascimento (2016, p. 25),

a regulamentação e o Plano Viver Sem Limites são resultados das políticas direcionadas à inclusão<sup>26</sup> das pessoas surdas. O autor afirma ainda que:

Estas políticas são efeitos de uma luta histórica do movimento surdo que tem protagonizado embates com os três poderes desde meados da década de 1980 para exigir do Estado o direito à educação, à saúde, à comunicação, à vida, conforme preconiza a Constituição Brasileira e documentos internacionais que foram ratificados, em forma de lei, pelo Brasil. (NASCIMENTO, 2016, p. 25)

No Projeto de Lei que lhe deu origem, nº 4673/2004, em sua proposição inicial, o discurso de profissionalização materializou-se mais claramente nas delimitações sobre a formação e atuação. No entanto, os artigos 2º e 3º foram vetados. Vejamos o artigo 2º: "Os Intérpretes de Libras para o exercício de sua profissão deverão estar devidamente *habilitados em curso superior ou de pós-graduação*, em instituição regularmente reconhecida pelo MEC" (BRASIL, 2004b, grifos nossos). A proposta apropria-se da perspectiva discursiva do Decreto nº 5.626/2005, porém abre um leque de possibilidades para a formação superior, ou seja, propõe os cursos de pós-graduação como equivalentes à graduação. Esse argumento apresenta-se como eco do momento social e histórico, haja vista que o mercado e as instituições, diante das exigências das políticas inclusivas, direcionaram esforços para a criação dos cursos de pós-graduação. Além disso, devido à quantidade de pessoas surdas que necessitam de atendimento, os cursos de pós-graduação são cursados em menor tempo, respondendo à urgência social imposta pelos dispositivos jurídicos.

Vamos ao artigo 3º, ainda do projeto de lei.

Art. 3.°. Além da habilitação definida, o exercício da profissão de **intérprete de sinais** deverá atender os seguintes requisitos:

I - domínio da língua de sinais;

II - **conhecimento** das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo;

III - conhecimento da comunidade surda e convivência com ela;

IV - filiação a órgão de fiscalização do exercício desta profissão;

V - noções de **lingüistica**, **de técnica de interpretação** e bom nível de cultura;

VI - **habilitado na interpretação** da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral. (BRASIL, 2004b, grifos nossos)

O artigo 3º visa estabelecer e organizar a profissão, bem como caracteriza as competências e habilidades próprias a essa posição-sujeito: *domínio da língua*, *conhecimento*,

76

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Considerada no segundo sentido explicitado no item 3.1, nota de rodapé: como ação que cria espaço de potencialização das singularidades.

filiação a órgão de fiscalização, noções de linguística, técnica de interpretação, habilitado na interpretação. São as regras enunciativas que definem uma normalização dos saberes necessários para atuar com a tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa. Todas estas expressões vão subjetivando o TILP enquanto sujeito institucional. Dessa maneira, esse sujeito seria um profissional, mas não qualquer profissional: além de habilitado, precisa ter conhecimento teórico, inclusive da linguística, técnicas e habilidade específicas, apagando a perspectiva de que quaisquer pessoas que saibam sinalizar estão aptas a atuar como tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. A identidade profissional vai se moldando às regras do dispositivo linguístico-prático sob o direcionamento do saber científico.

A mensagem de veto nº 532, de 1º de setembro de 2010, ampara-se na inconstitucionalidade, haja vista que a Constituição Federal determina que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer" (BRASIL, 1988, art. 5º, inciso XIII, 1988). Além disso, justifica-se pela necessidade das pessoas surdas, haja vista que não haveria profissionais habilitados em número suficiente para garantir o atendimento. A dinâmica política e social interfere nas práticas discursivas e nas práticas não discursivas sobre o TILP.

Considerando que no texto da Lei nº 12.319/2010 estas especificações foram retiradas, podemos afirmar que o discurso da inclusão ecoa um poder regulamentador que interdita verdades opostas à ordem discursiva da acessibilidade, ou seja, é necessário incluir os surdos, vê-los presentes nos espaços sociais, disponibilizar um profissional que possa intermediar a comunicação. Logo, a exigência da formação superior para o TILP tem consequências nesse processo, considerando que boa parte não poderia mais atuar porque não teria o curso de graduação em tradução-interpretação, então é preciso ajustar o dispositivo legal à demanda social. Observamos, assim, como os princípios de exclusão (FOUCAULT, 2014b) controlaram o documento legal interditando artigos, dizeres.

No Projeto de Lei citado é justamente o discurso da inclusão que costura a justificativa da proposta de regulamentação, porém, ao ser transformado em lei, a qualidade desse processo ficou em segundo plano, mostrando as facetas que concebem o processo de inclusão no Brasil: é preciso ter tradutores e intérpretes à disposição, a qualidade desse profissional é um fator secundário. Trata-se da imposição da vontade de verdade e do poder mobilizado pelos dispositivos oficiais. Como defende Nascimento (2016), os vetos tiveram consequências diretas para formação e ampliação dos campos de trabalho. A Lei 12.319/2010,

então, estabelece a formação em nível médio como norma para atuar na tradução e interpretação da Libras, contrapondo as orientações do Decreto nº 5.626/2005, segundo o qual é necessária uma formação de nível superior.

Art. 4º A formação profissional do **tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa**, **em nível médio**, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. (BRASIL, 2010a, grifos nossos)

Na LBI (nº 13.146/2015), a questão da formação do TILP representa a regularidade discursiva reativando enunciados do PROLIBRAS e da formação em nível médio. Por outro lado, trouxe uma dispersão enunciativa: separou os requisitos de formação por nível de ensino, traduzindo um discurso que valoriza o ensino superior e negligencia o processo educativo da educação básica.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras; II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras. (BRASIL, 2015, art. 28, grifos nossos)

Esses enunciados expandem as discussões para uma problemática comum: a chegada de surdos nos ambientes acadêmicos sem uma bagagem de conteúdo e com um déficit linguístico, inclusive na Libras. Não queremos afirmar que as causas desse fato sejam apenas da qualificação de TILPs, mas este é um fator que pode contribuir para essa realidade, somando-se à ausência de um currículo que abranja metodologias adequadas, investimentos mínimos em estrutura pedagógica e a vigência de um discurso da surdez que apaga as diferenças e marca processos de exclusão dos surdos.

Seguindo o trajeto temático do perfil estabelecido em cada documento oficial, sintetizamos as análises desenvolvidas (tabela 4), associando cada documento a uma formação discursiva e aos perfis identitários provenientes.

Tabela 4: Resumo das formações discursivas e identidades a partir da categoria formação.

IOI mação	•	T
DISPOSITIVO JURÍDICO	FORMAÇÃO DISCURSIVA	IDENTIDADES
Lei nº 10.098/2000	- O lugar desse sujeito é determinado pelo dispositivo linguístico.	- Profissional ou quaisquer pessoas que dominem a Libras e permita a acessibilidade comunicativa do surdo.
Lei nº 10.436/2002	- Inclusão e acessibilidade do surdo nos diversos espaços sociais.	<ul> <li>Não há menção direta;</li> <li>Oriunda da discursividade de inclusão dos surdos, instrumento de efetivação da acessibilidade.</li> </ul>
Decreto nº 5.296/2004	- Tira o foco exclusivo da educação e possibilita a atuação em outros campos do saber (mídia, política, ciência e pesquisa).	- Profissional ou quaisquer pessoas que dominem a Libras e permita a acessibilidade comunicativa do surdo em diversos espaços sociais, sem uma formação específica.
Projeto de Lei nº 4673/2004	- Valorização de uma formação específica, de uma categorização e de um órgão fiscalizador do corpo social (TILP).	- Profissional habilitado, com curso superior ou pós-graduação, portanto, com conhecimentos e habilidades específicos.
Decreto nº 5.626/2005	- Discurso atravessado pelo saber- poder determinado pelo domínio da Libras e dos estudos da tradução e da interpretação.	- Profissional com formação superior na área de Tradução e Interpretação de Libras ou com certificação de proficiência em Libras (PROLIBRAS).
Lei nº 12.319/2010	<ul> <li>Valores éticos e humanos somam-se à atuação;</li> <li>Discurso que se contrapõe ao Decreto nº 5.626/05, de forma a demarcar uma forte relação de poder da inclusão social que está hierarquicamente acima da formação do TILP.</li> </ul>	- Profissional com formação em nível médio e proficiência em Tradução e Interpretação de Libras.
Lei nº 13.146/2015	- Retoma, em parte, o discurso de valorização da formação, haja vista que para a atuação na educação básica ainda demarca formação de nível médio.	- Profissional com formação em nível médio e certificação ou formação superior em Tradução e interpretação de Libras.

Fonte: Elaborada pela autora.

Das análises empreendidas nesse capítulo, ratificamos que os dispositivos jurídicos são exemplos de imposições de verdade que regulamentam normas a serem seguidas, que trazem em si um controle discursivo, segundo a ordem social e histórica. Com relação ao sujeito TILP, alguns dispositivos permeiam seu processo de subjetivação: o dispositivo jurídico (a força de lei da legislação), o dispositivo religioso (condutas e ações), o dispositivo educacional (habilidades, conhecimentos específicos e formação) e o dispositivo linguístico (domínio da Libras). Cada superfície de emergência gestada nesses dispositivos reflete regimes de enunciabilidade que discursivizam as práticas discursivas sobre o TILP e as práticas não discursivas durante o exercício da função.

Na discussão sobre o nível de formação, ensino médio ou superior, notamos como o poder valida a emissão do certificado de proficiência. Essa conjuntura permite que o poder público concretize ações legitimadas pela legislação, como ocorre nas práticas não discursivas de concursos e processos seletivos, tendo em vista os enunciados sobre esses profissionais alinhavados às condições sociais e históricas em que ocorrem. Tal discussão será melhor desenvolvida no próximo capítulo, tomando a realidade do Maranhão para análise.

## 4 O SUJEITO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA EM DISPOSITIVOS OFICIAIS NO MARANHÃO

Dos discursos constituintes das políticas inclusivas estreitamos as discussões sobre a acessibilidade das pessoas surdas no Brasil. Nessa ótica, seguimos as análises linguístico-discursivas de documentos legais de abrangência nacional na construção de uma rede de saberes acerca da inclusão e chegamos às discursividades sobre o tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

Neste capítulo, objetivamos analisar as regularidades e dispersões desses discursos que refletem práticas não discursivas como a promulgação de leis e a realização de concursos para TILP no Maranhão. Nesse intuito, partimos dos enunciados linguístico-discursivos presentes em leis da esfera estadual maranhense, bem como de editais de concursos realizados para o quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA), para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e para o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), considerando estes os concursos mais representativos para nossas análises (tabela 5).

Tabela 5: Dispositivos oficiais ativados no capítulo 4

Tabela 3. Dispositivos oficiais ativados no capitulo 4		
DISPOSITIVOS OFICIAIS	ANO	
Lei nº 248, dispõe sobre a criação de carreira de intérprete para deficiente auditivo no Maranhão.	1° de novembro de 1994	
Lei nº 8.564, estabelece normas de uso e difusão de Libras para o acesso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à educação no Sistema Estadual de Ensino no Maranhão.	11 de janeiro de 2007	
Lei 8.708, reconhece oficialmente, no Estado do Maranhão, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.	16 de novembro de 2007	
Editais dos concursos da Secretaria de Estado Gestão e Previdência (SEGEP) para o quadro da Secretaria de Educação do Estado (SEDUC).	2009 e 2015	
Editais dos concursos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).	2009 e 2013	
Editais dos concursos e seletivos do Instituto Federal do Maranhão (IFMA).	2014 e 2016	
	·	

Fonte: Elaborada pela autora.

Seguimos, assim, o movimento desenvolvido no capítulo anterior, interpelando as condições históricas que demarcaram o processo de inclusão dos surdos e a trajetória do TILP no Maranhão. Em seguida, realizamos uma discussão sobre os discursos direcionados à

nomenclatura, à formação e à atuação do TILP, destacando práticas discursivas e não discursivas que subjetivam perfis identitários diversos.

# 4.1 A tessitura histórica da função de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa no Maranhão

A legislação maranhense direcionada à acessibilidade das pessoas surdas pertence à regularidade da legislação nacional, datada, portanto, da década de 1990. Porém, as condições de emergência para a promulgação desses documentos são anteriores a esse período. Nosso recorte fixará os anos 1960, no qual se fazem visíveis maiores indícios da presença de surdos nas instituições escolares. Nesse ponto, salientamos que o processo de visibilidade da socialização dos surdos no Maranhão segue a lógica brasileira, na qual o dispositivo educacional funciona como carro-chefe das políticas públicas. Vale a pena ressaltar, no entanto, que no espaço de reivindicações dos direitos das pessoas com deficiência, em âmbito nacional, em conferências, as lutas dos movimentos em prol dos surdos voltavam-se para a inserção de intérpretes em espaços públicos. Esse movimento de petição favoreceu para a aparição do TILP nos espaços educacionais.

A educação de surdos no Estado teve como instituições escolares pioneiras, nos anos 1960, a Escola Modelo Benedito Leite e a Unidade Integrada Raimundo Corrêa (QUIXABA, 2011). Na década de 1990, outras escolas passaram a integrar os surdos, porém com foco na oralização. Nesse processo, o poder da língua majoritária, a língua portuguesa, controlava os métodos de ensino de surdos, ou seja, o ensino era feito em classes especiais e não se considerava a língua de sinais como meio principal de comunicação. Quando havia a inserção nas classes regulares, não se pleiteava a presença de intérpretes de Libras<sup>27</sup> junto aos discentes surdos. Se por um lado, a integração dos surdos funcionava como regimes de visibilidade, por outro, eram invisíveis as problemáticas acerca das necessidades desses alunos, da forma como eram integrados nas escolas. A integração operava como uma tecnologia de poder que, seguindo o pensamento de Foucault (1999), era responsável pela distribuição espacial dos corpos, inserindo-os no ambiente físico segundo mecanismos que visavam à adaptação dos surdos ao meio, como a leitura labial e a oralização, por exemplo.

\_

 $<sup>^{\</sup>rm 27}$  Lembrando que na época a denominação de tradutor ainda não era empregada.

A presença de intérprete de Libras, portanto, ocorria marcadamente no âmbito religioso, tal como em outros Estados brasileiros. No Maranhão, a atuação dos tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa iniciou-se nas igrejas evangélicas, principalmente na Igreja Batista Getsêmani, em São Luís (SANTOS, 2007; SOUSA, 2010). Após participar de um curso de mímica em 1985, ministrado pela missionária Lois Broughton, Valéria Cardoso Ewerton<sup>28</sup> continuou com os trabalhos de evangelização dos surdos, bem como incentivou o ensino da Língua Brasileira de Sinais e, em 1993, ministrou um curso de Libras para os professores da rede estadual de ensino (SANTOS, 2007; SOUSA, 2010).

Conforme destaca Foucault (2007), o poder permeia todas as estruturas sociais, passando pelas instituições. É válido ressaltar que as instituições são atravessadas por tecnologias de poder, nem sempre localizadas em muros institucionais ou no confinamento. As instituições possuem um dispositivo disciplinar, que põe os indivíduos em seu espaço social, tornando-os "cidadãos modelo". A igreja e a escola são exemplos dessas instituições. Nesse sentido, observamos que o trabalho desenvolvido com o surdo, em São Luís, passa, inicialmente, pelo processo de evangelização, no interior de uma religião, para, em seguida, se realizar no interior de outra instituição disciplinar, a escola. O tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa era, inicialmente, um sujeito que desempenhava o papel de evangelizador.

Nessa esteira, duas linhas de força atuavam nas discursividades sobre o TILP: a humanização caracterizada no processo de evangelização, mais presente nessa época, e as mudanças educacionais brasileiras que permitiram discussões sobre a educação das pessoas surdas, das quais decorre a ampliação dos campos de atuação saindo do âmbito religioso para se pensar o TILP nas salas de aula regulares. Essa extensão da prática interpretativa alicerçou a constituição de novas identidades na convergência da religiosidade e da educação como instituição social, numa dinâmica assistencial em que a função e atuação do intérprete ficavam em segundo plano, ou seja, a presença do intérprete em sala de aula bastava.

Em meio aos debates acerca das políticas inclusivas direcionadas aos surdos, foi instituída a Lei nº 248, de 1º de novembro de 1994, criando a carreira de intérprete no Maranhão. É relevante ressaltar que ainda não havia uma atuação profissional consolidada, limitando-se aos espaços religiosos com a iniciativa de amigos e familiares. Apesar disso, a

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Fomentou o uso e a valorização da língua de sinais no Maranhão, inicialmente no âmbito religioso, assim como atuou no ensino e na interpretação da Libras. Fundadora do Ministério de Surdos da Igreja Getsêmani.

referida lei representa uma prática não discursiva que simboliza os primeiros marcos garantidores dos direitos dos surdos no Maranhão, antes mesmo do reconhecimento da Libras em âmbito nacional (Lei nº 10.436/2002). A promulgação desse documento teve como linha de força, também, a organização política dos surdos, os quais, mesmo que timidamente, haja vista que as pessoas ouvintes encabeçaram as lutas políticas, já se encontravam organizados na Associação de Surdos do Maranhão (ASMA), fundada em 1979. A existência de uma instituição representativa dos surdos, assim como a ampliação da língua de sinais e o movimento em prol da garantia de direitos das pessoas surdas serviram de mola propulsora para a discursivização do TILP como um sujeito com uma função necessária e mais urgente.

Ao lado do dispositivo médico (diagnóstico da surdez) e, portanto, não se pode negar a limitação auditiva e a necessidade comunicativa, a concepção de uma educação bilíngue para as pessoas surdas entrou na luta a favor da presença de intérpretes nas salas de aulas regulares. Na filosofia bilíngue, a língua portuguesa escrita e a língua de sinais coexistem de maneira a marcar os surdos como minoria linguística, numa perspectiva cultural. Assim, ainda que haja uma concepção clínica impetrante, a prática discursiva do bilinguismo ganha forças nos grupos de luta de surdos que primam por uma acessibilidade linguístico-cultural e, consequentemente, pelo direito ao tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Nesse embate discursivo, o sujeito TILP vai sendo fabricado nos contextos históricos que assinalam o campo da surdez.

De volta à Lei nº 248/1994, ratificamos sua importância simbólica e discursiva da garantia de direitos, haja vista que somente em 1998 a atuação profissional dos tradutores e intérpretes no âmbito educativo foi efetivada. Na ocasião, houve as primeiras matrículas de pessoas surdas em classes regulares, na 5ª série (conforme nomenclatura da época), no Centro de Ensino Governador Edison Lobão (CEGEL), atualmente Centro de Ensino João Francisco Lisboa (CEJOL). Diante da mudança, professores de surdos atuantes nas classes especiais foram remanejados para realizar a função de interpretar. A professora Irene Santos Cabral, acompanhada nos anos seguintes pelas professoras Maria Teresa Duarte Cardoso e Gracy Mary Conceição Monteiro, foi a primeira intérprete do nível estadual a atuar no âmbito escolar (SANTOS, 2007; SOUSA, 2010).

Dessa narrativa, entrecruzam-se duas identidades profissionais: a de professor e a de intérprete de Libras. Assim, a primeira tentativa de inclusão educacional dos surdos no Maranhão deu-se a partir do lugar institucional do sujeito professor da educação especial.

Essa convergência entre o ensino e a interpretação constitui um lugar social peculiar que vai sendo definido profissionalmente no âmbito das licenciaturas, um lugar que ainda hoje no ambiente educacional é marcado pela mescla entre ensino e interpretação. Essa discussão será perscrutada mais adiante.

O aumento da demanda e o empenho dos militantes da área e do Centro de Apoio às Pessoas com Surdez (CAS) traduzem-se em práticas não discursivas que produziram novos saberes sobre o TILP ressaltando sua importância e mobilizando o governo local a realizar contratos, em 2001 e, posteriormente, em 2009, a criar cargos e realizar concursos (SOUSA, 2010). Nessa época, foi lançado o Edital nº 01/2009 (SEDUC) e o Edital GR 1/2009 (UFMA), práticas não discursivas significativas de uma ordem social em que não havia TILP concursado.

Vale lembrar que as práticas discursivas e não discursivas se exercem a partir do que é "[...] propriamente discursivo (linguagem, discurso, enunciado) como também podem ser observadas em práticas institucionais (exercícios, rituais, definição de lugares e posições, distribuição espacial dos sujeitos etc.) – práticas que jamais 'vivem' isoladamente [...]" (FISCHER, 2003, p. 387).

A abertura do mercado de trabalho e as políticas públicas, como as Leis nº 248/1994, nº 8.564/2007 e nº 8.708/2007, podem ser consideradas práticas institucionais que levaram à profissionalização do TILP no contexto maranhense. Um novo corpo estabeleceuse, foi preciso, pois, discipliná-lo, moldá-lo a regras sociais, definir-lhe lugares e posições, determinadas por dispositivos legais que têm o poder de regular a vida dos surdos e dos TILPs.

A Lei nº 8.564/2007 é imersa no discurso bilíngue, ratificando uma especificidade cultural e linguística dos surdos, bem como demarcando a relevância da organização social das pessoas surdas, representadas pela ASMA, para a formação de profissionais atuantes na área, dentre eles o TILP. Nesse documento, encontramos ainda a discursivização da função do TILP como específica e diferenciada da função de professor. Em geral, esse dispositivo legal traz característica do momento histórico e político, em que o diálogo com as representações sociais era evidente. Isso explica a citação e valorização da ASMA na redação do documento e a garantia de professores e TILP capacitados (MARANHÃO, 2007a, art. 3º, §1º, I e IV). Reafirmando o discurso antropológico e linguístico de valorização da Libras e da perspectiva sociocultural das pessoas surdas, já discutido no capítulo anterior, o então governador Jackson

Lago assinou a Lei 8.708/2007, que reconhece oficialmente, no Estado do Maranhão, a Língua Brasileira de Sinais, analisada aqui como ação política emblemática, representando o apoio ao movimento de lutas por direitos da pessoa surda, haja vista que a Libras desde 2002 possui reconhecimento oficial. A Lei nº 8.708/2007 pode ser considerada como um prolongamento do poder, que se investe a partir de instituições governamentais e "fornece instrumentos de intervenção materiais" (FOUCAULT, 1999, p. 32).

Na trajetória histórica e discursiva em que apontamos a relevância das entidades representativas, podemos citar a Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais do Maranhão (APILMA)<sup>29</sup>. Fundada em 26 de janeiro de 2008, teve suas atividades oficializadas no I Encontro dos Profissionais Intérpretes de Língua de Sinais do Maranhão (ENAPILMA), ocorrido em 4 de maio de 2008. Cabe ressaltar que o evento foi realizado nas dependências da Pastoral do Surdo, localizada na igreja católica de São Pantaleão. Além disso, muitas reuniões da associação foram realizadas na Igreja Batista Getsêmani – Cohab, o que corrobora o papel do espaço religioso na essência do processo de profissionalização. Na ocasião do I ENAPILMA, houve palestras com temas voltados ao percurso histórico do intérprete de Libras no Maranhão, à tradução e interpretação e à relevância da organização política, evidenciando discursos de uma identidade profissional do sujeito TILP.

Entre as práticas não discursivas da APILMA está a realização de reuniões que tratavam de temas acerca da atividade trabalhista, por exemplo: situações de contratos que aconteciam na UFMA, questões da carga horária nas escolas públicas e discussões sobre o concurso do Estado, antecedentes dos editais de concursos dos quais falaremos à frente. Além disso, a associação acompanhava a situação de escolas com intérpretes, instigava debates e ações sobre questões trabalhistas (ética, relação com surdos, parceira com outros órgãos, tabela de honorários, cursos de formação) e realizou o II ENAPILMA, de 29 a 30 de 2009, e o III ENAPILMA, de 05 a 07 de novembro de 2010.

O segundo encontro teve como mote *Os caminhos para a construção da identidade* e possibilitou palestras sobre os desafios presentes na atuação do intérprete de Libras educacional. O terceiro ENAPILMA veiculou a temática *A Lei 12.319/2010 e os novos rumos da profissão do tradutor/intérprete de LIBRAS no Brasil*. Os enunciados mobilizados

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Todas as informações citadas e analisadas sobre a APILMA foram retiradas do caderno de atas das reuniões e outros documentos arquivados pela presidente da época, Roselane Laíza Lima Martins. Ressalvamos que a APILMA está inativa desde agosto de 2011 (data da última ata).

nos encontros dialogam com as discursividades dos demais Estados e são dispositivos que produzem novas subjetividades para o TILP, revelando a insurreição de saberes (FOUCAULT, 1999) como linhas de força nas políticas estatais.

Partimos da década de 1960, na qual o lugar institucional do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa foi constituído do discurso religioso; passamos pela década de 1990, em que brotam os primeiros indícios da atuação do TILP no espaço educativo num deslocamento da função de professores para serem intérpretes; e chegamos à década de 2000, em que o sujeito TILP passa a ser constituído como função específica dentro de uma concepção socioantropológica da surdez afirmado pela ação política de instituições representativas (CAS, ASMA e APILMA). Atualmente, há tradutores e intérpretes em todas as esferas e em campos discursivos diversos: na educação (SEMED - São Luís e diversos municípios -, SEDUC, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), UFMA e IFMA), na Assembleia Legislativa (ALEMA), na mídia televisiva (canal da Assembleia e durante as eleições ou propagandas de cunho governamental) e em serviços garantidos pela parceria com o CAS ou solicitados na Central de Intérprete (CIL), o que revela uma profissionalização para além do dispositivo educacional e diferentes identidades. A presença de TILP em vários espaços institucionais representa a intervenção material oriunda do poder jurídico da Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão e vem ampliar a atuação do TILP para outros setores.

No entanto, ao mesmo tempo em que houve a expansão da atuação, como efeito da garantia de direitos aos surdos, esse processo de subjetivação ainda é marcado pelo desconhecimento de boa parte da população. Vejamos uma dispersão enunciativo-discursiva que corrobora essa afirmação, materializada na seguinte reportagem, veiculada na mídia<sup>30</sup>, em 09/08/2017: *Governo do Estado realiza primeiro parto com intérprete de Libras*. Alguns aspectos para sublinharmos numa análise discursiva. Primeiramente, o teor de novidade e da ação governamental em garantir acessibilidade à saúde, apesar de determinada no Decreto nº 5.626 desde 2005 e presente na Constituição Federal de 1988 no rol dos direitos sociais extensivos a quaisquer cidadãos. Logo, uma obrigação tomada como instrumento político e que silencia o não atendimento a outras possíveis gestantes surdas que já realizaram partos nos hospitais públicos. Segundo ponto: a atuação do TILP não é exclusiva à educação, mas

\_

Disponível em: < http://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/direitos-humanos/governo-do-estado-realiza-primeiro-parto-com-interprete-de-libras>. Acesso em: 07 fev. 2018.

isso não está assegurado, ainda não é comum. A figura do intérprete de Libras, na reportagem, aparece como excentricidade, caracterizada não exatamente pelo reconhecimento social da Libras, mas pela ocupação do espaço clínico de um profissional que não é da área de saúde. O fato é que ainda temos que afirmar constantemente o estatuto linguístico da língua de sinais no Brasil. A notícia serve como regime de luz (DELEUZE, 1996), dando visibilidade ao lugar do sujeito TILP em outros espaços, possibilitada pelo Centro de Intérprete de Libras (CIL) e apoiada pelo discurso dos direitos humanos, institucionalmente representado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Ainda que áreas de atuação ampliem-se, as práticas discursivas sobre o TILP não evidenciam peculiaridades, centrando num profissional necessário para a intermediação comunicativa dos surdos, independente do campo disciplinar. Porém, a expansão de espaços diversos abre discussões sobre a formação e as nomenclaturas do cargo. Nesse sentido, conduzimos nossas análises para editais de concursos direcionados à função de tradução e interpretação da Libras na área de educação, já que este é o âmbito que mais realiza seleções. Notemos como o TILP vai sendo discursivizado nos dispositivos oficiais, tendo em vista os requisitos e as atribuições que direcionam para reflexões acerca das categorias denominação e formação.

#### 4.2 Do técnico ao professor-intérprete: posições-sujeito e práticas profissionais

O percurso histórico propiciou-nos uma travessia pelo processo de subjetivação do TILP com vistas no discurso de valorização da Libras e de participação social dos surdos, tendo como linha de força o poder discursivo da política. Nesse contexto, o sujeito TILP ganha nomenclaturas diversas (tabela 6).

Tabela 6: Dispositivos oficiais da esfera estadual e respectivas nomenclaturas

DISPOSITIVOS OFICIAIS	TERMINOLOGIA	SETORES
Lei n° 248/1994	Intérprete para deficiente auditivo no Maranhão.	-Educação
Lei n° 8.564/2007	-Tradutor e intérprete de Libras- Língua Portuguesa - Professor bilíngue.	-Educação -Outros setores
Lei 8.708/2007	Não há menção.	-
Editais dos concursos da Secretaria de Educação do Estado /SEGEP-SEDUC (2009 e 2015)	- Professor-Intérprete de Libras	-Educação

DISPOSITIVOS OFICIAIS	TERMINOLOGIA	SETORES
Editais dos concursos Universidade Federal	- Tradutor intérprete de	-Técnico-administrativo
do Maranhão (2009)	Linguagem de Sinais	- Techico-administrativo
Editais dos concursos Universidade Federal	- Tradutor Intérprete de	
do Maranhão (2013)	Linguagem de Sinais	- Técnico-administrativo
	- Tradutor Intérprete	
Editais dos concursos do Instituto Federal	-Tradutor e Intérprete de	- Técnico-administrativo
do Maranhão (2014 e 2016)	LIBRAS	- Techico-administrativo

Fonte: Elaborada pela autora.

De acordo com a tabela apresentada, observamos a divisão do TILP em dois campos de saber centrais: a educação e a área técnica. No primeiro grupo, trata-se de um perfil identitário diretamente ligado ao processo de ensino-aprendizagem e, portanto, podendo ser considerado um professor (editais da SEGEP/SEDUC<sup>31</sup>). Por outro lado, nem sempre estar ligado a essa função deixa claro ser o TILP um professor, como no caso da Lei nº 248/1994, que apenas afirma ser de responsabilidade da SEDUC a realização de concursos (MARANHÃO, 1994, art. 2°), portanto estando o TILP ligado à educação. A Lei nº 8.564/2007, por tratar de normas do sistema estadual de ensino traz, também, o discurso do TILP como um profissional ligado à instituição educacional. Porém, sendo a educação um saber que dialoga com outras instituições sociais, essa lei estabelece a acessibilidade em outros setores públicos (MARANHÃO, 2007a, art. 6°), onde seria necessária a presença de um intérprete. No caso dos editais dos concursos federais (UFMA e IFMA), o TILP não mais é subjetivado como uma função inerente à ação educativa propriamente dita, mas encapsulado numa função estrita de efetivar a comunicação e, portanto, no quadro técnico-administrativo.

Localizado como *profissional da educação*, o TILP ganha uma identidade que marca sua especificidade educacional. Visto como *técnico*, uma identidade mais geral própria da função independente da área de atuação. Além disso, há práticas não discursivas construídas a partir de cada um desses discursos. Se colocado como profissional da educação, passa a ter direitos e deveres trabalhistas análogos aos professores (esfera estadual), tal como a carga horária semanal, que favorece a redução do esforço físico. Se equiparado aos técnicos essa realidade muda, havendo diferenciação com o plano de cargos e carreira de professor, inclusive na carga horária que passa a ser de 40h semanais, inferindo uma atividade interpretativa mais sobrecarregada. Acerca disso, salientamos que, considerando o ambiente acadêmico (IFMA e UFMA), a avaliação do profissional, das instituições e dos cursos, é de

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Os concursos foram realizados pela Secretaria de Estado de Gestão e Previdência (SEGEP) para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Aqui faremos a identificação dos dois órgãos.

suma importância que os tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa estejam envolvidos em formações continuadas e em pesquisas. Estes fatores devem ser incluídos nessa carga horária. Portanto, esgotá-la em sala de aula ou outros momentos de interpretação pode inviabilizar a qualidade do processo.

A atividade educacional tem suas especificidades, conforme citamos no capítulo anterior, e isso deve ser levado em consideração. A peculiaridade do processo de ensino-aprendizagem e a dinâmica educacional interferem diretamente na prática interpretativa (LACERDA, 2010; MARTINS, 2013, 2016). A atuação nesse ambiente vai além da sala de aula, pondo em contato sujeitos, práticas e saberes que exigem tomadas de decisão e posicionamentos dos TILPs. Nesse sentido, Martins (2013, p. 144, grifos da autora) afirma:

Faz-se necessário marcar que o posicionamento, ou seja, a maneira ativa de estar na relação, que está diretamente ligada com o outro, interfere os presentes e, assim, o modo como cada um lidará com o caminho, ou com as pontes, que serão produzidas - isso quer dizer que há influências e mobilização diante do tipo de relação firmada com o outro, no caso, o professor. Cada ação muda a cena. A posição, o espaço ocupado, está em função de seus elementos, sendo assim, numa sala (cena) em que, além do educador, há a figura de outro, que produz marcas no aprender, certamente, não será o mesmo de uma cena em que não se tenha esse terceiro elemento que emite com o professor outros e novos signos para o aprender de quem quer que os encontre – ressalta-se a presença do TILSE<sup>32</sup>. O aluno surdo interfere no posicionamento do intérprete e, consequentemente, na posição demarcada na sala de aula (para além da posição corporal do intérprete, embora, até o aspecto da escolha física, da cadeira ou de estar em pé ao lado do aluno ou do professor, são questões que influenciam as relações de sala de aula e tais escolhas têm sobremaneira interferências e é dotado de saberes sobre sua atuação) pelo intérprete, a marca de estar ali e de fazer parte do processo, com certeza interfere na relação com o aluno surdo, professor e com os demais colegas [...].

Na instituição educacional temos, assim, o movimento de corpos (surdos, professores, TILPs, alunos ouvintes e outros sujeitos envolvidos nesse processo) que gera tensões, como a responsabilidade pelo desenvolvimento do aluno, a empatia com os discentes surdos e ouvintes, a ocupação do mesmo espaço que o professor criando uma ilusória fragilidade da autoridade e do saber docente, a visão assistencialista lançada aos alunos surdos, a limitação linguística diante dos conteúdos. Situações que singularizam cada cena vivenciada caracterizando a complexidade da interpretação em contextos de ensino. Além da complexidade da natureza desse espaço ainda há uma heterogeneidade da posição-sujeito do TILP nos diversos níveis. Assim, se no ambiente acadêmico a prática tradutória e interpretativa propriamente dita se faz mais possível, na educação básica o fazer do TILP é

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais Educacional.

atravessado muitas vezes pela prática de ensino diante das dificuldades enfrentadas pelo surdo (RODRIGUES; SILVÉRIO, 2011; GESSER, 2015; MARTINS, 2016).

A discussão das peculiaridades inerentes à atividade profissional do TILP abre margem para outra prática não discursiva eivada de relações de poder entre a empiria dos TILPs e as normas que regem as instituições: o revezamento na interpretação. O trabalho em equipe caracteriza o revezamento, estando um intérprete de apoio dando suporte ao colega e evitando fadiga física e cognitiva. Logo, o apoio não significa ociosidade.

A orientação da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS) é que a troca seja de 20-30min, evitando cansaço mental, omissões e outros prejuízos na transmissão da mensagem (nota técnica nº 02-2017). A atuação por longos períodos expõe o profissional a uma sobrecarga de trabalho, podendo originar danos físicos por esforços repetitivos. Segundo a Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, publicada pelo Ministério do Trabalho (item 17.6.3): "Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores [...]" devem ser consideradas pausas para descanso e, em caso de afastamento, o retorno gradativo.

Foucault (2010) fala-nos sobre o papel das experiências na produção de saberes e determinações de comportamentos em uma ação de subjetivação, a partir da análise de práticas discursivas na história, ou seja, são os focos de experiência que geram uma dinamicidade de normas, a partir de novos discursos e novos saberes (MARTINS; NASCIMENTO, 2015).

[... focos de experiência, nos quais se articulam uns sobre os outros: primeiro, as formas de um saber possível; segundo, as matrizes normativas de comportamento para os indivíduos; e enfim os modos de existência virtuais para sujeitos possíveis. Esses três elementos - formas de um saber possível, matrizes normativas de comportamento, modos de existência virtuais para sujeitos possíveis -, são essas três coisas, ou antes, é a articulação dessas três coisas que podemos chamar, creio, de "foco de experiência". (FOUCAULT, 2010, p. 4-5)

Seguindo a noção de foco de experiência, podemos afirmar que essa concepção vem se fazendo viva no percurso histórico do TILP. As práticas sociais que conduzem à profissionalização desse lugar instituem-se a partir de vivências que geram práticas discursivas e novos saberes sobre o TILP. O revezamento funciona como matriz normativa na atuação do TILP que ainda não é uma realidade em todos os Estados, haja vista,

principalmente, que não está garantido por lei, não está institucionalizado, subjaz na empiria. Trata-se de uma ação que necessita de uma relação política com as instituições, originando-se da iniciativa dos TILPs em expor a necessidade aos setores, afinal cabe a quem tem conhecimento de causa esclarecer a atuação e as necessidades.

Martins e Nascimento (2015), ao pesquisarem sobre os novos perfis de TILP, destacam a relevância das experiências como dispositivo histórico buscando dialogar com a ergologia ao destacar a tradução e interpretação como uma atividade humana de trabalho. Nesse processo, os saberes são constituídos pela prática, produzindo verdades e institucionalizando normas que são passíveis de modificações a partir das experiências.

A normalização de uma atividade e a institucionalização de um saber, nesse prisma, não pode desconsiderar que as normas, mesmo com toda a sua importância, não são suficientes para a realização da atividade. Elas são frutos de aparição em um determinado momento histórico que pode ser sempre questionado e feito, portanto, uma genealogia. De uma perspectiva ergológica, a inexistência delas coloca o sujeito em um vácuo, um vazio a ser gerido, mas a supervalorização, ao contrário, aprisiona o sujeito que, com o peso delas, vive situações dramáticas tornando o seu trabalho invisível. (MARTINS; NASCIMENTO, p.105)

A institucionalização dos saberes derivados das experiências pode ser exemplificada com os regimentos, no qual os discursos produzidos na prática de trabalho são validados. Em nossa pesquisa, não encontramos, nas instituições educacionais pesquisadas, um regimento próprio de TILP estipulado e vigente. No caso da UFMA, a função é citada no regimento interno do Núcleo de Acessibilidade (NUACES), aprovado pela Resolução nº 121 – CONSUN, de 17 de dezembro de 2009. Nesse documento, há previsão de uma coordenação de interpretação, que ainda não foi efetivada, não havendo um regimento específico que organize a categoria, a atuação e práticas de trabalho. Porém, já existem iniciativas dos TILPs da instituição para organizar melhor a atuação e a carga horária, abrindo possibilidades para que a empiria ganhe força nas normas estabelecidas.

Dessa forma, uma das medidas que contribuem para a implementação adequada dos serviços, enquanto não há uma diretriz nacional que oriente a atuação do tradutor e do intérprete de Libras--Português, é a criação de protocolos e regimentos de atuação da equipe. Os protocolos auxiliam e orientam os usuários a solicitar os diferentes tipos de tradução e de interpretação: atividades permanentes, traduções de textos acadêmicos, atividades de plantão, interpretação em eventos, na sala de aula, entre outros. Quanto ao regimento interno, desempenha um papel importante na medida em que estabelece normas que orientam a atuação profissional. (SANTOS, 2015, p. 121)

A relação saber-poder se faz assim presente para que o trabalho em equipe, a carga horária que abranja formação continuada e pesquisa e a valorização salarial do TILP como nível E sejam garantidos. Essas questões apenas entram no debate das atividades trabalhistas devido às práticas discursivas dos intérpretes e suas experiências no campo de trabalho. É o caso da APILMA que representa o foco de experiências de intérpretes de Libras atuantes em 2008 no Maranhão e gerou matrizes normativas nos espaços escolares e acadêmicos, ou seja, foi a partir das vivências e situações-problema que surgiam, bem como dos momentos de diálogo sobre essas circunstâncias que as normas laborais foram sendo instituídas. Nessa luta entre os saberes sujeitados (FOUCAULT, 1999) e os saberes institucionais há outras questões envolvidas como a disponibilidade financeira, já que é preciso um maior número de profissionais, e, na maioria das vezes, a desvalorização da especificidade física e cognitiva da função<sup>33</sup>. Os micropoderes elevam-se e são manifestos em ações de disciplinamento do corpo do TILP, em práticas sociais ainda não reguladas por dispositivos oficiais, mas empoderadas nos focos de experiências.

No tocante à nomenclatura, identificamos uma regularidade: a denominação de *tradutor e intérprete*, inclusos na área da tradução e da interpretação, seguindo a direção das nossas discussões do capítulo anterior. Por outro lado, encontramos duas dispersões: *Intérprete de deficiente auditivo* e *professor-intérprete de Libras*. A primeira ocorre na Lei nº 248/1994 num momento em que não havia a percepção cultural e linguística das pessoas surdas predominando o discurso clínico e patológico. A segunda dispersão demarca uma luta política das instituições militantes em incluir o TILP na categoria de professor, seguindo as mesmas normas, principalmente de garantias trabalhistas, bem como caracteriza a grande divisão discutida anteriormente entre professor e técnico, mais especificamente o que o TILP é para a rede estadual e o que ele é para a rede federal.

As nomenclaturas refletem paradigmas distintos acerca da Libras e da pessoa surda em cada momento histórico e político no campo de saber da surdez. Assim, conforme frisamos, na década de 1990 o discurso patologizante permeava a visão social acerca do surdo, e no Maranhão não era diferente, refletindo a nomenclatura *intérprete de deficiente auditivo*. A designação de *tradutor e intérprete* contempla a entrada da língua de sinais nos estudos da tradução e da interpretação, transformando em pesquisas as "matrizes de

-

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> A análise feita tem por base experiências como TILP e o conhecimento da realidade vivida por outros profissionais tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

experiência" (FOUCAULT, 2010, p. 41) e construindo caminhos profissionais para o TILP. Professor-intérprete chama atenção para as reflexões e para as especificidades do TILP educacional e, na realidade maranhense, é fruto de posicionamentos político-discursivos dos intérpretes contratados e de militantes da área que apresentavam uma atividade de trabalho exaustiva. Esse foco de experiência foi instrumentalizado na realização do concurso de 2009 do Estado, no qual o professor-intérprete passou a ter as mesmas garantias do professor docente.

Para Foucault (2002), as práticas judiciárias produzem subjetivações. Se num primeiro momento o intérprete de Libras não era discursivizado numa perspectiva legal, veiculado como uma posição-sujeito assistencialista e de base religiosa, a emergência de novas nomenclaturas aparece no processo de profissionalização, autorizado por práticas discursivas que atravessam a legislação, tomada como prática jurídica. Isso se dá em uma ordem histórica que promove saberes e fabrica novos perfis identitários para o TILP.

Considerando que no estudo da genealogia Foucault amplia o campo de investigação a fim de abarcar as táticas e estratégias do poder, no âmbito da discursividade / não-discursividade, entendemos que as práticas não discursivas localizadas no interior das lutas políticas das instituições militantes do Maranhão em favor do TILP reivindicam-lhes garantias, que refletem o princípio da arqueologia e da genealogia de Foucault:

Eu diria em duas palavras o seguinte: a arqueologia seria o método próprio da análise das discursividades locais, e a genealogia, a tática que faz intervir, a partir dessas discursividades locais assim descritas, os saberes dessujeitados que daí se desprendem. (FOUCAULT, 1999, p. 16)

Os acontecimentos ocorridos no Maranhão corroboram com a ideia segundo a qual a análise das discursividades aponta para um saber sobre o TILP situado no âmbito das lutas, garantindo-lhes um lugar que se conforma à verdade de uma época.

#### 4.3 A formação e atribuições na construção de um perfil identitário

As práticas discursivas que emanam da definição de nomenclaturas e da inserção no quadro de pessoal das instituições projetam-se nas delimitações da formação e das atribuições a serem cumpridas. A Lei nº 248/1994 não traz especificidades sobre esses aspectos, assim como a Lei nº 8.708/2007. Na Lei nº 8.564/2007, não há descrição detalhada

da formação para TILP e, apesar de citar o *tradutor e intérprete de Libras* (MARANHÃO, 2007a, art. 3°, §1°, IV), o lugar institucional desse sujeito é tomado como função. Assim, o "*professor* da educação básica, *bilíngue*, aprovado em *exame de proficiência* em tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa, pode exercer a *função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa*, cuja função é *distinta da função de professor docente*" (MARANHÃO, 2007a, art. 3°, § 2°, grifos nossos).

Subjacente à noção de função de traduzir e interpretar, encontramos o jogo de poder presente na concepção bilíngue, marcando o estatuto linguístico da Libras, e que ativa o debate sobre as políticas inclusivas. O *professor bilíngue* na função de traduzir e interpretar não limita sua atuação nessa área. Esse dispositivo jurídico, portanto, gera materialidades sociais no espaço escolar que vão legitimar a posição do TILP na codocência numa ação de resistência às metodologias tradicionais que ignoram a diferença e privilegiam a maioria ouvinte. A ruptura de discursos e práticas exige luta e resistências; a política bilíngue representa essas tensões (LACERDA; MARTINS, 2016).

A identidade do TILP entrelaça-se, assim, com a identidade de professor. A relação saber-poder é ativada pelo conhecimento das línguas envolvidas, portanto um sujeito bilíngue, e legitimada pelo exame de proficiência que atesta os saberes empíricos e práticos da tradução e interpretação. A lei responde desse modo às condições de emergência do discurso de inclusão de surdos, em que a demanda de pessoas surdas apontava a insuficiência de profissionais devidamente formados em tradução e interpretação/bacharelado, conforme estabelece o Decreto nº 5.626/2005.

No Edital n.º 01/2009 (SEGEP/SEDUC), o professor-intérprete de Libras é separado em dois grupos: formação de ensino médio e formação superior (tabela 7), diferenciados pelos requisitos e pelo local de atuação.

Tabela 7: Cargo e atribuições do professor-intérprete de Libras (SEDUC-MA)

FORMAÇÃO / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Curso de Formação de Professor em <b>Ensino Médio em</b> <b>Magistério, na Modalidade</b> <b>Normal</b> , acrescido de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h.	<ul> <li>Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental em escolas inclusivas da rede pública estadual.</li> <li>Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar.</li> <li>Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado.</li> <li>Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li> </ul>

FORMAÇÃO/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h.	<ul> <li>Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica em escolas inclusivas da rede pública estadual.</li> <li>Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar.</li> <li>Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros e eventos de formação continuada, quando solicitado.</li> <li>Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li> </ul>

Fonte: Edital nº 01/2009 (SEGEP/SEDUC)

A realização do concurso agitou as discussões sobre a atuação do TILP, disponibilizando dois cargos com formações e salários distintos, porém com as mesmas atribuições, diferenciando apenas o nível de atuação. Essa prática não discursiva revela a problemática de que nos anos iniciais não é exigida uma formação superior específica. A Lei nº 9. 394/96, mesmo com alterações instituídas em 2017, estabelece que:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017). (BRASIL, 1996)

Essa perspectiva denuncia a visão de que tudo vale na educação, mais ainda na educação básica, perpetrando a ideia de que quaisquer profissionais estão aptos para lidar com crianças. A desvalorização de uma formação pedagógica no ensino infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental pode ter consequências para as crianças, que estão na fase de construções simbólicas, sociais, linguísticas e identitárias. A formação em nível médio para um profissional que vai lidar com pares linguísticos distintos, com o desenvolvimento social de uma criança marcada pela diferença, negligencia um processo de formação para a vida, ou a gerencia aos moldes da biopolítica estatal. É nessa ordem discursiva que o TILP é subjetivado, ratificando a colocação de Lopes e Rech (2013, p. 218): "Todos os sujeitos que emergem em cada momento histórico são produções de seu tempo e como tal devem ser pensados e conduzidos pelas políticas que visam mapear e investir sobre as condições de vida da população".

Para o cargo de ensino médio, adequou-se quem tinha o *Magistério*, *na Modalidade Normal*, atuando nas séries iniciais do ensino fundamental, e para o superior,

Licenciatura Plena em Qualquer área, subtendemos que atuando no ensino médio. Os requisitos respondem mais uma vez às condições históricas que assinalam profissionais sem formação específica, até mesmo com graduações na área da licenciatura, portanto para não deixar de fora aqueles que tinham prática, mas não formação. A exigência da modalidade Normal veio amenizar a necessidade de um requisito mínimo para atuar na área da educação, porém, não suficiente para responder às especificidades do campo de saber educacional. A licenciatura, no caso do grupo de ensino superior, responde mais especificamente a esse aspecto.

Assim sendo, para a esfera estadual, segundo o Edital nº 01/2009 (SEGEP/SEDUC), o TILP é um profissional com formação na área da educação e/ou licenciado com domínio de todas as áreas do conhecimento, atuante na sala de aula e em outros espaços em que ocorram as atividades direcionadas às pessoas surdas (seminários, cursos e reuniões e/ou outros e eventos de formação continuada), ou seja, necessário ter, além das habilidades para traduzir e interpretar, conhecimentos referenciais para atuar em circunstâncias variadas. Além disso, outras possíveis atribuições ligadas a sua especialização profissional podem ser exigidas. Notamos, nesse ponto, como os direcionamentos para uma identidade profissional são diversificados, já que a especialização profissional descrita no edital é ampla, mais direcionada para uma formação pedagógica e abre espaço para possíveis práticas que destoam da função do TILP, seja por exigência das instituições ou por parte de TILP que desconhecem e/ou negligenciam a função. Nesse sentido, e corroborando com o pensamento de Foucault para quem "o discurso é uma prática" (FOUCAULT, 2014a), observamos que a língua coloca em movimento diversos dizeres sobre o TILP.

Dessas questões, derivam-se outras. O TILP já não se diferencia do papel de um professor, discursivizado como tal. Somando-se a isso, as exigências para atuação na educação marginalizam uma educação de qualidade aos surdos, com profissionais qualificados e formação adequada, deixando para uma reflexão secundária os delineamentos profissionais da categoria TILP. Além disso, a demanda do Estado não permitiu a divisão exata estabelecida no edital, acontecendo de professores-intérpretes atuarem no mesmo nível, com remunerações diferentes. O Edital nº 01/2009 (SEGEP/SEDUC) funcionou como acontecimento discursivo fruto de enunciados que reverberavam a necessidade de tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa para a efetivação da inclusão de surdos. Naquele momento, muitos profissionais que não eram conhecidos da área de Libras obtiveram

aprovação, trazendo um novo perfil para a categoria: TILPs mais experientes e provenientes das igrejas e outras instituições ligadas aos surdos, bem como TILPs novatos buscando experiência e uma oportunidade no mercado de trabalho<sup>34</sup>.

Outro fator relevante foi a mudança da responsabilidade pelo ensino fundamental, que passou a ser de exclusividade dos municípios. Logo, todos os professores, teoricamente, passariam a atuar apenas no nível médio. Isso gerou mudanças no Edital nº 001/2015 (SEGEP/SEDUC) que abriu vagas para um cargo único de Professor-intérprete de Libras, nível superior (tabela 8), com as mesmas atribuições do Edital nº 01/2009 (SEGEP/SEDUC) e alguns acréscimos.

Tabela 8: Formação e atribuições do professor-intérprete de Libras em editais estaduais FORMAÇÃO / REQUISITO ATRIBUIÇÕES

Curso de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido **Programa Especial** de Formação Pedagógica (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução **CNE** n°. 02/1997), acrescidos de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h ou Pró-Libras.

Traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo da educação básica em escolas da rede pública estadual; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor, a fim de otimizar o conteúdo específico de cada disciplina relacionando sempre com o ato de interpretar; Participar ativamente das atividades do cotidiano escolar, atentando sempre para a intermediação dos diálogos envolvendo estudantes com surdez em situações diversas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Fonte: Edital nº 01/2015(SEGEP/SEDUC).

Interessante notar dois tópicos: a mudança no requisito e a cessão de atribuições. Assim, o Magistério Normal sai de cena cedendo lugar ao *Curso Superior*, não somente cursos da área de licenciatura, desde que haja uma complementação pedagógica, pois a atuação direciona-se para o âmbito educacional. Novamente, essa formação é reforçada pelo PROLIBRAS. Isso se explica pela dinâmica política e social do Estado na qual não há número suficiente de TILP formado em tradução/interpretação-bacharelado, como exigido pelo Decreto nº 5.626/2005, assim como muitos que passaram a atuar tinham formação em outras áreas.

Quanto às atribuições, verificamos a determinação para participação nos *momentos de planejamento*. Esse é um fator que corrobora a prática discursiva que valoriza o

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Informações empíricas, oriundas da atuação como professora-intérprete no período de 2010 a 2013, aprovada pelo Edital nº 01/2009 (SEGEP/SEDUC) e fazendo parte do segundo grupo de TILPs.

saber do TILP dando-lhe poder para interagir com os professores docentes da disciplina, de modo a orientá-los tanto em possíveis estratégias quanto em conhecer os alunos surdos, e também possibilita esclarecimentos relacionados à função do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa na escola. No entanto, a presença e participação do TILP nos planejamentos, nos conselhos de classe, é uma prática ainda em desenvolvimento. O planejamento traz ao sujeito TILP a possibilidade de intervenção na sua prática e propicia a ocupação de um espaço que produz discursos de enfrentamento diante das necessidades das pessoas surdas. Esse efeito gera uma atividade laboral para o TILP com menos conflitos a formação continuada a todos os profissionais envolvidos e a (re) construção de metodologias direcionadas às necessidades dos discentes surdos.

O que pudemos observar é que quando as relações são favoráveis fora da sala de aula – no momento do planejamento, em diálogo com outros profissionais, na elaboração de materiais -, a interpretação simultânea em sala de aula se torna menos complexa. É preciso estabelecer parcerias no espaço educacional; assim como o professor tem uma série de momentos de preparo de material e aulas, encontros e discussões com outros professores para troca de experiências, o IE deve contar com esses momentos para refletir sobre sua prática, dialogar de forma aprofundada com outros profissionais que conheçam e discutam as experiências. (SANTOS; DINIZ; LACERDA, 2016, p. 139)

O planejamento aparece, nas análises teóricas foucaultianas, como uma ferramenta que autoriza o saber empírico dos TILP, constituindo uma matriz comportamental. O deslocamento desse saber às práticas discursivas e por fim às regras, produz "[...] técnicas e procedimentos pelos quais se empreende conduzir a conduta dos outros" (FOUCAULT, 2010, p. 6). Assim, o TILP vai se constituindo sujeito a partir de suas ações e na relação com os outros.

Todo esse cenário de mudanças ocorre a partir de práticas não discursivas surgidas da empiria e que refletem discursos acerca das atividades laborais do TILP, em uma conjuntura sócio-histórica que determina quem pode ou não produzir enunciados e o que fazer (requisitos e atribuições), a partir de um poder que disciplina e fabrica o sujeito TILP. Como afirma Machado (2016, p. 28), "Todo ponto de exercício do poder é, ao mesmo tempo, um lugar de formação de saber".

A esfera federal, por meio da UFMA, realizou em 2009 o primeiro concurso para Tradutor-Intérprete de Linguagem de Sinais, inserido, diferentemente da esfera estadual, no grupo de técnico-administrativos. Nesse quesito, a APILMA buscou intervir como resistência à determinação do cargo em nível médio<sup>35</sup>, mas na contenda saber-poder as determinações governamentais foram mais impetuosas. No fim de 2013, a UFMA divulgou um novo concurso com o mesmo cargo, porém outro cargo de nível E, para a mesma função. Vejamos os requisitos e atribuições, conforme os respectivos editais (tabela 9).

Tabela 9: Formação e atribuições do TILP em editais da UFMA

Tabela 9. Fol mação é ati ibuições do TILF em editais da OFNIA			
<b>EDITAL</b>	CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Edital GR 1/2009, de 16 de janeiro de 2009.	Nível D – Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais.	Ensino Médio completo e proficiência em LIBRAS.	Traduzir e interpretar a linguagem de sinais.
	Nível D – Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais.	Ensino Médio completo e proficiência em LIBRAS.	Traduzir e interpretar a linguagem de sinais.
Edital PRH N° 1/2013, de 13 de dezembro de 2013.	Nível E – Tradutor Intérprete.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras/Libras — Bacharelado ou;  Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras com Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/ Libras, em exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS).	Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fonte: Editais nº GR 1/2009 e PRH nº 1/2013.

Os editais de concurso da UFMA correspondem à necessidade da universidade em adequar-se às políticas inclusivas e trazem condições de emergência específicas. O primeiro deles surgiu como forma de regularizar a função de TILP que ocorria no regime de contrato no atendimento ao primeiro aluno surdo aprovado em Contabilidade, no ano de 2008. O cargo disponibilizado foi de nível D, portanto, sem formação superior. Percebemos que o discurso de valorização da Libras e dos surdos, consequentemente, da categoria profissional do TILP, esbarrou no discurso político e trabalhista, haja vista que, mesmo com a vigência do Decreto

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Informação registrada em ata de reunião.

nº 5.626/2005, o cargo exigiu apenas o nível médio e o PROLIBRAS, em coerência com a inexistência de profissionais formados em Letras-Libras/Bacharelado.

A demanda aumentou e o segundo concurso foi realizado, ampliando o atendimento aos surdos que entraram posteriormente. No entanto, como registrado na tabela 9, o Edital PRH nº 1/2013 trouxe dois cargos com formações e remunerações distintas: o cargo de nível D (ensino médio) e o cargo de nível E (ensino superior). Apesar das atribuições do cargo de nível E estarem detalhadas, na prática a função é a mesma. Os concursos para cargo de nível D respondem à ordem discursiva do mercado de trabalho na qual boa parte dos TILPs não tinham formação superior.

A descrição do cargo é, praticamente, a mesma do cargo para TILSP em Nível D. A justificativa do MEC e do Ministério do Planejamento, no entanto, é que ainda não existem profissionais formados em nível superior no Brasil o que mostra total desconexão com a política vigente de formação, já que existem cursos em nível superior e profissionais formados em Letras Libras desde o ano de 2012. (MARTINS; NASCIMENTO, 2015, p. 106-107)

No entanto, é necessário salientar que a realidade maranhense não acompanhou o avanço em formação de profissionais em Letras-Libras destacado por Martins e Nascimento (2015). No contexto maranhense, existem cursos de especialização em Tradução e Interpretação, mas somente em 2014 concretizou-se uma formação superior específica (Tradução-Interpretação em Libras/ Bacharelado). A UFMA, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), implantou um polo do Curso de Letras-Libras à distância: licenciatura e bacharelado, com 30 vagas cada, ocupadas, em sua maioria, por intérpretes atuantes nos mais diversos setores. Em 2015, foi estabelecido o Curso de Licenciatura em Letras/Língua Brasileira de Sinais, na modalidade presencial, possibilitando a formação de profissionais qualificados para atuarem na educação básica, mas apenas como licenciados. Esse fato representa um acontecimento discursivo em que as discussões políticas sobre os surdos adentram a universidade, caracterizando uma conquista para os surdos do Maranhão. Porém, não se direciona para o bacharelado, o que traz reflexões sobre a formação dos tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa do Estado, uma necessidade do mercado de trabalho local, cuja demanda é significativa.

A distinção dos níveis dos cargos é uma discussão bastante atual, alargada pelos processos seletivos publicados em 2017 por diversas instituições de ensino superior, entre elas a UFMA e o IFMA, ampliando vagas para contrato de TILP em nível E. Esse quadro agrava-

se pelas divergências na legislação, caracterizando uma ausência de convergência acerca da formação do TILP, ou seja, o Decreto nº 5.626/2005 estabelece a formação superior, porém, a Lei nº 12.319/2010 determina formação de nível médio. Essa fissura nos dispositivos jurídicos funciona como linha de força na organização de editais de concursos para nível D, trazendo uma comodidade financeira para o governo. Esse é o discurso econômico dialogando com o discurso político que faz das verdades institucionalizadas âmago dos conflitos. Sobre a relação verdade-economia-política, expõe Foucault (2016, p. 52, aspas do autor):

Em nossas sociedades, a "economia política" da verdade tem cinco características historicamente importantes: a "verdade" é centrada na do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político; é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, Exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas "ideológicas").

Diante disso, os Editais nº GR 1/2009 e PRH nº 01/2013 estabelecem uma verdade em que o TILP é aquele profissional de nível médio com PROLIBRAS, que traduz e interpreta. No entanto, o Edital PRH nº 01/2013 caracteriza outra identidade para o TILP a partir da mobilização de duas formações discursivas (FD). A primeira derivada do campo de saber da Libras e sua peculiaridade visual-espacial, demarcando a perspectiva sociocultural das pessoas surdas.

Ou seja, conhecer as culturas envolvidas nos processos de tradução e de interpretação, distinguir os diversos perfis dos usuários desses serviços e as consequências que isso trará à equipe de tradução ou de interpretação, compreender as tensões na relação entre professores, coordenadores institucionais, alunos e funcionários, é primordial na implementação das tarefas tradutórias e interpretativas. (SANTOS, 2015, p. 124)

A segunda FD advém do campo linguístico ao diferenciar a tradução da interpretação e linkar a atuação do TILP com a área de Letras. Essas duas FDs não se excluem, mas complementam-se na formação de um sujeito que necessita de conhecimentos linguísticos e habilidades específicas para *Traduzir na forma escrita*, assim como *Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva*, considerando as *variáveis culturais* dos sujeitos envolvidos e, também, *Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão*.

Essas séries enunciativas compõem o discurso científico assinalado na ordem discursiva contemporânea, na qual o TILP ocupa um lugar que demanda estudos e pesquisas constantes, a partir de uma formação acadêmica e continuada, contrapondo a concepção de um sujeito que transpõe conteúdos da língua de sinais para língua oral e vice-versa de modo mecânico, sem interferências subjetivas. Lembrando que essas subjetivações elevam-se como efeitos das construções discursivas na teia do *a priori* histórico a partir de dispositivos específicos construtores de uma heterogeneidade identitária (FOUCAULT, 2016).

Os Editais do Instituto Federal de Educação (IFMA), nº 001/2014 e nº 02/2016, seguem as regularidades analisadas nos editais da UFMA, localizando o cargo no grupo de técnico-administrativos de nível D. Na tabela 10, sistematizamos a formação e as atribuições de acordo com esses editais.

Tabela 10: Formação e atribuições do TILP em Editais do IFMA

EDITAL	CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Edital nº 001/	Tradutor e Intérprete de LIBRAS	Ensino Médio Completo e Certificado de proficiência em LIBRAS.	
	Tradutor e Intérprete de LIBRAS	Certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de cursos de formação na área de Libras, tais como:  I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras/ Português/ Libras, reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou; II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou; III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo LIBRAS ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

 <u> </u>	
por uma das instituições	
referidas no inciso III; ou,	
V. Certificado de Proficiência	
em Tradução Interpretação de	
Libras – Língua Portuguesa	
(PROLIBRAS), realizado até o	
dia 22 de dezembro de 2015.	

Fonte: Editais nº 001/2014 e nº 02/2016 (IFMA).

Sob o olhar dos editais em questão, o sujeito TILP é um profissional com ensino médio completo e conhecimento na área de tradução e interpretação em Libras, atestado por certificados de formação ou PROLIBRAS. Além disso, é responsável por traduzir e interpretar as diversas atividades pedagógicas, reproduzindo o pensamento e a intenção do emissor, assim como assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Apesar de reconhecer a necessidade de formações específicas, representa o novo na repetição: um novo edital, novas oportunidades no mercado de trabalho, mas os mesmos enunciados de outros editais para TILP nível D, retomando e estabelecendo um campo associado com o discurso político, econômico e a instabilidade jurídica que norteia a regulamentação da profissão.

Resgatamos as reflexões construídas no capítulo 3 sobre a Lei 12.319/2010 e o veto que a antecedeu. Dito de outro modo, as contradições de determinações legais põem esse documento juntamente com o Decreto nº 5.626/2005 em posições centrais de divergência: enquanto o Decreto determina a formação superior, a Lei, hierarquicamente superior, estipula a formação em nível médio. A mensagem de veto é um dispositivo que, como tal, responde a uma urgência (FOUCAULT, 2016) priorizando a demanda de surdos e garantindo a abertura do mercado para um maior número de profissionais. Esse discurso provém de uma ordem política, social e histórica que representa um avanço da profissionalização, mas interdita dizeres. A natureza do dispositivo faz dele um "[...] elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação dessa prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade" (FOUCAULT, 2016, p. 364). Nesse sentido, a ação de veto e a posterior publicação da Lei nº 12.319/2010 representaram o silenciamento das discussões sobre a profissionalização do TILP e ainda geraram novos embates e uma continuidade das discussões políticas.

Diante dos editais analisados, voltemos nossa reflexão para os avaliadores da competência. Nos editais estaduais para professor-intérprete, o curso básico de 120h e a prova prática foram suficientes em 2009. Em 2015, o PROLIBRAS foi acrescido aos requisitos

podendo substituir o curso básico. Na UFMA, o parâmetro norteador foi o PROLIBRAS, sem prova prática, assim como o Edital nº 001/2014 (IFMA). No entanto, o IFMA seguiu a direção das mudanças sociais e históricas da exigência relacionadas ao PROLIBRAS, haja vista que, segundo o Decreto nº 5.626/2005, este exame de proficiência serve como parâmetro temporário nos dez anos que seguem a publicação do decreto (até 2015). Além disso, a realidade do Maranhão traduz um número significante de profissionais com o exame de proficiência, mas não suficiente para suprir as necessidades do mercado. Logo, foi necessário flexibilizar a exigência do PROLIBRAS para que os TILPs que não o possuem pudessem atuar. Interessante registrar como o PROLIBRAS mobilizou contendas fortemente marcadas por relações de poder, principalmente, a partir da realização dos concursos, desde 2009. De um lado, aqueles sem o certificado, portanto, sem o saber atestado pelo poder da norma reguladora; de outro, os TILPs com PROLIBRAS.

O Edital nº 02/2016 (IFMA) considerou o PROLIBRAS como certificado avaliador da competência, mas realizou uma etapa de prova prática. Em consonância com o Decreto nº 5.626/2005, não somente o PROLIBRAS serviu como medidor da competência, aceitando também:

Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou; Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas [...] (Edital nº 02/2016 – IFMA).

As condições de aparecimento de um discurso que torna válidos outros cursos de formação é justamente a necessidade de abranger os sujeitos que não têm o PROLIBRAS e aqueles que chegaram na área após o período limite de realização do exame de proficiência (2015). Outro aspecto diz respeito à valorização dos cursos disponíveis realizados pelas instituições locais, inclusive os cursos de especialização na área de tradução e interpretação de Libras. Vale a pena ressaltar que essa realidade se refere a um novo momento de formação dos profissionais TILP. Se anteriormente os profissionais se formavam na prática e já de antemão tinha um contato com a comunidade surda, uma relação afetiva com a surdez, hoje os futuros profissionais buscam a graduação sem um contato prévio com a comunidade surda. Ingressam na vida acadêmica sem conhecimento da língua de sinais e sem uma afetividade

com as pessoas surdas. Essa mudança social aponta um novo perfil profissional e tem criado um distanciamento importante para as práticas assistenciais imperantes anos a fio na atuação de tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (MARTINS; NASCIMENTO, 2015).

Desde quando foi instituído, em 2005, o exame de proficiência vem simbolicamente sendo ressignificado nas várias práticas não discursivas direcionadas ao TILP, por meio de práticas discursivas, ou seja, o discurso em movimento de lutas e resistências constitui saberes nas malhas do *a priori* histórico, evidenciados nas práticas sociais, econômicas, culturais e políticas (FOUCAULT, 2014a; 2014b).

Essa alternativa encontrada pelo MEC para atender os alunos surdos, contribuiu significativamente para a formação de uma classe de profissionais que até então não tinha a legitimação. Esse diploma (certificado do PROLIBRAS) atribui a seus detentores um status social que possibilita a esses profissionais se constituírem distintamente em relação a outros grupos profissionais. Aos detentores do PROLIBRAS, garantiram-se não só a legitimação profissional, mas também a competência para atuarem em diferentes contextos sociais incluindo a educação. Essas competências por vezes são reduzidas apenas a capacidade de ocupar um cargo. (CAMARGO, 2012, p. 89)

As materialidades linguísticas presentes nos editais e que foram tabuladas mostram como o TILP vem sendo subjetivado nas brechas legislativas e nos processos de concurso tendo em vista a necessidade de incluir as pessoas surdas. Observamos que os concursos realizados têm caráter emergencial e divergem conforme a necessidade da Administração Pública (CAMARGO, 2012). A profissionalização ainda é um processo inacabado, legitimado na relação vontade de verdade-saber-poder determinada pela competência linguística acerca da Libras. Esse processo é lento dado a falta de investimentos em políticas de formação do TILP. O Maranhão não fica alheio a essa realidade.

A contratação profissional do TILP evidencia a mudança na relação entre surdos e ouvintes. As pessoas que atuavam como intérpretes eram provenientes do seio familiar, CODAS (Children Deaf Adults / Filhos ouvintes de pais surdos), amigos, enfim pessoas que tinham uma relação de afetividade e confiança com os surdos e que eram legitimados como intérpretes pela prática discursiva desses sujeitos (MARTINS; NASCIMENTO, 2015; NASCIMENTO, 2016). A profissionalização representou a fragilidade dessa relação, principalmente por institucionalizar a atividade laboral e abrir espaços para TILPs que não têm vivências com as pessoas surdas.

O PROLIBRAS, como instrumento de seleção de TILPs e professores de Libras primando por uma qualificação que não se dava mais somente no seio da minoria surda, assim como o empoderamento, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 12.319/2010, das *organizações da sociedade civil representativas das comunidades surdas*, e, na Lei Estadual nº 8.564/2007, da *Associação dos Surdos do Maranhão (ASMA) ou entidades congêneres* são exemplos de fazeres diante das mudanças históricas ocorridas na formação de TILP que intuem manter a força da representatividade do grupo minoritário de surdos. Nesses fazeres provenientes da resistência localizamos a criação da APILMA (composta por intérpretes, surdos e outros profissionais que possuíam um vínculo afetivo com a minoria surda), e suas ações, como a formação continuada de intérpretes e a formação de novos intérpretes, visando manter a qualidade dos serviços prestados, bem como a participação nas discussões acerca das políticas públicas orientadas aos surdos. Esse aspecto motivou um conflito na relação saber-poder entre surdos e TILP produzindo práticas não discursivas, experiências<sup>36</sup> e identidades distintas oriundas de diferentes perfis formativos.

Nos caminhos aqui seguidos, traçamos os atravessamentos históricos das práticas discursivas sobre o TILP no Maranhão, de forma a ratificar que os documentos oficiais funcionam como dispositivos regulamentadores do lugar institucional desse sujeito e, ao mesmo tempo, originam-se a partir da enunciabilidade discursiva sobre a inclusão dos surdos no Estado. Cabe demarcar que apesar das problemáticas citadas e analisadas, os concursos representam avanços no processo de profissionalização do sujeito TILP, bem como acessibilidade das pessoas surdas efetiva. Os dispositivos jurídicos se entrelaçam de maneira a dispersar discursos sobre o TILP e trazer à mesa dos debates regimes de visibilidade diversos que legitimam as experiências vividas e constituem identidades ainda em construção.

-

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Numa análise empírica, trata-se de surdos que rejeitam ou criticam tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa que entraram na área na fase de profissionalização e não frequentam as organizações representativas, processos de denúncia no Ministério Público e outras instituições jurídicas, enfim relação de desconfiança dos surdos diante dos TILPs e vice-versa.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesta pesquisa partimos da concepção de que a posição-sujeito do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa é mobilizada discursivamente num processo em que o *a priori* histórico traz regimes de visibilidade e enunciabilidade (DELEUZE, 1996) no contexto das discussões sobre a inclusão da pessoa surda. Dessa forma, as práticas discursivas e não discursivas, na relação saber-poder, produzem identidades para o TILP. Nesse sentido, partindo de materialidades linguístico-discursivas de documentos oficiais regulamentadores da acessibilidade dos surdos e dos TILPs, seguimos com o objetivo geral de analisar as práticas discursivas e não discursivas que compõem o processo de subjetivação do lugar de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa.

Na estruturação destes escritos, seguimos com o capítulo voltado às discussões dos conceitos teóricos alicerces da pesquisa, harmonizando a Análise do Discurso com as ideias de Michel Foucault. Nesse enlace, o discurso aparece como conceito-chave, considerado como prática que constitui o sujeito na relação entre língua e história. Sendo assim, discurso, enunciado, acontecimento, formação discursiva, arquivo, dispositivo, biopoder, subjetivação e identidade foram os eixos presentes nas reflexões do capítulo 2, aos moldes de uma arquegenealogia. No capítulo 3, direcionamos para os saberes sobre a inclusão no Brasil e acessibilidade dos surdos, como palco central do processo de subjetivação do TILP, por meio da ação biopolítica dos dispositivos oficiais. No capítulo 4, buscamos refletir sobre as discursividades do lugar do TILP no Maranhão.

No entroncamento discursivo, mergulhamos nas trilhas dos textos oficiais buscando dialogar com questões históricas e políticas à luz das relações de poder para compreendermos a construção do tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Para tanto, partimos da Declaração dos Direitos Humanos e chegamos à Lei nº 13.146/2015, num percurso histórico seriado. Em âmbito maranhense, lançamos mão de documentos da década de 1990 para retornar os atravessamentos da década de 1960, localizando as práticas discursivas presentes em dispositivos oficiais maranhenses nos trilhos das discursividades de nível nacional. Dessa forma, a partir de enunciados linguístico-discursivos alinhavamos relações que se justapõem, se sobrepõem, se atualizam e coexistem, características que fazem dos enunciados acontecimentos discursivos (FOUCAULT, 2014a).

Afirmamos que os discursos sobre o sujeito TILP movimentam-se numa rede de acontecimentos seriados no campo de saber da inclusão e são, ao mesmo tempo, determinados por ela. Nessa conjuntura, os regimes de verdade localizados na teia da história saem do saber empírico para serem regidos nos dispositivos jurídicos de controle, permitindo à biopolítica estatal disciplinar corpos e gerir a vida social (FOUCAULT, 1999; 2016; 2017). Durante as reflexões vimos que os discursos são práticas e podem representar ordens discursivas diversas. O TILP, nessa esteira, singulariza um lugar institucional ressignificado no *a priori* histórico, concepção que reflete nas determinações legais. Assim, os documentos analisados refletem a dinâmica social de cada época, estando eivados de questões políticas, portanto, o lugar do TILP é permeado de constantes embates político-discursivos no campo de saber da surdez.

Os discursos sobre o TILP apresentam uma regularidade a partir de um conjunto de dispersões de enunciados que emergem do saber histórico, do saber empírico, do saber antropológico, do saber médico, dos dispositivos legais. Esses enunciados, que se referem a um único tema, são diferentes em sua forma e se encontram dispersos no tempo. A unidade do discurso sobre o TILP está na dispersão e no fervilhar de subpoderes: saberes de diversos campos, modalidades enunciativas, instituições, vontades de verdade que deslocam discursos e constroem sujeitos (FOUCAULT, 2014b). Se por um lado, o discurso cultural faz emergir com mais ímpeto a presença de TILPs em vários setores, por outro, o dispositivo clínico da surdez contrapõe esse feixe de luz; se o saber científico problematiza e torna visível o sujeito TILP, o saber empírico aparece como linha de força para legitimar essa prática. Assim, observamos, na construção do arquivo discursivo, saberes distintos conforme regras históricas diferenciadas.

Os percursos traçados denunciaram verdades produzidas na travessia histórica segundo os trajetos temáticos da nomenclatura, da formação e da atuação. As denominações elencadas são mais que excertos textuais à medida que ativam discursos e práticas sociais, como a realização dos concursos, que trazem para a mesa dos debates a atividade laboral do TILP. Esse mote delineia uma posição-sujeito de auxiliador/evangelizador conforme o saber religioso, que, por outro lado, funciona como elemento medular na profissionalização, haja vista que foram das ações urgidas no âmbito religioso que o voluntariado entrou no campo de visibilidade das políticas públicas como objeto de regulamentação profissional. Do intérprete de Libras ao tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa são identificadas regularidades

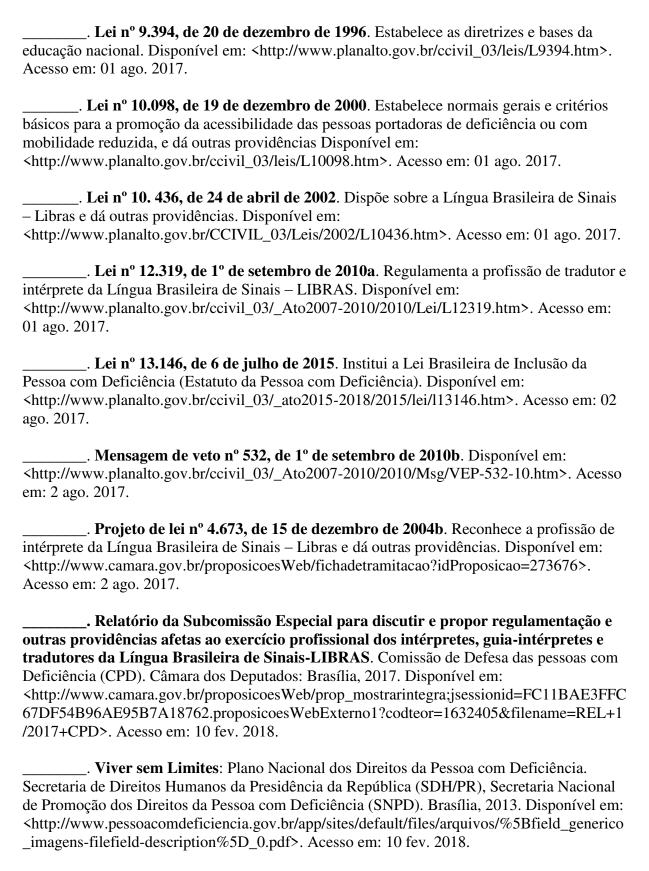
e dispersões que subjetivam um lugar institucional híbrido (professor, tradutor, intérprete, etc.) constituído no entrelaçamento da empiria com um processo formativo. A historicidade das políticas inclusivas e da acessibilidade das pessoas surdas situa nas análises discursivas o valor das experiências e dos saberes que emanam das práticas sociais (FOUCAULT, 2010). Sobre isso, ratificamos o valor das situações-problema vivenciadas na atuação e a necessidade de um espaço de discussão sobre elas, possibilitando, assim, que as práticas discursivas sejam instrumentalizadas em matrizes normativas coerentes com as reais necessidades dos surdos e dos TILPs.

Nessa perspectiva, acentuamos que os dispositivos legais compõem um saber disciplinador sobre o TILP, mas surgem graças a um saber-poder que é externo à legislação, que nasce das resistências. Dito de outro modo, os acontecimentos históricos fazem surgir novos saberes e fazeres: a evangelização, a inclusão, a visibilidade do surdo, a presença de surdos na educação básica, a entrada de pessoas surdas nas universidades e institutos, a produção de pesquisas, a realização de congressos, a fundação de associações. Isso produz resistências e mudanças – nas leis, nos editais de concursos – oriundas da mobilização política. O status linguístico da Libras, o entendimento dos surdos como minoria, a participação dessa minoria nos movimentos de reivindicações, a criação de instituições representativas (associações, centros, federações e outras) são exemplos de práticas de resistências produtoras de discursos e verdades atuantes na construção das identidades do TILP e nas mudanças legislativas.

Foucault (2014b) afirma que o discurso traduz lutas, exclusões, interdições, é aquilo pelo que se luta. Observar as práticas discursivas e não discursivas sobre os TILPs levou-nos a identificar tensões, descontinuidades, retrocessos, avanços, regularidades e dispersões na conexão de saberes e micropoderes. Isso foi possível graças ao olhar voltado para a história das resistências, para o estudo de pesquisas que surgiram das experiências de TILPs. Por isso, reforçamos a importância da constância de estudos e engajamentos políticos para fazer dos saberes empíricos ferramentas sólidas na construção de novos saberes e reajustamentos da legislação. Essas foram as práticas de subjetivação latentes nessa pesquisa: a força reguladora da legislação, as nomenclaturas, o processo de formação, as experiências e a dinâmica política e econômica. Esses elementos se fazem presentes em discursos e ações que constituem a posição-sujeito do TILP dispersando identidades.

# REFERÊNCIAS



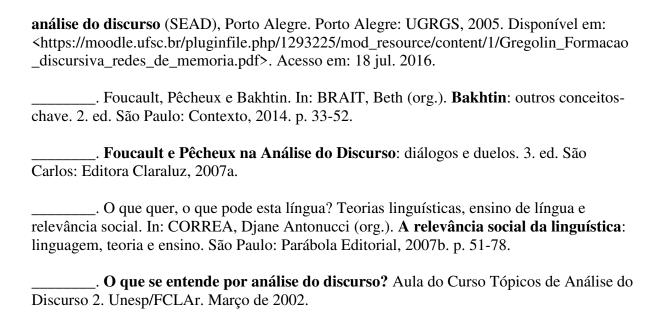


BUENO, José Geraldo Silveira. A educação do deficiente auditivo no Brasil – situação atual e perspectivas. **Em aberto**, Brasília, ano 13, n. 60, out/dez, 1993. Disponível em:

<a href="http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1915">http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1915</a> >. Acesso em: 10 dez. 2018.
As políticas de inclusão escolar: uma prerrogativa da educação especial? In: BUENO, José Geraldo Silveira; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; SANTOS, Roseli Albino dos (org.). <b>Deficiência e escolarização</b> : novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Junqueira e Marin, 2008. p. 43-63. Disponível em: <a href="https://producoeseconhecimentos.files.wordpress.com/2016/07/deficiencia-e-escolarizac3a7c3a3o.pdf">https://producoeseconhecimentos.files.wordpress.com/2016/07/deficiencia-e-escolarizac3a7c3a3o.pdf</a> >. Acesso em: 10 dez. 2017.
CAMARGO, Ana Claudia dos Santos. Concurso público para intérprete educacional: saberes determinados para os candidatos — conjuntura nacional. In: ALBRES, Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de Aquino Albres (orgs.). <b>Libras em estudo</b> : tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, 2012. p. 75-107. Disponível em: <a href="http://feneis.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Libras-em-Estudo-Tradu%C3%A7%C3%A3o-Interpreta%C3%A7%C3%A3o.pdf">http://feneis.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Libras-em-Estudo-Tradu%C3%A7%C3%A3o-Interpreta%C3%A7%C3%A3o.pdf</a> . Acesso em: 11 ago. 2017.
CARVALHO, Pedro Henrique Varoni; SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira. Dispositivo, discurso e subjetividades. In: FERNANDES JÚNIOR, Antônio; SOUSA, Kátia Menezes (orgs.). <b>Dispositivos de poder em Foucault</b> : práticas e discursos da atualidade. Goiânia: Gráfica UFG, 2014. p. 23-34.
COURTINE, Jean-Jacques. Uma genealogia da análise do discurso. In: Metamorfoses do discurso político: as derivas da fala pública. São Carlos: Claraluz, 2006. p. 37-58.
DELEUZE, Gilles. <b>Foucault</b> . Tradução Claudia Sant' Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, 2005.
O que é um dispositivo. In: <b>O mistério de Ariana</b> . Tradução Edmundo Cordeiro. Lisboa: Editora Vega – Passagens, 1996. Disponível em: <a href="http://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos_dispositivos/programa/deleuze_dispositivo">http://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos_dispositivos/programa/deleuze_dispositivo</a> >. Acesso em: 2 ago. 2017.
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕESDOS PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS. Nota Técnica sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras/Português e profissionais intérpretes de Libras/Português (nº 02/2017). Disponível em: <a href="https://drive.google.com/file/d/0B3eZNKrWC6hcWnAyd3FlU2VFQmc/view">https://drive.google.com/file/d/0B3eZNKrWC6hcWnAyd3FlU2VFQmc/view</a> . Acesso em: 01 dez. 2017.
FERNANDES, Cleudemar Alves. A noção de enunciado em Foucault e sua atualidade em AD. In: FERNANDES, Cleudemar Alves; SANTOS, João Bôsco Cabral de (orgs.). <b>Percursos da análise do discurso no Brasil</b> . São Carlos: Editora Claraluz, 2007. p. 47-68.
<b>Análise do discurso</b> : reflexões introdutórias. 2. ed. São Carlos: Claraluz, 2008.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. Análise do discurso e suas interfaces: o lugar do sujeito na trama do discurso. **Revista Organon**. v. 24, n. 48, 2010. Disponível em: <a href="http://seer.ufrgs.br/index.php/organon/issue/view/1661/showToc">http://seer.ufrgs.br/index.php/organon/issue/view/1661/showToc</a>. Acesso em: 07 jul. 2017. FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). Estudos do discurso: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p. 123-151. \_\_\_\_. Foucault revoluciona a pesquisa em educação? **Perspectiva**. Florianópolis, v. 21, n. 2, 2003, p. 371-389. FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução: Miguel Serras Pereira. 70. ed. Lisboa: Almedina, 2014a. 271 p. . A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014b.74 p. . A verdade e as formas jurídicas. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002. \_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 3-48. . **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 4. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017. \_\_\_\_\_. Microfísica do poder. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016 \_\_\_\_. O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2010. p. 4-23. \_\_\_\_\_. **O poder psiquiátrico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. \_\_. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249. \_\_. Retornar à história. In: \_\_\_\_\_. Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Tradução Elisa Monteiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. p. 282-295. GESSER, Audrei. Interpretar ensinando e ensinar interpretando: posições assumidas no ato interpretativo em contexto de inclusão para surdos. Caderno de Tradução, v. 35, nº especial 2, p. 534-556, jul-dez, 2015. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p534">https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p534</a>. Acesso em: 09 jan. 2018.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. Formações discursivas, redes de memória e trajetos sociais de sentido: mídia e produções de identidade. In: **Anais do II Seminário de** 



GUILHAUMOU, J.; MALDIDIER. Efeitos do arquivo: a análise do discurso ao lado da história. In: ORLANDI, E. (org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. 2. ed. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997. p. 163-185.

ILARI, Rodolfo. O estruturalismo linguístico: alguns caminhos. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Introdução à linguística**: fundamentos epistemológicos. 3. v. 3. 5. ed. São Paulo: Cortez. p. 53-92.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO. **Edital nº 001, de 7 de abril de 2014**. Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira Técnico Administrativa em Educação. São Luís, MA. Disponível em: <a href="https://eloconcursos.com.br/\_arquivos/diversos/files/00-edital-concurso-ifma-2014.pdf">https://eloconcursos.com.br/\_arquivos/diversos/files/00-edital-concurso-ifma-2014.pdf</a>. Acesso em: 05 dez. 2016.

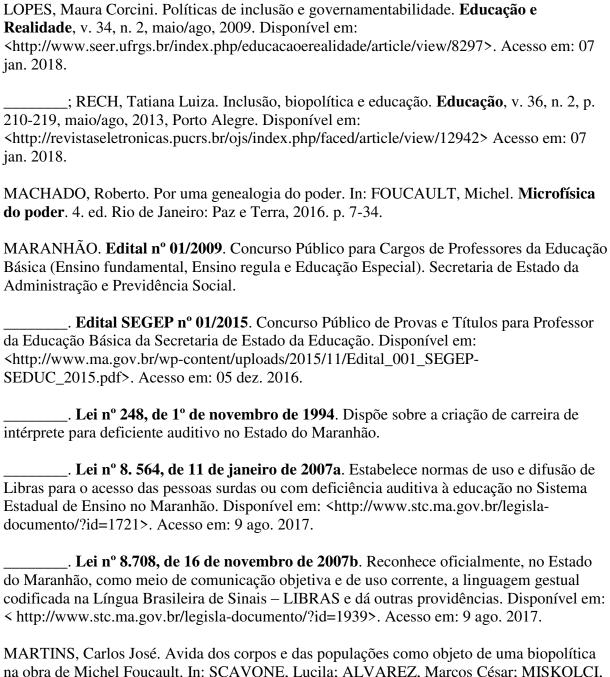
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO. **Edital nº 02, de 26 de agosto de 2016**. Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. São Luís, MA. Disponível em:

<a href="https://www.fsadu.org.br/c/1232/get\_doc.php?id=2&c=e68507ebbba8cb553ee7b6e1907500f">https://www.fsadu.org.br/c/1232/get\_doc.php?id=2&c=e68507ebbba8cb553ee7b6e1907500f</a> 705c58346>. Acesso em: 05 dez. 2016.

KOERNER, Andrei. Direito, regulação e governamentabilidade. In: SCAVONE, Lucila; ALVAREZ, Marcos César; MISKOLCI, Richard (orgs.). **O legado de Foucault**. São Paulo: Editora da UNESP, 2006. p. 223-240.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais: formação e atuação nos espaços inclusivos. **Cadernos de Educação**, n. 36, Pelotas, p. 133-153, maio/agosto. 2010. Disponível em:

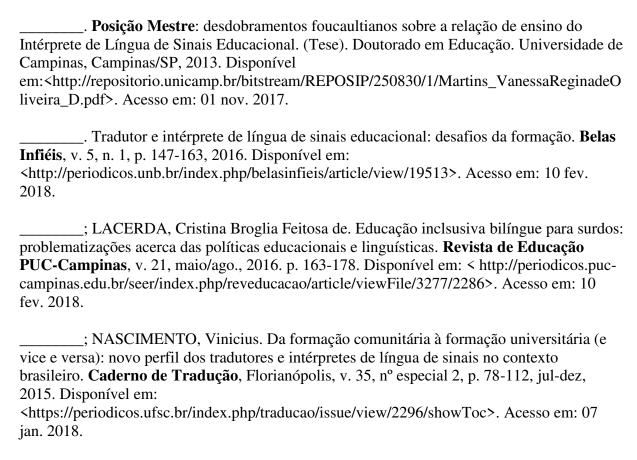
<a href="https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1604/1487">https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1604/1487</a>. Acesso em: 7 jan. 2018.



na obra de Michel Foucault. In: SCAVONE, Lucila; ALVAREZ, Marcos César; MISKOLCI, Richard (orgs.). O legado de Foucault. São Paulo: Editora da UNESP, 2006. p. 177-198.

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira. Educação de surdos no paradoxo da inclusão com intérprete de língua de sinais: relações de poder e (re) criações do sujeito. (Dissertação) Mestrado em Educação. Universidade Estadual de Campinas. Campinas/SP, 2008. Disponível

<a href="http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/251917/1/Martins\_VanessaReginadeOlive">http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/251917/1/Martins\_VanessaReginadeOlive</a> ira\_M.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2017.



MASUTTI, Mara Lúcia; SANTOS, Silvana Aguiar dos. Intérpretes de língua de sinais: uma política em construção. In: QUADROS, Ronice Müller de (org.). **Estudos surdos III**. Petrópolis, RJ:Editora Arara Azul, 2008. Disponível em: < http://www.editora-arara-azul.com.br/estudos3.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2018.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil**: histórias e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, Regina Maria Russiano. Afinal: intérprete de língua de sinais, intérprete educacional, professor intérprete ou auxiliar? O trabalho de intérpretes na lógica inclusiva. In: ALBRES, Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de Aquino Albres (orgs.). **Libras em estudo:** tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, 2012. p. 141-168. Disponível em: <a href="http://feneis.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Libras-em-Estudo-Tradu%C3%A7%C3%A3o-Interpreta%C3%A7%C3%A3o.pdf">http://feneis.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Libras-em-Estudo-Tradu%C3%A7%C3%A3o-Interpreta%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>. Acesso em: 04 jan. 2018.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (orgs.). **Introdução à linguística**: domínios e fronteiras. 2. v. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 113-165

NARZETTI, Claudiana N. P. Contribuições de M. Pêcheux e M. Bakhtin para o estudo das novas discursividades. In: GREGOLIN, M. R. F. V; KOGAWA, João Marcos Mateus (orgs). **Análise do discurso e semiologia**: problematizações contemporâneas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 57-79.

NASCIMENTO, Marcus Vinícius Batista. **Formação de intérpretes de Libras e Língua Portuguesa**: encontro de sujeitos, discursos e saberes. (Tese). Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em:

<a href="https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/19562/2/Marcus%20Vin%C3%ADcius%20Batista%20Nascimento.pdf">https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/19562/2/Marcus%20Vin%C3%ADcius%20Batista%20Nascimento.pdf</a>. Acesso em: 10 fev. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Salamanca**. 1994. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf</a>>. Acesso em: 23 set. 2017.

\_\_\_\_\_\_. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. 1998. Disponível em: <a href="http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf">http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf</a>>. Acesso em: 08 jan. 2018. <a href="http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\_Translations/por.pdf">http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\_Translations/por.pdf</a>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

PAIVA, Juliana Calvalcante Marinho; BENDASSOLLI, Pedro F. Políticas sociais de inclusão social para pessoas com deficiência. **Psicologia em Revista**, v. 23, n.1, jan. Belo Horizonte: 2017. p. 418-429. Disponível em:

<a href="http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/16701">http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/16701</a>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. São Paulo: Pontes, 2008.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. A propósito da AAD: atualização e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso**. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Brasília: MEC, 2004.

QUIXABA, Maria Nilza Oliveira. O ensino da Língua de Sinais Brasileira como possibilidade de inclusão sócio-política-cultural das pessoas surdas no sistema público estadual de ensino de São Luís – MA. In: **III Seminário Linguagem e Identidades**: múltiplos olhares, UFMA, São Luís, 2011. Disponível em:

<a href="http://www.linguagemidentidades.ufma.br/publicacoes/pdf/Artigo%20Maria%20Nilza.pdf">http://www.linguagemidentidades.ufma.br/publicacoes/pdf/Artigo%20Maria%20Nilza.pdf</a>. Acesso em: 11 ago. 2017.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Michel Foucault e o direito**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

RODRIGUES, Carlos Henrique. **Da interpretação comunitária à interpretação de conferência:** desafios para formação de intérpretes de língua de sinais. Disponível em: <a href="http://www.congressotils.com.br/anais/anais2010/Carlos%20Henrique%20Rodrigues.pdf">http://www.congressotils.com.br/anais/anais2010/Carlos%20Henrique%20Rodrigues.pdf</a>>. Acesso em: 09 jan. 2018.

; BEER, Hanna. Os estudos da tradução e da interpretação de língua de sinais: nov	o
campo disciplinar emergente? Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p.	
17-45, jul-dez, 2015. Disponível em:	
<a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc">https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc</a> . Acesso em: 20	
dez. 2017.	
; SILVÉRIO, Carla Couto de Paula. Interpretando na educação: quais conhecimentos e habilidades o intérprete educacional deve possuir? <b>Espaco:</b> informativo	

conhecimentos e habilidades o intérprete educacional deve possuir? **Espaço:** informativo técnico-científico do INES. Rio de Janeiro, n. 35, jan/jul, 2011. p. 42-50. Disponível em: <a href="https://ead2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/119489/mod\_resource/content/0/RODRIGUES%">https://ead2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/119489/mod\_resource/content/0/RODRIGUES%</a> 2C%202011.pdf.> Acesso em: 15 jun. 2017.

ROSA, Andrea da Silva. **Entre a visibilidade da tradução em língua de sinais e a invisibilidade da tarefa do intérprete**. Campinas, SP: Editora Arara Azul, 2008. Disponível em: < http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro5.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2017.

RUSSO, Ângela. **Intérprete de línguas brasileira de sinais**: uma posição discursiva em construção. 2009. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) UFRGS. Porto Alegre. Disponível em: <a href="http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21851/000738782.pdf">http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21851/000738782.pdf</a>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

SANCHES, Isabel; TEODORO, António. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. **Revista Lusófona de Educação**, v. 8, n. 8, julho, 2009. p. 63-83. ISSN 1646-401X. Disponível em:

<a href="http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/691">http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/691</a>>. Acesso em: 14 fev. 2018.

SANTOS, Janaína Teles Pereira. **O tradutor/intérprete de Libras nas tramas da lei**: possibilidades de atuação e formação na contemporaneidade. 2007. Monografia (Especialização em Educação Especial). Universidade Federal do Maranhão. São Luís.

SANTOS, Lara Ferreira dos; DINIZ, Sarah Leite Lisbão Machado; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Práticas de interpretação no espaço educacional: para além dos limites da sala de aula. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos; MARTINS, Vanessa Regina Oliveira (Orgs.). **Escola e diferença**: caminhos para a educação bilíngue de surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2016. p. 125-140.

SANTOS, Ozivan Perdigão. Travessias históricas do tradutor/intérprete de Libras: de 1980 a 2010. **Revista do Difere**, v. 2, n. 4, dez, 2012. Disponível em: < http://www.artificios.ufpa.br/Artigos/ozivan.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. **Tradução/interpretação de língua de sinais no Brasil**: uma análise das teses e dissertações de 1990 a 2010. 2013. 313 p. Tese (Doutorado em Estudos da Tradução). UFSC. Florianópolis. Disponível em:

<a href="https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/122677/325007.pdf?sequence=1">https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/122677/325007.pdf?sequence=1</a>. Acesso em: 10 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. A implementação do serviço de tradução e interpretação de Libras-Português nas universidades federais. **Caderno de Tradução**, Florianópolis, v. 35, nº especial 2, p. 113-148, jul-dez, 2015. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc">https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/2296/showToc</a>. Acesso em: 07 jan. 2018.

SANTOS, Sonia Sueli Berti. Pêcheux. In: OLIVEIRA, Luciano Amaral (org.). **Estudos do discurso**: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. p. 209-233.

SOUSA, Danielle Vanessa Costa. Interpretação Libras/Português: uma análise da atuação dos tradutores-intérpretes de Libras de São Luís. **Revista Littera**, v. 1, n, 1, jan-jul, 2010. Disponível em:

<a href="http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/littera/article/view/108">http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/littera/article/view/108</a>>. Acesso em: 28 dez. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital GR 1/2009**, **de 16 de janeiro de 2009**. Concurso Público para Pessoal Técnico-Administrativo em Educação. São Luís, MA. Disponível em: <a href="http://www.ufma.br/editais/arquivos/concurso190109.pdf">http://www.ufma.br/editais/arquivos/concurso190109.pdf</a>>. Acesso em: 05 dez. 2016.

dez. 2016.	
Ed:	ital PRH Nº 1/2013, de 13 de dezembro de 2013. Concurso Público para
Pessoal Técnic	o-Administrativo em Educação. São Luís, MA. Disponível em:
<a href="http://www.c"><a href="http://www.c">http://www.c</a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a></a>	oncursos.ufma.br/editais/0613.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2016.
Res	solução nº 121 – CONSUN, de 17 de dezembro de 2009: aprova a criação do
Núcleo Pró Ac	essibilidade e Permanência de Pessoas com Deficiência à Educação. São Luís,
MA.	

VASCONCELLOS, Maria Lúcia. Tradução e Interpretação de Língua de Sinais (TILS) na Pós-Graduação: a afiliação ao campo disciplinar "Estudos da Tradução". **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 2, n. 26, p. 119-143, out. 2010. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/1508/showToc">https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/issue/view/1508/showToc</a> Acesso em: 20 dez. 2017.

VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. Inclusão, exclusão, in/exclusão. **Verve**, n. 20, p. 121-135, 2011. Disponível em: <a href="https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/14886">https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/14886</a>>. Acesso em: 07 jan. 2018.

VOSS, Jefferson. **O conceito de formação discursiva de Foucault e o tratamento de objetos da mídia**: sobre a responsabilidade social na publicidade impressa brasileira. 2011. 140 p. Dissertação (Mestrado em Letras). UEM. Maringá. Disponível em: <a href="http://www.ple.uem.br/defesas/pdf/jfvsantos.pdf">http://www.ple.uem.br/defesas/pdf/jfvsantos.pdf</a>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

### **ANEXOS**

#### **ANEXO I:**

### LEI Nº 248, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a carreira de intérprete para deficientes auditivos no Estado do Maranhão

- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com § 6º do art. 47 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criada a carreira de intérprete para deficientes auditivos do Estado do Maranhão.
- Art. 2º Observada a carência de intérpretes, mencionados no artigo anterior, a Secretaria de Estado da Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, promoverá concurso público para preenchimento das vagas.
- Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente Lei, dentro de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", em São Luís 1º de novembro de 1994.

Deputado MANOEL RIBEIRO

Presidente

### ANEXO II:

### LEI Nº 8.564, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Estabelece normas de uso e difusão de Libras para o acesso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva à educação no Sistema Estadual de Ensino no Maranhão.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** As escolas públicas e privadas que atendam à educação infantil e ao ensino fundamental e médio, localizadas no Estado do Maranhão, devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües.
- § 1º São denominadas classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.
- § 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.
- § 3º O disposto no parágrafo anterior deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários das Libras.
- Art. 2º As escolas públicas e privadas que atendam à educação infantil e ao ensino fundamental e médio, localizadas no Estado do Maranhão, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras Língua Portuguesa, em sala de aula e em seminários, cursos e afins, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.
- § 1º Devem ser proporcionados aos professores de todas as licenciaturas acesso às informações sobre a especificidade cultural e lingüística do aluno surdo.
- § 2º As instituições privadas e as públicas do sistema de ensino estadual buscarão implementar as medidas referidas neste artigo, como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.
- **Art. 3º** As escolas públicas e privadas que atendam à educação infantil e ao ensino fundamental e médio, localizadas no Estado do Maranhão, devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos

processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.

- § 1º Para garantir o atendimento educacional público e privado especializado e o acesso previsto no caput, as instituições de ensino referidas nesta Lei devem:
- I promover convênio com a Associação dos Surdos do Maranhão (ASMA), ou entidades congêneres, sem fins lucrativos, para capacitação de ouvintes em Libras através de oficinas de sensibilização ou de cursos intensivos;
- II promover cursos de formação de professores ou inscrevêlos em cursos promovidos por outras instituições para:
  - a) o ensino e uso da Libras;
  - b) a tradução e interpretação de Libras Língua Portuguesa; e
  - c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas.
- III ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;
  - IV prover as escolas com:
  - a) professor surdo de Libras ou instrutor surdo de Libras;
  - b) tradutor e intérprete de Libras Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos.
- V garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;
- VI apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- VII adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- VIII desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a difusão da pesquisa no ensino superior e promover publicações de conhecimentos expressos em Libras, registrados preferencialmente em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

- IX disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou pessoa com deficiência auditiva, intérpretes e pesquisadores da cultura e Língua do Surdo.
- § 2º O professor da educação básica, bilíngüe, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.
- § 3º As instituições privadas e as públicas do sistema de ensino estadual buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.
- **Art. 4º** Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:
- I atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e
- II áreas de conhecimento sobre cultura surda, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.
- **Art. 5º** A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

**Parágrafo único**. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições na esfera estadual.

**Art. 6º** O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação.

**Parágrafo único**. As instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 2007, 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.

#### JACKSON LAGO

Governador do Estado do Maranhão

### ADERSON LAGO

Secretário-Chefe da Casa Civil

## LOURENÇO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

### **ANEXO III:**

LEI N° 8.708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

Reconhece oficialmente, no Estado do Maranhão, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo Estado do Maranhão, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Art. 2º - (Vetado).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2007, 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO

Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO

Secretário-Chefe da Casa Civil